

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025
Processo Administrativo Nº 199/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 19/08/2025 14:41:38

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 69,60

Descrição: TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 300MM Diâmetro nominal 300mm x 100 m conforme NBR 88902007.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 358	PRÓPRIA / PRÓPRIO	69,60
PARTICIPANTE 804	PRÓPRIA / 300MM	67,60
PARTICIPANTE 413	Própria / Cfe Edital	69,50
PARTICIPANTE 433	PRÓPRIA / PRÓPRIA	69,60

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UN Val. Ref.: 94,60

Descrição: TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 400MM Diâmetro nominal 400mm x 100 m conforme NBR 88902007.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 761	PRÓPRIA / PRÓPRIO	94,60
PARTICIPANTE 155	PRÓPRIA / 400MM	92,60
PARTICIPANTE 803	PRÓPRIA / PRÓPRIA	94,60
PARTICIPANTE 238	Própria / Cfe Edital	94,50
PARTICIPANTE 560	PRÓPRIA / PRÓPRIA	94,60

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1.500 Unidade: UN Val. Ref.: 164,16

Descrição: TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 600MM Diâmetro nominal 600mm x 100 m conforme NBR 88902007.

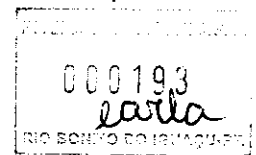
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 470	PRÓPRIA / PRÓPRIO	164,16
PARTICIPANTE 309	PRÓPRIA / 600MM	162,16
PARTICIPANTE 753	PRÓPRIA / PRÓPRIA	164,16
PARTICIPANTE 694	Própria / Cfe Edital	164,00
PARTICIPANTE 608	PRÓPRIA / PRÓPRIA	164,16

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UN Val. Ref.: 340,86

Descrição: TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 800MM Diâmetro nominal 800mm x 100 m conforme NBR 88902007.

mf



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 660	PRÓPRIA / PRÓPRIO	340,86
PARTICIPANTE 006	PRÓPRIA / 800MM	338,86
PARTICIPANTE 785	PRÓPRIA / PRÓPRIA	340,86
PARTICIPANTE 702	Própria / Cfe Edital	340,00
PARTICIPANTE 095	PRÓPRIA / PRÓPRIA	340,86

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 55,00

Descrição: TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 200MM Diâmetro nominal 200mm x 100 m conforme NBR 88902007.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 199	PRÓPRIA / PRÓPRIO	55,00
PARTICIPANTE 831	PRÓPRIA / 20MM	53,00
PARTICIPANTE 649	Própria / Cfe Edital	54,90
PARTICIPANTE 473	PRÓPRIA / PRÓPRIA	55,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 550,03

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 100MT Diâmetro nominal interno 100 MT Comprimento 100 MT Macho e fêmea ou ponta e bolsa Resistência mínima do concreto 25Mpa Armadura aço CA50 em malha ou anéis com diâmetro de 10mm Disposição da armadura conforme NBR 8890 Moldagem vibro compressão ou centrifugação Cura ambiente úmido ou estufa por no mínimo 7 dias Controle de qualidade ensaios de resistência absorção e verificação dimensional.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 873	PRÓPRIA / PRÓPRIO	550,03
PARTICIPANTE 398	PRÓPRIA / 1M	548,03
PARTICIPANTE 689	PRÓPRIA / PRÓPRIA	550,03
PARTICIPANTE 427	PRÓPRIA / PRÓPRIA	550,03

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 375,33

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 800MM Diâmetro nominal interno 800 MM Comprimento 100 MT Macho e fêmea ou ponta e bolsa Resistência mínima do concreto 25Mpa Armadura aço CA50 em malha ou anéis com diâmetro de 10mm Disposição da armadura conforme NBR 8890 Moldagem vibro compressão ou centrifugação Cura ambiente úmido ou estufa por no mínimo 7 dias Controle de qualidade ensaios de resistência absorção e verificação dimensional.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 197	PRÓPRIA / PRÓPRIO	375,33
PARTICIPANTE 420	PRÓPRIA / 800MM	373,33
PARTICIPANTE 786	PRÓPRIA / PRÓPRIA	375,33

30

Município de Rio Bonito do Iguazu – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2025 – PMRBI

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contensão de erosões, obras de arte corrente, entre outros

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA**, estabelecida à Rodovia BR 158, s/nº, Km 18, Parque Industrial, MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANA, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob n.º 05.364.911/0001 – 11, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade **PREGAO ELETRONICO n.º 61/2025 PMRBI** para a **formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contensão de erosões, obras de arte corrente, entre outros**, em observância ao Pregão Eletrônico n.º 61/2025, conforme preços unitários a seguir:

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	2062	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 300MM Diâmetro nominal 300mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	200,00	UN	67,60	13.520,00
2	2063	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 400MM Diâmetro nominal 400mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	1.500,00	UN	92,60	138.900,00
3	2064	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 600MM Diâmetro nominal 600mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	1.500,00	UN	162,16	243.240,00
4	2065	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 800MM Diâmetro nominal 800mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	500,00	UN	338,86	169.430,00
5	2079	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 200MM Diâmetro nominal 200mm x 1,00 m, conforme NBR	200,00	UN	53,00	10.600,00

000194
Carla

MC

6	37058	8890/2007.	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00MT Diâmetro nominal interno: 1,00 MT; Comprimento: 1,00 MT; Macho e fêmea ou ponta e bolsa; Resistência mínima do concreto: 25Mpa; Armadura: aço CA-50, em malha ou anéis com diâmetro de 10mm; Disposição da armadura: conforme NBR 8890; Moldagem: vibro compressão ou centrifugação; Cura: ambiente úmido ou estufa por no mínimo 7 dias; Controle de qualidade: ensaios de resistência, absorção e verificação dimensional.	200,00	UN	548,03	109.606,00
7	37080		TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 800MM Diâmetro nominal interno: 800 MM; Comprimento: 1,00 MT; Macho e fêmea ou ponta e bolsa; Resistência mínima do concreto: 25Mpa; Armadura: aço CA-50, em malha ou anéis com diâmetro de 10mm; Disposição da armadura: conforme NBR 8890; Moldagem: vibro compressão ou centrifugação; Cura: ambiente úmido ou estufa por no mínimo 7 dias; Controle de qualidade: ensaios de resistência, absorção e verificação dimensional.	200,00	UN	373,33	74.666,00
			TOTAL				759.962,00

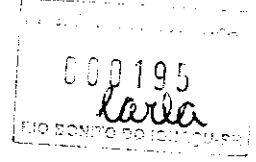
me

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Cronograma individual para cada obra contratada, contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada de Obra, mediante emissão da ordem de serviços;

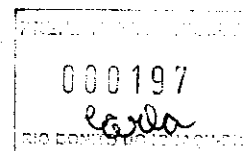
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope 07) pela Comissão de Licitação.

As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são as constantes no Edital de licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO N. 61/2025 – PMRBI.

Nestes termos, propomo-nos a executar a obra constante deste anexo e demais elementos do Edital, respeitosamente,



ANEXO 2
PROPOSTA COMERCIAL



A
 Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
 Pregão Eletrônico nº 61/2025
 Processo Administrativo nº 199/2025

Prezados Srs.

GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **14.328.735/0001-53**, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$582.630,00** (Quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e trinta reais), para a **formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contenção de erosões, obras de arte corrente, entre outros**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 61/2025, conforme preços unitários a seguir:

Item	COD	Nome do Produto / Serviço	QTD	UN	Unitário R\$	Total R\$
1	2062	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 300MM Diâmetro nominal 300mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	200	UN	69,50	13.900,00
2	2063	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 400MM Diâmetro nominal 400mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	1500	UN	94,50	141.750,00
3	2064	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 600MM Diâmetro nominal 600mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	1500	UN	164,00	246.000,00
4	2065	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 800MM Diâmetro nominal 800mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	500	UN	340,00	170.000,00
5	2079	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 200MM Diâmetro nominal 200mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	200	UN	54,90	10.980,00

VIRMOND

SUL PARANÁ
Artefatos de Concreto

Postes

Manilhas

Calçadas

Bebedouro

sul_pr_artefatos@hotmail.com

(42) 3618-1499 / 9165-4083 / 9147-5083 / 9105-8819

000198
Carlo
REGISTRO DE INSTRUMENTOS PUBLICOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. / Conforme Edital

VIRMOND/PR, 02 de Setembro de 2025.

GOMES, GRANOSKI E CIA
Assinado de forma digital por
GOMES, GRANOSKI E CIA
LTDA:14328735000153
Dados: 2025.09.01 22:13:46 -03'00'

ALEX SANDRO GOMES
Sócio-Administrador
RG: 8.539.043-0 SSP/PR
CPF nº 040.128.399-26



ANEXO 2 - PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguauçu - Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 61/2025

Processo Administrativo nº 199/2025

Prezados Srs.

NIENDIEKER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.267.432/000187, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguauçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 768.562,00** (setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais), para a formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contenção de erosões, obras de arte corrente, entre outros, em observância ao Pregão Eletrônico nº 61/2025, conforme preços unitários a seguir:

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	2062	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 300MM Diâmetro nominal 300mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	200,00	UN	69,60	13.920,00
2	2063	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 400MM Diâmetro nominal 400mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	1.500,00	UN	94,60	141.900,00
3	2064	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 600MM Diâmetro nominal 600mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	1.500,00	UN	164,16	246.240,00
4	2065	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 800MM Diâmetro nominal 800mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	500,00	UN	340,86	170.430,00
5	2079	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 200MM Diâmetro nominal 200mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	200,00	UN	55,00	11.000,00
6	37058	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00MT Diâmetro nominal interno: 1,00 MT; Comprimento: 1,00 MT; Macho e fêmea ou ponta e bolsa; Resistência mínima do concreto: 25Mpa; Armadura: aço CA-50, em malha ou anéis com diâmetro de 10mm; Disposição da armadura: conforme NBR 8890; Moldagem: vibro compressão ou centrifugação; Cura: ambiente úmido ou estufa por no mínimo 7 dias; Controle de qualidade: ensaios de resistência, absorção e verificação dimensional.	200,00	UN	550,03	110.006,00
7	37080	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 800MM Diâmetro nominal interno: 800 MM; Comprimento: 1,00 MT; Macho e fêmea ou ponta e bolsa; Resistência mínima do concreto: 25Mpa; Armadura: aço CA-50, em malha ou anéis com diâmetro de 10mm; Disposição da armadura: conforme NBR 8890; Moldagem: vibro compressão ou centrifugação; Cura: ambiente úmido ou estufa por no mínimo 7 dias; Controle de qualidade: ensaios de resistência, absorção e verificação dimensional.	200,00	UN	375,33	75.066,00
TOTAL						768.562,00

Vacidade da Proposta 60(sessenta) dias

Chopinzinho, 02 de Setembro de 2025.

RAZÃO SOCIAL: NIENDIEKER E CIA LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.267.432/0001-87 / 90268260-01

ENDEREÇO e TELEFONE: RODOVIA PR 281 KM 16-PARQUE INDUSTRIAL - CHOPINZINHO - PR

TELEFONE: 46 3242 2571 OU 46 991156689 - E-MAIL: milleniumpremoldados@hotmail.com

NIENDIEKER E CIA
LTDA: 05267432000187
2000187

Assinado de forma digital por NIENDIEKER E CIA
Dados: 2025.08.28 16:45:47 -03'00'

Sócio Administrador: Etsio Niendieker

RG: 5.949.704-9

CPF: 758.908.445-04

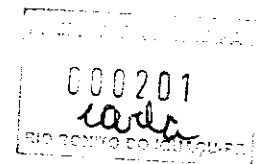
**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025
 Processo Administrativo Nº 199/2025
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Data de Publicação: 19/08/2025 14:41:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/08/2025 16:52:16	CADASTRO DE PROPOSTA	NIENDIEKER E CIA LTDA
29/08/2025 17:34:17	CADASTRO DE PROPOSTA	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX
01/09/2025 09:47:56	CADASTRO DE PROPOSTA	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
01/09/2025 22:15:53	CADASTRO DE PROPOSTA	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA
01/09/2025 22:26:04	CADASTRO DE PROPOSTA	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
01/09/2025 22:47:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
02/09/2025 08:45:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NIENDIEKER E CIA LTDA
02/09/2025 09:02:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
02/09/2025 09:02:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, algumas informações importantes antes de iniciarmos a disputa:		
02/09/2025 09:03:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
A fim de evitarmos problemas futuros na execução do objeto, gostaria de informar que o presente processo trata-se de aquisição de forma FRACIONADA e PARCELADA, não obrigando ao município, um pedido mínimo a ser entregue, ou seja: qualquer quantidade solicitada deverá ser entregue no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.		
02/09/2025 09:04:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O local de entrega será junto ao local de execução de cada obra ou serviços tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme especificado na requisição de compras, como o município tem uma vasta extensão de quilometragem e as obras acontecem em todo o território do município, para essas entregas as distancias podem variar, sendo considerado uma distância mínima de até 70 (setenta) km.		
02/09/2025 09:05:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na participação deste certame as empresas participantes deverão ter sua sede localizada em um raio de até 80km do município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme previsto no Item 5.1 do ANEXO 1 - Termo de Referência, Item 5.2 do edital, devendo ser comprovado através do ANEXO 8, a não comprovação ensejará automaticamente na Inabilitação da empresa.		
02/09/2025 09:06:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Cabe ao licitante, quando participa de um processo, analisar previamente cláusulas e condições estabelecidas, qual o menor valor que poderá ofertar e não extrapolar no momento da sessão, ofertando lances inexequíveis, para depois pedir o cancelamento e/ou desistência sem a devida justificativa, lembrando que após o encerramento da disputa não cabe a desistência do lance ofertado, devendo o licitante responsabilizar-se pelo seu ato.		
02/09/2025 09:08:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
A disputa iniciará em 5 minutos		
02/09/2025 09:17:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Disputa iniciada, efetuem seus lances		
02/09/2025 09:17:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
Disputa iniciada, efetuem seus lances		
02/09/2025 10:51:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
02/09/2025 10:52:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, favor anexar a Proposta Final Ajustada, conforme o último lance ofertado. Anexar em Documentos Complementares (pós-disputa)		
02/09/2025 10:55:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA adicionou o arquivo 2b5c9f5b0a2a45d9973ada09303493cc.PDF aos documentos complementares.		
02/09/2025 10:57:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX adicionou o arquivo da9aa680a8ee4ed2874d2aae1eae7e3d.pdf aos documentos complementares.		



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

02/09/2025 11:12:03 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante NIENDIEKER E CIA LTDA adicionou o arquivo b3bff4edd5bf46ae805032d8372fd597.pdf aos documentos complementares.

02/09/2025 11:34:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA adicionou o arquivo 521ce1e3fb4c492dbeacfbf5b82bd2cc.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 300MM Diâmetro nominal 300mm x 100 m conforme NBR 88902007.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 41,50	Valor Total: 8.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO	433	42.078.621/0001-38	69,60	41,50		Sim
2 GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA	413	14.328.735/0001-53	69,50	41,90	0,96	Sim
3 ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX	804	05.364.911/0001-11	67,60	47,90	14,32	Sim
4 NIENDIEKER E CIA LTDA	358	05.267.432/0001-87	69,60	63,00	31,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

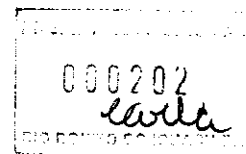
19/08/2025 14:41:38 PUBLICADO

20/08/2025 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/09/2025 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

02/09/2025 09:16:57 DISPUTA

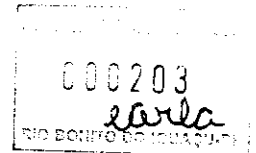
02/09/2025 09:16:57	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 358)				69,60
02/09/2025 09:16:57	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 804)				67,60
02/09/2025 09:16:57	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 413)				69,50
02/09/2025 09:16:57	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 433)				69,60
02/09/2025 09:18:02	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 433)				67,20
02/09/2025 09:19:36	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 358)				67,00
02/09/2025 09:19:50	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 433)				66,00
02/09/2025 09:19:54	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 804)				65,50
02/09/2025 09:20:07	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 433)				65,00
02/09/2025 09:21:33	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 804)				64,50
02/09/2025 09:21:57	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 433)				64,40
02/09/2025 09:22:13	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 358)				64,00
02/09/2025 09:22:26	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 804)				63,90
02/09/2025 09:22:28	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 433)				63,80
02/09/2025 09:22:40	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 804)				63,50



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

02/09/2025 09:22:54	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 433)	63,20
02/09/2025 09:23:38	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 804)	63,00
02/09/2025 09:23:38	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 358)	63,00
02/09/2025 09:23:45	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 433)	62,50
02/09/2025 09:24:01	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 804)	62,40
02/09/2025 09:24:10	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 433)	62,10
02/09/2025 09:24:45	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 413)	61,23
02/09/2025 09:24:53	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 433)	61,00
02/09/2025 09:25:20	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 413)	60,12
02/09/2025 09:25:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/09/2025 09:25:40	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 433)	60,00
02/09/2025 09:25:51	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 413)	59,10
02/09/2025 09:25:58	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 804)	59,00
02/09/2025 09:26:00	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 433)	59,00
02/09/2025 09:26:11	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 413)	58,91
02/09/2025 09:26:14	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 433)	58,50
02/09/2025 09:26:35	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 804)	58,40
02/09/2025 09:26:38	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 413)	58,12
02/09/2025 09:26:42	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 433)	58,20
02/09/2025 09:26:49	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 433)	58,00
02/09/2025 09:27:23	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 413)	57,00
02/09/2025 09:27:30	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 433)	56,50
02/09/2025 09:28:01	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 804)	56,40
02/09/2025 09:28:02	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 413)	55,00
02/09/2025 09:28:25	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 804)	54,99
02/09/2025 09:28:44	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 413)	51,00
02/09/2025 09:29:01	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 804)	50,00
02/09/2025 09:29:11	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 413)	48,00
02/09/2025 09:30:19	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 804)	47,90
02/09/2025 09:30:24	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 433)	47,80
02/09/2025 09:30:24	MENSAGEM PREGOEIRO		
Fornecedores, considerando os preços ofertados. Minha pergunta, vocês conseguem fornecer produtos de qualidade e efetuar a entrega nos locais, conforme informado no início da sessão?			
02/09/2025 09:30:47	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 413)	45,00
02/09/2025 09:30:57	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 433)	44,00
02/09/2025 09:31:14	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 413)	41,90
02/09/2025 09:31:43	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 433)	41,50
02/09/2025 09:33:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA			
02/09/2025 09:33:43	HABILITAÇÃO		
02/09/2025 11:30:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/09/2025 12:00:26	EM ADJUDICAÇÃO		
02/09/2025 12:09:41	ADJUDICADO		

76



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 400MM Diâmetro nominal 400mm x 100 mm conforme NBR 88902007.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 57,50	Valor Total: 86.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO	560	42.078.621/0001-38	94,60	57,50		Sim
2 ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX	155	05.364.911/0001-11	92,60	57,90	0,70	Sim
3 GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA	238	14.328.735/0001-53	94,50	59,80	3,28	Sim
4 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO	803	95.404.968/0001-90	94,60	60,00	0,33	Não
5 NIENDIEKER E CIA LTDA	761	05.267.432/0001-87	94,60	87,00	45,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

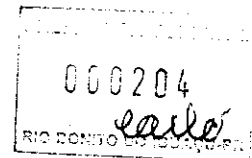
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2025 14:41:38	PUBLICADO				
20/08/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
02/09/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
02/09/2025 09:16:57	DISPUTA				
02/09/2025 09:16:57	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 761)			94,60
02/09/2025 09:16:57	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 155)			92,60
02/09/2025 09:16:57	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 803)			94,60
02/09/2025 09:16:57	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 238)			94,50
02/09/2025 09:16:57	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 560)			94,60
02/09/2025 09:18:11	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 560)			92,00
02/09/2025 09:18:47	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 803)			91,00
02/09/2025 09:19:28	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 761)			90,00
02/09/2025 09:19:59	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 155)			89,50
02/09/2025 09:20:19	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 803)			89,00
02/09/2025 09:20:38	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 560)			88,90
02/09/2025 09:21:37	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 803)			88,00
02/09/2025 09:21:43	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 155)			87,50
02/09/2025 09:23:33	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 761)			87,00
02/09/2025 09:23:43	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 155)			86,50
02/09/2025 09:24:15	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 803)			86,00
02/09/2025 09:24:59	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 238)			85,67
02/09/2025 09:24:59	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
02/09/2025 09:25:17	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 803)			84,00
02/09/2025 09:25:33	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 238)			83,34



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

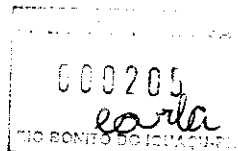
02/09/2025 09:25:56	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 803)	80,00
02/09/2025 09:26:06	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 155)	79,90
02/09/2025 09:26:49	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 238)	79,12
02/09/2025 09:27:02	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 155)	79,00
02/09/2025 09:27:12	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 803)	75,00
02/09/2025 09:27:17	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 238)	78,00
02/09/2025 09:27:29	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 238)	74,00
02/09/2025 09:27:34	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 155)	73,50
02/09/2025 09:27:58	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 238)	71,00
02/09/2025 09:28:04	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 803)	69,99
02/09/2025 09:28:14	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 238)	68,00
02/09/2025 09:28:20	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 155)	67,99
02/09/2025 09:28:28	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 238)	65,00
02/09/2025 09:28:37	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 803)	65,01
02/09/2025 09:29:16	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 155)	64,50
02/09/2025 09:29:29	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 238)	63,00
02/09/2025 09:30:26	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 155)	62,90
02/09/2025 09:30:26	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 803)	60,00
02/09/2025 09:30:56	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 238)	59,80
02/09/2025 09:31:12	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 155)	59,70
02/09/2025 09:31:47	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 560)	59,50
02/09/2025 09:32:40	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 155)	59,40
02/09/2025 09:33:00	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 560)	59,00
02/09/2025 09:34:29	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 155)	58,90
02/09/2025 09:34:43	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 560)	58,50
02/09/2025 09:35:52	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 155)	58,40
02/09/2025 09:36:03	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 560)	58,00
02/09/2025 09:37:21	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 155)	57,90
02/09/2025 09:37:28	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 560)	57,50
02/09/2025 09:39:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA			
02/09/2025 09:39:29	HABILITAÇÃO		
02/09/2025 11:30:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/09/2025 12:00:27	EM ADJUDICAÇÃO		
02/09/2025 12:09:41	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 600MM
Descrição: TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 600MM Diâmetro nominal 600mm x 100 m conforme NBR 88902007.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 93,35	Valor Total: 140.025,00	

CLASSIFICAÇÃO



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX	309	05.364.911/0001-11	162,16	93,35		Sim
2 GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO	608	42.078.621/0001-38	164,16	93,40	0,05	Sim
3 GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA	694	14.328.735/0001-53	164,00	95,00	1,71	Sim
4 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO	753	95.404.968/0001-90	164,16	110,00	15,79	Não
5 NIENDIEKER E CIA LTDA	470	05.267.432/0001-87	164,16	145,00	31,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

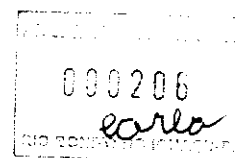
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

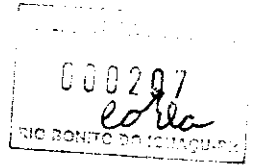
MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2025 14:41:38	PUBLICADO					
20/08/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
02/09/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
02/09/2025 09:16:58	DISPUTA					
02/09/2025 09:16:58	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 694)			164,00	
02/09/2025 09:16:58	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)			162,16	
02/09/2025 09:16:58	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 470)			164,16	
02/09/2025 09:16:58	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 753)			164,16	
02/09/2025 09:16:58	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)			164,16	
02/09/2025 09:18:17	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)			160,00	
02/09/2025 09:18:21	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 470)			160,00	
02/09/2025 09:19:09	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 753)			159,00	
02/09/2025 09:19:42	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 470)			158,00	
02/09/2025 09:20:04	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)			157,50	
02/09/2025 09:20:28	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 470)			155,00	
02/09/2025 09:21:01	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)			154,90	
02/09/2025 09:21:14	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 470)			154,00	
02/09/2025 09:21:47	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)			153,50	
02/09/2025 09:21:48	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 753)			153,00	
02/09/2025 09:21:55	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)			152,50	
02/09/2025 09:21:58	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 470)			150,00	
02/09/2025 09:22:15	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)			149,90	
02/09/2025 09:23:01	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 470)			149,00	
02/09/2025 09:23:12	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 753)			148,00	
02/09/2025 09:23:43	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 470)			147,00	
02/09/2025 09:23:53	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)			146,90	
02/09/2025 09:24:28	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 470)			145,00	
02/09/2025 09:24:51	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 694)			163,45	
02/09/2025 09:25:14	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 694)			144,56	
02/09/2025 09:25:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
02/09/2025 09:25:37	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 753)			142,00	
02/09/2025 09:26:03	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 694)			141,23	

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR



02/09/2025 09:26:15	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	141,00
02/09/2025 09:26:56	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 694)	140,12
02/09/2025 09:27:10	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	140,00
02/09/2025 09:27:27	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 753)	135,00
02/09/2025 09:27:41	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	134,00
02/09/2025 09:27:52	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 694)	132,00
02/09/2025 09:28:14	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 753)	130,00
02/09/2025 09:28:22	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 694)	127,00
02/09/2025 09:28:30	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	126,99
02/09/2025 09:28:40	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 694)	123,00
02/09/2025 09:29:08	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 753)	120,00
02/09/2025 09:29:17	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 694)	117,00
02/09/2025 09:29:27	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	115,00
02/09/2025 09:29:37	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 694)	113,00
02/09/2025 09:29:58	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	112,00
02/09/2025 09:30:10	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 694)	109,90
02/09/2025 09:30:44	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 753)	110,00
02/09/2025 09:30:44	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	109,80
02/09/2025 09:31:50	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	109,50
02/09/2025 09:32:06	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	109,00
02/09/2025 09:32:16	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	108,00
02/09/2025 09:33:21	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	107,90
02/09/2025 09:33:25	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	107,00
02/09/2025 09:34:42	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	106,90
02/09/2025 09:34:47	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	106,00
02/09/2025 09:35:36	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	105,90
02/09/2025 09:35:46	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	105,50
02/09/2025 09:36:16	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	105,00
02/09/2025 09:36:24	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	104,50
02/09/2025 09:36:59	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	104,00
02/09/2025 09:37:06	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	103,50
02/09/2025 09:37:45	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	103,00
02/09/2025 09:37:52	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	102,50
02/09/2025 09:38:17	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	102,40
02/09/2025 09:38:34	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	102,00
02/09/2025 09:39:07	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	101,90
02/09/2025 09:39:12	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	101,50
02/09/2025 09:39:32	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	101,40
02/09/2025 09:39:39	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	101,00
02/09/2025 09:40:06	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	100,90
02/09/2025 09:40:11	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	100,50
02/09/2025 09:40:31	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	100,40
02/09/2025 09:40:36	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	100,00
02/09/2025 09:41:05	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	99,90



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

02/09/2025 09:41:11	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	99,00
02/09/2025 09:41:33	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	98,90
02/09/2025 09:41:39	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	98,50
02/09/2025 09:42:20	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	98,40
02/09/2025 09:42:34	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	98,00
02/09/2025 09:43:39	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	97,90
02/09/2025 09:43:47	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	97,50
02/09/2025 09:44:07	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	97,40
02/09/2025 09:44:13	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	97,20
02/09/2025 09:44:28	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 694)	95,00
02/09/2025 09:44:36	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	94,90
12/09/2025 09:44:45	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	94,80
02/09/2025 09:44:54	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	94,50
02/09/2025 09:45:13	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	94,40
02/09/2025 09:45:25	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	94,00
02/09/2025 09:45:42	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	93,90
02/09/2025 09:45:58	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	93,50
02/09/2025 09:47:28	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	93,45
02/09/2025 09:48:11	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 608)	93,40
02/09/2025 09:49:01	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 309)	93,35
02/09/2025 09:51:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX			
02/09/2025 09:51:01	HABILITAÇÃO		
02/09/2025 11:30:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/09/2025 12:00:27	EM ADJUDICAÇÃO		
02/09/2025 12:09:41	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 800MM Diâmetro nominal 800mm x 100 mm conforme NBR 88902007.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 189,50	Valor Total: 94.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

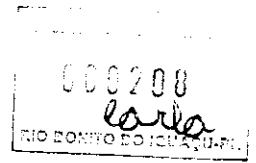
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO	095 42.078.621/0001-38	340,86	189,50		Sim
2 ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX	006 05.364.911/0001-11	338,86	189,90	0,21	Sim
3 NIENDIEKER E CIA LTDA	660 05.267.432/0001-87	340,86	195,00	2,69	Sim
4 GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA	702 14.328.735/0001-53	340,00	234,90	20,46	Sim
5 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO	785 95.404.968/0001-90	340,86	265,00	12,81	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

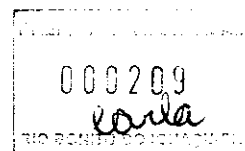


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

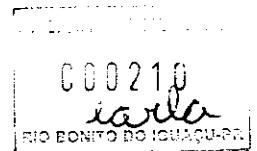
19/08/2025 14:41:38	PUBLICADO		
20/08/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/09/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/09/2025 09:16:58	DISPUTA		
02/09/2025 09:16:58	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 702)	340,00
02/09/2025 09:16:58	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 785)	340,86
02/09/2025 09:16:58	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	340,86
02/09/2025 09:16:58	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	338,86
02/09/2025 09:16:58	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	340,86
02/09/2025 09:18:14	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	335,00
02/09/2025 09:18:22	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	334,00
02/09/2025 09:18:30	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	333,00
02/09/2025 09:19:24	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 785)	330,00
02/09/2025 09:19:30	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	329,00
02/09/2025 09:20:11	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	328,00
02/09/2025 09:20:21	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	327,00
02/09/2025 09:22:01	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 785)	320,00
02/09/2025 09:22:06	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	319,00
02/09/2025 09:22:20	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	318,00
02/09/2025 09:22:35	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	317,00
02/09/2025 09:22:45	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	316,00
02/09/2025 09:23:48	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	315,50
02/09/2025 09:23:57	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 785)	315,00
02/09/2025 09:24:01	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	315,00
02/09/2025 09:24:15	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	314,00
02/09/2025 09:25:06	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 702)	313,45
02/09/2025 09:25:06	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/09/2025 09:25:14	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	310,00
02/09/2025 09:25:41	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 702)	309,10
02/09/2025 09:25:48	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	305,00
02/09/2025 09:26:09	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 785)	300,00
02/09/2025 09:26:17	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	298,00
02/09/2025 09:26:22	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 702)	299,00
02/09/2025 09:26:27	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	297,00
02/09/2025 09:26:34	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	295,00
02/09/2025 09:26:51	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	294,00
02/09/2025 09:26:58	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	292,00
02/09/2025 09:27:03	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 702)	293,12
02/09/2025 09:27:09	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 702)	291,00
02/09/2025 09:27:15	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	290,00
02/09/2025 09:27:20	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	289,00
02/09/2025 09:27:28	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	288,00

me



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

02/09/2025 09:27:39	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 785)	280,00
02/09/2025 09:27:39	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 702)	287,00
02/09/2025 09:27:45	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 702)	278,00
02/09/2025 09:27:49	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	277,00
02/09/2025 09:27:54	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	275,00
02/09/2025 09:28:08	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 702)	273,00
02/09/2025 09:28:13	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	270,00
02/09/2025 09:28:22	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 785)	265,00
02/09/2025 09:28:29	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	263,00
02/09/2025 09:28:34	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 702)	261,00
02/09/2025 09:28:35	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	262,99
02/09/2025 09:28:44	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	260,00
02/09/2025 09:28:45	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	260,99
02/09/2025 09:28:52	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 702)	257,00
02/09/2025 09:28:58	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	255,00
02/09/2025 09:29:07	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 702)	253,00
02/09/2025 09:29:14	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	250,00
02/09/2025 09:29:23	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 702)	248,00
02/09/2025 09:29:29	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	245,00
02/09/2025 09:29:38	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	244,00
02/09/2025 09:29:44	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	240,00
02/09/2025 09:29:54	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 702)	239,00
02/09/2025 09:30:01	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	236,00
02/09/2025 09:30:06	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	238,00
02/09/2025 09:30:17	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 702)	234,90
02/09/2025 09:30:24	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	234,00
02/09/2025 09:30:54	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	233,00
02/09/2025 09:31:00	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	232,00
02/09/2025 09:31:33	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	231,00
02/09/2025 09:31:45	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	230,00
02/09/2025 09:31:55	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	229,50
02/09/2025 09:32:04	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	229,00
02/09/2025 09:32:13	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	228,00
02/09/2025 09:32:18	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	228,00
02/09/2025 09:32:25	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	227,00
02/09/2025 09:32:27	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	226,00
02/09/2025 09:32:35	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	225,00
02/09/2025 09:32:39	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	220,00
02/09/2025 09:32:48	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	219,00
02/09/2025 09:32:56	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	218,00
02/09/2025 09:33:03	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	215,00
02/09/2025 09:33:10	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	214,00
02/09/2025 09:33:20	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	213,00
02/09/2025 09:33:30	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	212,00



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

02/09/2025 09:33:31	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	210,00
02/09/2025 09:33:50	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	209,00
02/09/2025 09:33:51	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	209,00
02/09/2025 09:34:08	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	208,00
02/09/2025 09:34:14	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	207,00
02/09/2025 09:34:24	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	206,00
02/09/2025 09:34:50	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	205,00
02/09/2025 09:35:03	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	203,00
02/09/2025 09:35:14	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	202,00
02/09/2025 09:35:17	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	202,90
02/09/2025 09:35:21	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	200,00
02/09/2025 09:35:34	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	199,00
02/09/2025 09:36:07	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	198,00
02/09/2025 09:36:18	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	197,50
02/09/2025 09:36:32	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	197,00
02/09/2025 09:36:45	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	196,90
02/09/2025 09:36:45	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	196,50
02/09/2025 09:37:04	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 660)	195,00
02/09/2025 09:37:09	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	194,50
02/09/2025 09:37:59	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	194,40
02/09/2025 09:38:03	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	194,00
02/09/2025 09:39:19	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	193,90
02/09/2025 09:39:28	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	193,50
02/09/2025 09:40:11	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	193,40
02/09/2025 09:40:15	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	193,00
02/09/2025 09:40:38	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	192,90
02/09/2025 09:40:44	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	192,00
02/09/2025 09:41:15	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	191,90
02/09/2025 09:41:22	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	190,00
02/09/2025 09:41:38	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 006)	189,90
02/09/2025 09:41:48	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 095)	189,50
02/09/2025 09:43:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA			
02/09/2025 09:43:49	HABILITAÇÃO		
02/09/2025 11:30:26	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/09/2025 12:00:27	EM ADJUDICAÇÃO		
02/09/2025 12:09:41	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 005**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Cfe Edital
Descrição: TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 200MM Diâmetro nominal 200mm x 100 m conforme NBR 88902007.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 7.000,00	

000211
esla
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA	649	14.328.735/0001-53	54,90	35,00		Sim
2 GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO	473	42.078.621/0001-38	55,00	36,00	2,86	Sim
3 ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX	831	05.364.911/0001-11	53,00	43,90	21,94	Sim
4 NIENDIEKER E CIA LTDA	199	05.267.432/0001-87	55,00	47,00	7,06	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

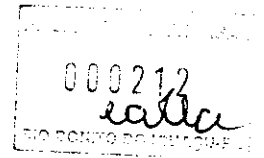
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2025 14:41:38	PUBLICADO					
20/08/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
02/09/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
02/09/2025 09:54:44	DISPUTA					
02/09/2025 09:54:44	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 649)			54,90	
02/09/2025 09:54:44	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 473)			55,00	
02/09/2025 09:54:44	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 831)			53,00	
02/09/2025 09:54:44	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 199)			55,00	
02/09/2025 09:54:54	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 473)			52,00	
02/09/2025 09:55:17	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 831)			51,00	
02/09/2025 09:55:31	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 473)			50,00	
02/09/2025 09:55:47	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 831)			49,90	
02/09/2025 09:55:52	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 473)			49,00	
02/09/2025 09:56:39	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 831)			48,50	
02/09/2025 09:56:58	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 473)			48,00	
02/09/2025 09:57:08	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 199)			47,00	
02/09/2025 09:57:39	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 473)			46,00	
02/09/2025 09:58:57	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 831)			45,00	
02/09/2025 09:59:04	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 473)			44,00	
02/09/2025 10:00:25	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 831)			43,90	
02/09/2025 10:00:31	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 473)			42,00	
02/09/2025 10:02:16	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 649)			41,90	
02/09/2025 10:02:37	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 473)			41,00	
02/09/2025 10:02:45	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 649)			40,00	
02/09/2025 10:02:45	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
02/09/2025 10:03:03	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 473)			39,50	
02/09/2025 10:03:14	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 649)			39,40	
02/09/2025 10:03:22	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 473)			39,00	
02/09/2025 10:03:37	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 473)			38,50	
02/09/2025 10:03:48	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 649)			38,45	
02/09/2025 10:03:51	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 473)			38,00	
02/09/2025 10:04:01	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 649)			37,89	

me



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

02/09/2025 10:04:09	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 473)	37,00
02/09/2025 10:04:58	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 649)	36,78
02/09/2025 10:05:16	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 473)	36,50
02/09/2025 10:05:34	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 649)	36,45
02/09/2025 10:05:46	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 473)	36,00
02/09/2025 10:06:13	LANCE	GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (PARTICIPANTE 649)	35,00
02/09/2025 10:08:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA			
02/09/2025 10:08:14	HABILITAÇÃO		
02/09/2025 11:30:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/09/2025 12:00:27	EM ADJUDICAÇÃO		
02/09/2025 12:09:41	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 006**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 100MT Diâmetro nominal interno 100 MT Comprimento 100 MT Macho e fêmea ou ponta e bolsa Resistência mínima do concreto 25Mpa Armadura aço CA50 em malha ou anéis com diâmetro de 10mm Disposição da armadura conforme NBR 8890 Moldagem vibro compressão ou centrifugação Cura ambiente úmido ou estufa por no mínimo 7 dias Controle de qualidade ensaios de resistência absorção e verificação dimensional.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 399,00		Valor Total: 79.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NIENDIEKER E CIA LTDA	873 05.267.432/0001-87	550,03	399,00		Sim
2 GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO	427 42.078.621/0001-38	550,03	400,00	0,25	Sim
3 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO	689 95.404.968/0001-90	550,03	490,00	22,50	Não
4 ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX	398 05.364.911/0001-11	548,03	510,00	4,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

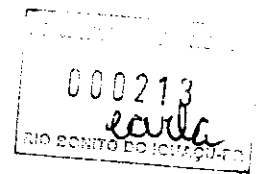
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2025 14:41:38	PUBLICADO		
20/08/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/09/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/09/2025 09:54:44	DISPUTA		
02/09/2025 09:54:44	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 398)	548,03
02/09/2025 09:54:44	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 689)	550,03
02/09/2025 09:54:44	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	550,03
02/09/2025 09:54:44	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	550,03
02/09/2025 09:55:04	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	547,00
02/09/2025 09:55:20	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	545,00
02/09/2025 09:55:29	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 398)	540,00



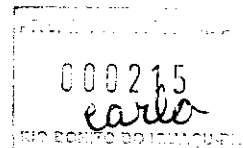
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

02/09/2025 09:55:39	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	539,00
02/09/2025 09:55:54	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	538,00
02/09/2025 09:56:03	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	530,00
02/09/2025 09:56:10	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	525,00
02/09/2025 09:56:19	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	520,00
02/09/2025 09:56:27	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	515,00
02/09/2025 09:56:45	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 398)	514,00
02/09/2025 09:56:52	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	512,00
02/09/2025 09:58:52	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 398)	510,00
02/09/2025 09:59:02	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	508,00
02/09/2025 09:59:52	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 689)	512,00
02/09/2025 10:00:38	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	507,00
02/09/2025 10:00:50	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	505,00
02/09/2025 10:01:12	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	504,00
02/09/2025 10:01:21	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	500,00
02/09/2025 10:01:38	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 689)	501,00
02/09/2025 10:01:52	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	499,00
02/09/2025 10:02:14	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	495,00
02/09/2025 10:02:52	LANCE	MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 689)	490,00
02/09/2025 10:02:52	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/09/2025 10:03:04	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	489,00
02/09/2025 10:03:13	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	488,00
02/09/2025 10:03:30	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	485,00
02/09/2025 10:03:43	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	480,00
02/09/2025 10:03:56	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	478,00
02/09/2025 10:04:13	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	375,00
02/09/2025 10:04:37	MENSAGEM	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	
ultimo lance efetuado errado, cancelar por favor			
02/09/2025 10:04:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 427 no valor de 375,00 foi cancelado.			
02/09/2025 10:05:04	MENSAGEM	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	
bom dia, este lance deve estar errado			
02/09/2025 10:05:07	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	475,00
02/09/2025 10:05:15	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	472,00
02/09/2025 10:05:20	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	470,00
02/09/2025 10:05:28	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	469,00
02/09/2025 10:05:34	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	465,00
02/09/2025 10:05:44	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	463,00
02/09/2025 10:05:54	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	460,00
02/09/2025 10:06:00	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	459,00
02/09/2025 10:06:07	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	450,00
02/09/2025 10:06:21	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	445,00
02/09/2025 10:06:36	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	440,00
02/09/2025 10:06:43	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	438,00
02/09/2025 10:07:12	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	435,00

000214

earla

me



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

02/09/2025 10:07:32	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	434,00
02/09/2025 10:07:39	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	430,00
02/09/2025 10:07:54	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	429,00
02/09/2025 10:07:58	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	425,00
02/09/2025 10:08:04	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	420,00
02/09/2025 10:08:11	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	418,00
02/09/2025 10:08:18	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	415,00
02/09/2025 10:08:27	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	413,00
02/09/2025 10:08:40	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	410,00
02/09/2025 10:08:51	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	405,00
02/09/2025 10:08:58	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	402,00
02/09/2025 10:09:06	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 427)	400,00
02/09/2025 10:09:13	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 873)	399,00
02/09/2025 10:11:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NIENDIEKER E CIA LTDA			
02/09/2025 10:11:13	HABILITAÇÃO		
02/09/2025 11:30:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/09/2025 12:00:27	EM ADJUDICAÇÃO		
02/09/2025 12:09:42	ADJUDICADO		

LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 800MM Diametro nominal interno 800 MM Comprimento 100 MT Macho e femea ou ponta e bolsa Resistencia minima do concreto 25Mpa Armadura aco CA50 em malha ou aneis com diametro de 10mm Disposicao da armadura conforme NBR 8890 Moldagem vibro compressao ou centrifugacao Cura ambiente umido ou estufa por no minimo 7 dias Controle de qualidade ensaios de resistencia absorcao e verificacao dimensional.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 228,00	Valor Total: 45.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NIENDIEKER E CIA LTDA	197 05.267.432/0001-87	375,33	228,00		Sim
2 GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO	786 42.078.621/0001-38	375,33	230,00	0,88	Sim
3 ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX	420 05.364.911/0001-11	373,33	319,00	38,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

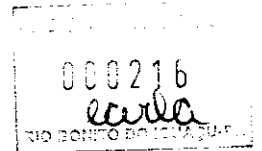
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

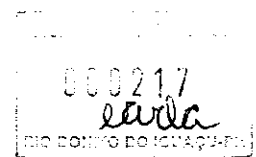
MOVIMENTOS DO LOTE

19/08/2025 14:41:38	PUBLICADO		
20/08/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/09/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/09/2025 09:54:44	DISPUTA		
02/09/2025 09:54:44	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 420)	373,33



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

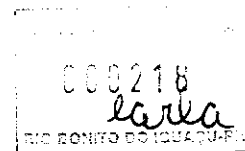
02/09/2025 09:54:44	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	375,33
02/09/2025 09:54:44	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	375,33
02/09/2025 09:55:08	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	372,00
02/09/2025 09:55:30	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	370,00
02/09/2025 09:55:40	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 420)	360,00
02/09/2025 09:55:42	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	369,00
02/09/2025 09:55:48	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	359,00
02/09/2025 09:55:59	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	355,00
02/09/2025 09:56:07	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	350,00
02/09/2025 09:56:18	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	348,00
02/09/2025 09:56:24	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	345,00
02/09/2025 09:56:33	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	343,00
02/09/2025 09:56:51	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 420)	340,00
02/09/2025 09:57:00	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	338,00
02/09/2025 09:57:05	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	336,00
02/09/2025 09:57:13	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	335,00
02/09/2025 09:57:44	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	330,00
02/09/2025 09:57:54	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	325,00
02/09/2025 09:58:05	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	322,00
02/09/2025 09:58:19	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	320,00
02/09/2025 09:58:25	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	318,00
02/09/2025 09:58:39	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX (PARTICIPANTE 420)	319,00
02/09/2025 09:58:48	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	315,00
02/09/2025 09:59:01	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	312,00
02/09/2025 09:59:08	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	310,00
02/09/2025 09:59:37	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	308,00
02/09/2025 10:00:33	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	305,00
02/09/2025 10:00:44	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	303,00
02/09/2025 10:00:55	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	301,00
02/09/2025 10:01:06	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	300,00
02/09/2025 10:01:17	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	299,00
02/09/2025 10:01:39	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	298,00
02/09/2025 10:02:18	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	295,00
02/09/2025 10:02:46	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	290,00
02/09/2025 10:02:46	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/09/2025 10:02:58	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	289,00
02/09/2025 10:03:19	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	288,00
02/09/2025 10:03:35	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	285,00
02/09/2025 10:03:47	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	283,00
02/09/2025 10:04:06	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	280,00
02/09/2025 10:04:45	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	278,00
02/09/2025 10:05:22	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	277,00
02/09/2025 10:05:30	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	275,00
02/09/2025 10:05:38	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	273,00



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

02/09/2025 10:05:51	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	272,00
02/09/2025 10:06:05	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	270,00
02/09/2025 10:06:16	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	268,00
02/09/2025 10:06:28	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	265,00
02/09/2025 10:06:39	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	260,00
02/09/2025 10:06:49	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	259,00
02/09/2025 10:07:17	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	255,00
02/09/2025 10:07:48	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	253,00
02/09/2025 10:07:52	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	250,00
02/09/2025 10:08:00	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	249,00
02/09/2025 10:08:07	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	245,00
02/09/2025 10:08:13	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	240,00
02/09/2025 10:09:10	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	237,00
02/09/2025 10:09:18	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	235,00
02/09/2025 10:09:27	LANCE	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (PARTICIPANTE 786)	230,00
02/09/2025 10:09:33	LANCE	NIENDIEKER E CIA LTDA (PARTICIPANTE 197)	228,00
02/09/2025 10:11:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NIENDIEKER E CIA LTDA			
02/09/2025 10:11:34	HABILITAÇÃO		
02/09/2025 11:30:27	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/09/2025 12:00:27	EM ADJUDICAÇÃO		
02/09/2025 12:09:42	ADJUDICADO		

MLC



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

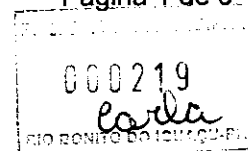
EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

Handwritten mark or signature

**1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ Nº. 42.078.621/0001-38
NIRE 41210730670**



DOUGLAS GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;

JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Diogo Pinto, 1070, APT 501, Centro, CEP. 85.301-090.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** com sede na Rua: Deolinda Oliveira Luz, 680, SALA 02, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul – PR, CEP 85304-480, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41210730670** e no **CNPJ 42.078.621/0001-38**. Deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **JONATAN LUIZ GUERRA**, transfere por venda 147.500 (cento e quarenta e sete mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais) a sócia **DOUGLAS GUERRA** acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: Em virtude da presente alteração o Capital Social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do País fica distribuído da seguinte forma:

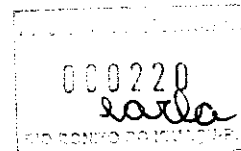
SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DOUGLAS GUERRA	99	247.500	R\$ 247.500,00
JONATAN LUIZ GUERRA	1	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	100	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE: Fica alterado o endereço da sociedade para: Estrada Antiga da Rocinha, S/n, Industrial, Guaraniaçu – PR, CEP 85400-000.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **DOUGLAS GUERRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

MG

1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ Nº. 42.078.621/0001-38
NIRE 41210730670



CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CONTRATO SOCIAL
CNPJ 42.078.621/0001-38
NIRE 41210730670

DOUGLAS GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090.

JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. Nº. 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Diogo Pinto, 1070, APT 501, Centro, CEP. 85.301-090.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, com sede na: Estrada Antiga da Rocinha, S/n, Industrial, Guaraniaçu - PR, CEP 85400-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE 41210730670** e no **CNPJ 42.078.621/0001-38**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

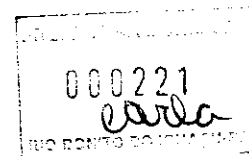
CLAUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: A sociedade tem sua sede na Estrada Antiga da Rocinha, S/n, Industrial, Guaraniaçu - PR, CEP 85400-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO**

A handwritten signature or mark in black ink, consisting of a stylized 'm' followed by a circular flourish.

1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ Nº. 42.078.621/0001-38
NIRE 41210730670



PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A empresa iniciou suas atividades no dia 25/05/2021 de seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa que é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
DOUGLAS GUERRA	99	247.500	R\$ 247.500,00
JONATAN LUIZ GUERRA	1	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	100	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

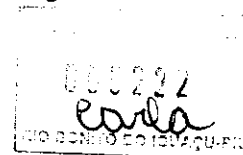
CLÁUSULA OITAVA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **DOUGLAS GUERRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade e representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários as consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ Nº. 42.078.621/0001-38
NIRE 41210730670



§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

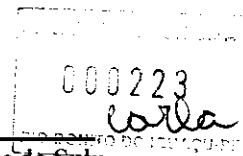
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'MO'.

**1º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ Nº. 42.078.621/0001-38
NIRE 41210730670**



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição MICROEMPRESA, e que a receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 06 de outubro de 2023

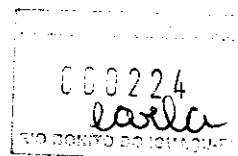
DOUGLAS GUERRA (assinado digitalmente)

JONATAN LUIZ GUERRA (assinado digitalmente)

A handwritten signature consisting of the letters 'mc' enclosed within a hand-drawn circle.



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06320946997	JONATAN LUIZ GUERRA
07946141912	DOUGLAS GUERRA




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2023 08:50 SOB Nº 20237154935.
PROTOCOLO: 237154935 DE 06/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314733110. CNPJ DA SEDE: 42078621000138.
NIRE: 41210730670. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2023.
GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PR	
NOME DOUGLAS GUERRA			
	DOC. IDENTIDADE/CÓD. EMISSOR/AE 100506556 SESP PR		
	CPF 079.461.419-12	DATA NASCIMENTO 20/02/1994	
	FILIAÇÃO SERGIO LUIZ GUERRA ZILDA APARECIDA GUERRA		
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HABIL.
Nº REGISTRO 05851272420	VALIDADE 28/03/2023	1ª HABILITAÇÃO 22/07/2013	
OBSERVAÇÕES			
Assinatura do Portador: <i>Douglas Guerra</i>			
LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR		DATA EMISSÃO 28/03/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		91458981209 PR914303977	
PARANÁ			
DENATRAN	CONTRAN		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1597262655

1597262655

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

mo

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1522957985

NOME
JOKATAN LUIZ GUERRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/F
83506210 SESP PR

CPF
063.209.469-97

DATA NASCIMENTO
14/04/1989

FILIAÇÃO
SERGIO LUIZ GUERRA
ZILDA APARECIDA GUERRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04226444369

VALIDADE
17/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
08/11/2007

OBSERVAÇÕES

Jokatan Luiz Guerra
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO
17/10/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04078748691
PR913231729

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



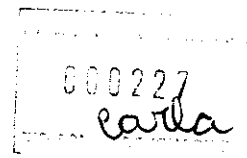
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

me



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 42.078.621/0001-38
Razão Social: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Atividade Econômica Principal:

2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA
CONSTRUÇÃO

Endereço:

ESTRADA ANTIGA ROCINHA, SN - INDUSTRIAL - 85.400-000 - Guaraniaçu / Paraná

mo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIÁÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença Número 17
VALIDADE: 31/12/2025

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Municipal nº. 038 de 1992 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social: **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**
Endereço: **RUA ESTRADA ANTIGA ROCINHA, - LOTEAMENTO DISTRITO IND. E RESID. BENTO GONÇALVES**
CPF/CNPJ: **42.078.621/0001-38**
Cadastro: **410649**
Início das Atividades: **11/10/2023**
Data da Solicitação: **08/01/2025**

Atividades:

- 0023.3/03.02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 0023.3/03.05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 0041.2/04.00 - Construção de edifícios
- 0042.1/20.00 - Construção de obras de arte especiais
- 0042.1/38.00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 0042.2/27.01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e const
- 0043.1/34.00 - Obras de terraplenagem
- 0047.4/40.99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 0049.3/02.01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,
- 0077.3/22.01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excet

Informações Complementares:

- Decreto n. 1510/2010 - Art. 1º - I - As atividades de comércio lojistas terão horário normal, podendo ser contínuo ou ininterrupto para funcionamento do estabelecimento de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas.
- Decreto n. 1510/2010 - Art. 1º - II - As atividades de prestação de serviço terão horário normal, podendo ser contínuo ou ininterrupto para funcionamento do estabelecimento de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas.
- Decreto n. 1510/2010 - Art. 1º - III - O horário de Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios da Cidade será de Segunda-Feira à Sábado das 6 às 20 horas.
- Decreto n. 1510/2010 - Art. 1º - IV - Bares e restaurantes podem funcionar diariamente até as 1:30h da madrugada, aos domingos e feriados o horário de funcionamento limite é 1h, se o dia seguinte não for útil horário limite é 1:30h.
- Decreto n. 1510/2010 - Art. 1º - V - Boites sem isolamento acústico até as 04h, e com isolamento até as 4h, Buffets, casas de eventos e de recepções até as 3h, com isolamento acústico, 02h, com isolamento.
- Decreto n. 1510/2010 - Art. 1º - VI - Farmácias, drogarias e postos de combustíveis podem funcionar 24h.

Observações:

- a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê a Lei Municipal 038/1992 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b. Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 285 da Lei Municipal 038/1992.
- c. O prazo para requerimento de qualquer alteração, (Razão Social ou Ramo de Atividade, Forma Societária, Alteração de Endereço) deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento, conforme previsto no artigo 98 Lei Municipal 038/1992.
- d. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 85 da Lei Complementar 008/2007.
- e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

Concedido em: 08/01/2025

MARCIA SOMARIVA
FORCELINI
024.563.569-69
MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU
08/01/2025 14:42:27 -03:00

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2025 14:42:27 -03:00 -03 PARA COPIAR O CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p/3b0d7-ee866e97





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

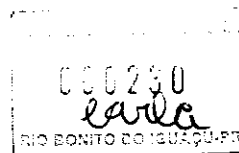
000229
Lotta

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.078.821/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2021	
NOME EMPRESARIAL GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST ANTIGA ROCINHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.400-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GUARANIACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MARJON.COM.BR		TELEFONE (42) 8425-2356	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/08/2025 às 13:43:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 42.078.621/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

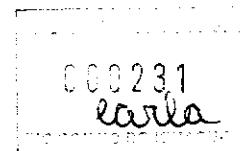
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:03 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: **7BD9.6FBC.44B4.D19E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037631374-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.078.621/0001-38**
Nome: **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2531/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 798606 - GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	
CNPJ/CPF: 42.078.621/0001-38	
Endereço: Rua ESTRADA ANTIGA ROCINHA, sn	
Complemento:	
Bairro: LOTEAMENTO DISTRITO IND. E RESID. BENTI	Cidade: Guaraniáçu - PR

Finalidade

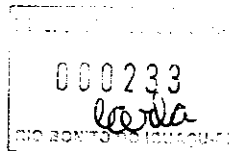
PADRÃO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
27/08/2025	30 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Guaraniáçu - PR, 27 de agosto de 2025

mo



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.078.621/0001-38
Razão Social: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Endereço: EST ANTIGA ROCINHA SN / INDUSTRIAL / GUARANIACU / PR / 85400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081905415674912798

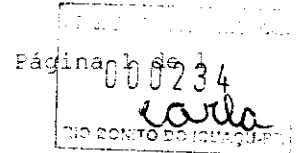
Informação obtida em 27/08/2025 13:49:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7110



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.078.621/0001-38
Certidão nº: 49868288/2025
Expedição: 27/08/2025, às 13:50:03
Validade: 23/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.078.621/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

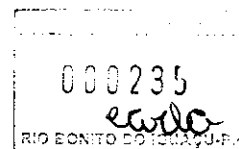
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

mo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de GUARANIAÇU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 42.078.621/0001-38

Local da Sede: Guaraniaçu - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de GUARANIAÇU

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

GUARANIAÇU, 28 de agosto de 2025

ERNESTO MATARAN NETO
Distribuidor



***Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACF.5027.77IHECDH.01



000236
ecvdo

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa Guerra Artefatos de Concreto LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.078.621/0001-38, forneceu à Prefeitura Municipal de Guaraniáçu, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.818/0001-66, os seguintes materiais:

- **Produto:** Tubos de concreto:

20x100cm simples 500 unidades;

30x100cm simples 500 unidades;

40x100cm simples 2000 unidades;

60x100cm simples 2000 unidades;

80x100cm simples 1000 unidades;

80x100cm armado 1000 unidades;


100x100cm armado 1000 unidades.

- **Tipo:** Tubo de concreto sem armação e com armação para águas pluviais.
- **Ano de início do contrato e previsão do fornecimento:** 2023 até 2027.
- **Local de entrega:** Perímetro urbano e rural de Guaraniáçu – PR

O fornecimento foi realizado conforme as especificações técnicas exigidas e dentro do prazo acordado em contrato. Os materiais foram entregues em perfeitas condições, estando aptos para utilização conforme sua finalidade.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Guaraniáçu, 20 de agosto de 2025.


Junior César Ziger
Secretário de Obras,
Urbanismo e Transportes
Assinatura eletrônica
Portaria nº 3063/2025



CNPJ: 42.078.621/0001-38

IE: 90.893.759-72

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 61/2025
Processo Administrativo nº 199/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 42.078.621/0001-38 através de seu representante legal subscrito:

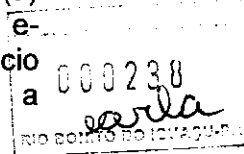
- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 61/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

GUERRA

CNPJ: 42.078.621/0001-38

IE: 90.893.759-72

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) **DOUGLAS GUERRA**, inscrito no CPF nº **079.461.419-12** e-
douglaswar@me.com, telefone +55 42 8870-1133 ocupante do cargo de sócio
administrador nesta empresa. (Se for procurador, encaminhar anexo a
procuração);



9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este
processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de
compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas
através do e-mail douglaswar@me.com, produzindo para todos os fins, total
validade jurídica.

Guaraniaçu, 28 de Agosto de 2025.

**GUERRA ARTEFATOS
DE CONCRETO
LTDA:42078621000138**

Digitally signed by GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO
LTDA:42078621000138
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU
=Videoconferencia, OU=48587170000140, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=GUERRA ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA:42078621000138
Reason: Aprova-se via assinatura digital
Location: Guaraniaçu, PR
Date: 2025.08.29 08:32:05-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 13.1.3

**GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ Nº 42.078.621/0001-38
DOUGLAS GUERRA (Representante Legal)
CPF: 079.461.419-12**

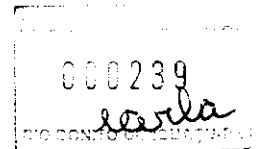


CNPJ: 42.078.621/0001-38

IE: 90.893.759-72

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 61/2025
Processo Administrativo nº 199/2025



Pelo presente instrumento, a empresa **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **42.078.621/0001-38** através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de (X) MICROEMPRESA, () EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

(X) DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

Guaraniaçu, 28 de Agosto de 2025.

**GUERRA ARTEFATOS
DE CONCRETO
LTDA:42078621000138**

Digitally signed by GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO
LTDA:42078621000138
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=48587170000140, OU=AC SingularID
Multiple, CN=GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO
LTDA:42078621000138
Reason: Aprova-se via assinatura digital
Location: Guaraniaçu, PR
Date: 2025.08.29 08:32:21-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 13.1.3

**GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ Nº 42.078.621/0001-38
DOUGLAS GUERRA (Representante Legal)
CPF: 079.461.419-12**

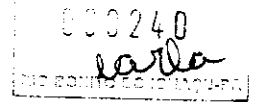
GUERRA

CNPJ: 42.078.621/0001-38

IE: 90.893.759-72

ANEXO 7 - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 61/2025
Processo Administrativo nº 199/2025



Pelo presente instrumento, a empresa **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **42.078.621/0001-38** através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

Guaraniaçu, 28 de Agosto de 2025.

**GUERRA ARTEFATOS
DE CONCRETO
LTDA:4207862100013**

8

**GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ Nº 42.078.621/0001-38
DOUGLAS GUERRA (Representante Legal)
CPF: 079.461.419-12**

Digitally signed by GUERRA ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA:42078621000138
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1,
OU=Videoconferencia, OU=48587170000140, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=GUERRA ARTEFATOS DE
CONCRETO LTDA:42078621000138
Reason: Aprova-se via assinatura digital
Location: Guaraniaçu, PR
Date: 2025.08.29 08:32:37-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 13.1.3

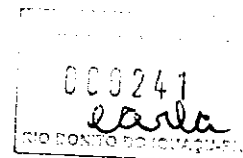


CNPJ: 42.078.621/0001-38

IE: 90.893.759-72

ANEXO 8 - MODELO DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 61/2025
Processo Administrativo nº 199/2025



Pelo presente instrumento, a empresa **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **42.078.621/0001-38** através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação, que a empresa e/ou filial está localizada e em pleno funcionamento na ANTIGA ROCINHA, INDUSTRIAL, CEP 85.400-000, na cidade de GUARANIAÇU, PR sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma em atendimento ao item 5.2 - do presente edital.

DECLARA ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita "in loco" (se houver) realizada pela Equipe de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Guaraniaçu, 28 de Agosto de 2025.

**GUERRA ARTEFATOS
DE CONCRETO
LTDA:4207862100013**

8

GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ Nº 42.078.621/0001-38

DOUGLAS GUERRA (Representante Legal)

CPF: 079.461.419-12

Digitally signed by GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:42078621000138
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=48587170000140, OU=AC, SyngularID Multipla, CN=GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:42078621000138
Reason: Aprova-se via assinatura digital
Location: Guaraniaçu, PR
Date: 2025.08.29 08:32:54-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 13.1.3

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA
CNPJ – 05.364.911/0001 – 11
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE – 41204913873

Página 1 de 4

000242
Caro

J
GIOVANNI BORTOLUZZI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 05/03/1996, residente e domiciliada na Avenida Salvador Raimundo, 376, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 10.579.715 – 0 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº. 066.935.879 – 76 e **JANDIR BORTOLUZZI**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/06/1963, empresário, residente e domiciliado à Avenida Salvador Raimundo, 376, centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 – 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 3.917.713 – 7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº. 545.823.009 – 44 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA**, CNPJ nº. 05.364.911/0001 – 11, com sede e domicílio comercial estabelecido na Rodovia BR 158, Km 18, s/nº, Parque Industrial, município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000 com registro na Junta comercial do Paraná sob nº. 41204913873, por despacho por sessão do dia 04/11/2002 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20164949224 por despacho em sessão do dia 24/10/2016, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio: **GIOVANNI BORTOLUZZI** que possuía na sociedade 750 (setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 10,00 (cem reais) cada uma perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) as quais ora vende a título oneroso, transferindo integralmente pelo valor nominal ao sócio remanescente Sr. **JANDIR BORTOLUZZI**;

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social integralmente totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país em virtude da presente alteração fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
JANDIR BORTOLUZZI	1.500	100,00 %	150.000,00
TOTAL	1.500	100,00 %	150.000,00

J
CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante **GIOVANNI BORTOLUZZI** dá ao sócio remanescente **JANDIR BORTOLUZZI** e a sociedade, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da transferência das quotas ora efetuadas, declarando o sócio ingressante conhecer a situação econômica e financeira da sociedade;

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA
CNPJ – 05.364.911/0001 – 11
NIRE – 41204913873

J

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA
CNPJ – 05.364.911/0001 – 11
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE – 41204913873

Página 2 de 4

000243

RIO BONITO DO IGUAÇU

Jandir

JANDIR BORTOLUZZI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/06/1963, empresário, residente e domiciliado à Avenida Salvador Raimundo, 376, centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 – 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 3.917.713 – 7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº. 545.823.009 – 44 único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA**, CNPJ nº. 05.364.911/0001 – 11, com sede e domicílio comercial estabelecido na Rodovia BR 158, Km 18, s/nº, Parque Industrial, município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000 com registro na Junta comercial do Paraná sob nº. 41204913873, por despacho por sessão do dia 04/11/2002 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20164949224 por despacho em sessão do dia 24/10/2016;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rodovia BR 158, Km 18, s/nº, Parque Industrial, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Fabricação de Artefatos de Cimento, Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado, Casas Pré-Moldadas de Concreto, Artefatos de Fibrocimento, Massa de Concreto e Argamassa, Postes de Luz Padrão Copel, Lajes Treliçadas, Estruturas Metálicas e Esquadrias, Aberturas e Calhas de Metal, Comercio Varejista de Materiais de Construção em geral, Montagem de Estruturas Metálicas, Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado e Casas Pré-Moldadas de Concreto, Obras Viárias e Acabamento da Construção Civil e Construção de Instalações Esportivas e Recreativas e Edificações Residenciais e Comerciais";

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
JANDIR BORTOLUZZI	1.500	100,00 %	150.000,00
TOTAL	1.500	100,00 %	150.000,00

Jandir

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

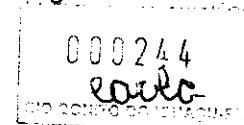
CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JANDIR BORTOLUZZI**, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor

Jandir

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA
CNPJ – 05.364.911/0001 – 11
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE – 41204913873

Página 3 de 4



de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pertinente, assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

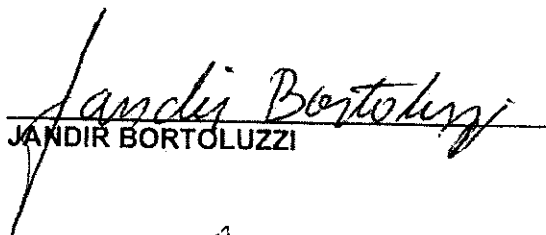
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a presente empresa está enquadrada no regime de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006;

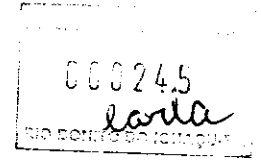
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 26 de maio de 2023.


JANDIR BORTOLUZZI


GIOVANNI BORTOLUZZI





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 041270, registrado em 12/02/1999, inscrito no CPF nº 86119419934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

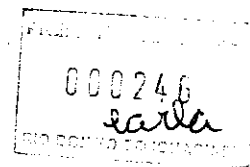
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
86119419934	041270	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023 09:58 SOB Nº 20233624929.
PROTOCOLO: 233624929 DE 29/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308021821. CNPJ DA SEDE: 05364911000111.
NIRE: 41204913873. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2023.
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA
CNPJ – 05.364.911/0001 – 11
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE – 41204913873



JANDIR BORTOLUZZI, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/06/1963, empresário, residente e domiciliado à Avenida Salvador Raimundo, 376, centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 – 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 3.917.713 – 7 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSPPR) e do CPF nº. 545.823.009 – 44 único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA**, CNPJ nº. 05.364.911/0001 – 11, com sede e domicílio comercial estabelecido na Rodovia BR 158, Km 18, s/nº, Parque Industrial, município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 – 000 com registro na Junta comercial do Paraná sob nº. 41204913873, por despacho por sessão do dia 04/11/2002 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20233624929 por despacho em sessão do dia 29/05/2023, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país fica elevado por meio desta alteração para **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma**, sendo que o referido aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma é totalmente integralizado no ato do presente instrumento em moeda corrente do país pelo sócio **JANDIR BORTOLUZZI**;

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social integralmente totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país em virtude da presente alteração fica assim distribuído para o atual sócio:

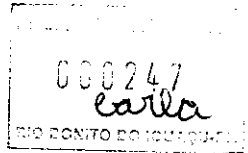
SÓCIO	Nº QUOTAS	%	VALOR R\$
JANDIR BORTOLUZZI	250.000	100,00 %	250.000,00
TOTAL	250.000	100,00 %	250.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 09 de outubro de 2024.

JANDIR BORTOLUZZI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA consta assinado digitalmente por:

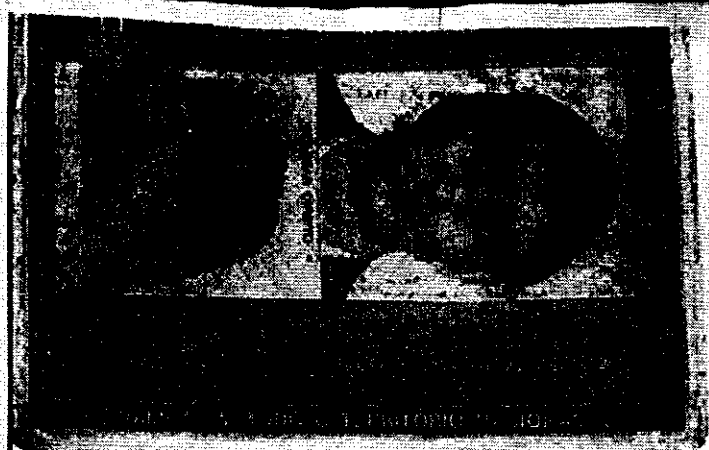
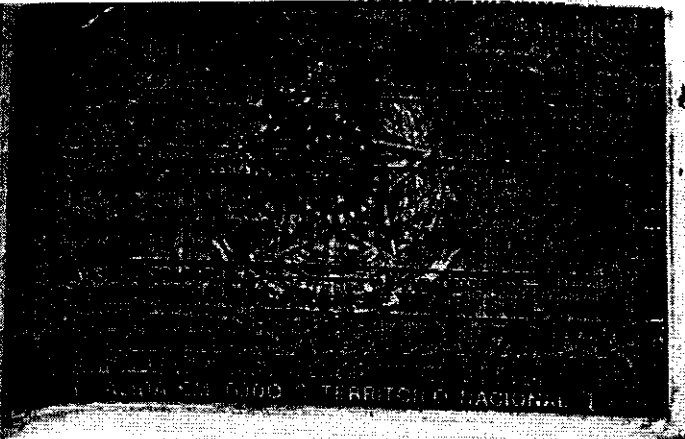
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
54582300944	JANDIR BORTOLUZZI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2024 08:00 SOB Nº 20247567124.
PROTOCOLO: 247567124 DE 09/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414586169. CNPJ DA SEDE: 05364911000111.
NIRE: 41204913873. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2024.
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

carlo
000268



CODIGO DE CONTROLE
AEXA 2008.8280.8387

A certificação de compra deve ser
realizada em Internet pelo endereço:
www.aexa.gov.br

Empresário: **MARCELO**
CPF: **031.175.150-00**
RUA: **15.018 - CEP: 22100-010 (Rio de Janeiro - Brasil)**
Telefone: **021-2500.0000**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Contribuição de Produtos Especiais

Declaração de Inscrição

CPF: 031.175.150-00

Nome: MANDIRI SORTOLEZZI

Inscrição: 20108/96

VALE COMPROVANTE DO CONTROLO DE IDENTIFICACAO

1440375503

RECIBO DE PAGAMENTO DO ICMS - PP

05/05/2017

00211893177
78818487747

PARANA

1440375503

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ESPECIAIS
DECLARAÇÃO DE IDENTIFICACAO

JANDIR SORTOLEZZI

CPF: 031.175.150-00

CPF: 031.175.150-00

ARMADA BRASILEIRA

02280952673 **05/05/2017** **05/05/2017**

1440375503



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.364.911/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAJOTEX	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO BR 158	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 18
-----------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU	UF PR
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 6351-522
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL \TIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

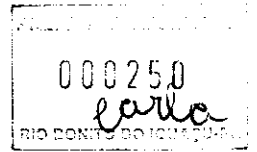
Emitido no dia 26/08/2025 às 08:08:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

mo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA
CNPJ: 05.364.911/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

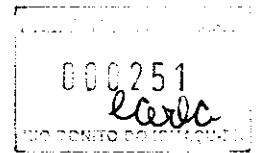
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:33:02 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2025.

Código de controle da certidão: **FB57.1192.F070.F357**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037598063-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.364.911/0001-11**
Nome: **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000252
Lorde



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 819/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/10/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5254XX3UQ9

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2563

05.364.911/0001-11

05364911000111

108

ENDEREÇO

BR 158 KM 18, 15818 - PARQUE INDUSTRIAL - XV DE NOVEMBRO Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Construção de edifícios, Montagem de estruturas metálicas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de acabamento da construção

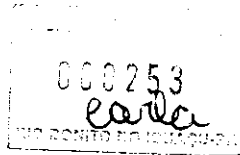
Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de Agosto de 2025

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 05.364.911/0001-11
Razão Social: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA.
Endereço: ROD BR-158 SN KM 18 / PARQUE INDUSTRIAL / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2025 a 22/09/2025

Certificação Número: 2025082401301202078952

Informação obtida em 25/08/2025 09:23:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000254
Lata
NO BANCO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.364.911/0001-11
Certidão nº: 29692362/2025
Expedição: 29/05/2025, às 10:35:30
Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.364.911/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

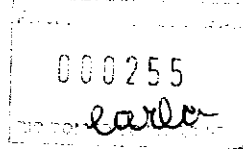
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

no



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição de FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, (Lei n.º 11.101/2005), sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA

CNPJ 05.364.911/0001-11, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 26 de Agosto de 2025, 10:22:17

ALEXSON PAULENA



Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

RIO BONITO DO IGUAÇU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

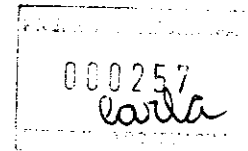
O Departamento de Engenharia do Município de Marquinho, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Charles Alexandre Batista, vem atestar para os devidos fins que, a Empresa ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66 e domiciliada no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, executou no Município de Marquinho serviços de fornecimento de tubos de concreto, armados e não armados, com seções de 20, 30, 40, 60, 80 e 100cm. Tais serviços foram realizados em conformidade com as especificações técnicas e prazos solicitados, não havendo nada que desabone a mesma.

Marquinho, 26 de agosto de 2025.

CHARLES ALEXANDRE
BATISTA:04480360964

Assinado de forma digital por CHARLES
ALEXANDRE BATISTA:04480360964
Dados: 2025.08.26 11:00:34 -03'00'

Charles Alexandre Batista
Engenheiro Civil CREA PR 135.938/D
Departamento de Engenharia



Município de Rio Bonito do Iguazu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2025 – PMRBI

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contensão de erosões, obras de arte corrente, entre outros.

DECLARACAO UNIFICADA

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Jandir Bortoluzzi**, portador do RG nº 3.917.713 – 7 SSP/PR e do CPF nº 545.823.009 – 44, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2025 – PMRBI** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 33/2024;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguazu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

000258
Lajotex

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr.(a) **Jandir Bortoluzzi** inscrito no CPF nº **545.823.009 – 44**, e-mail **lajotex@hotmail.com**, telefone **(42) 3653 – 1195**, ocupante do cargo de **Sócio Administrador** nesta empresa. (Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail **lajotex@hotmail.com** produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 28 de Agosto de 2025.

**ARTEFATOS DE
CIMENTO LAJOTEX
LTDA:05364911000**

111

Assinado digitalmente por ARTEFATOS DE CIMENTO
LAJOTEX LTDA:05364911000111
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=RIO BONITO DO
IGUAÇU, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=40312993000151,
OU=videoconferencia, CN=ARTEFATOS DE CIMENTO
LAJOTEX LTDA:05364911000111
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.28 13:20:16-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA

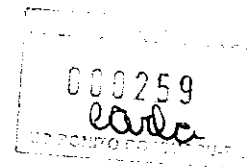
Cnpj – 05.364.911/0001 – 11

Jandir Bortoluzzi

Sócio Administrador

Rg – 3.917.713 – 7 SSP/PR

mo



Município de Rio Bonito do Iguazu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 61/2025 – PMRBI

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contensão de erosões, obras de arte corrente, entre outros.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Jandir Bortoluzzi**, portador do RG n° 3.917.713 – 7 SSP/PR e do CPF n° 545.823.009 – 44, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade PREGAO ELETRONICO N°. 61/2025 – PMRBI, na forma e sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () MICROEMPRESA, (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou () COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(X) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal n° 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus legais efeitos.

Rio Bonito do Iguazu, PR, 28 de Agosto de 2025.

ARTEFATOS DE
CIMENTO LAJOTEX
LTDA:05364911000

111

Assinado digitalmente por ARTEFATOS DE CIMENTO
LAJOTEX LTDA:05364911000111
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=RIO BONITO DO
IGUAZU, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=40312993000151, OU=
videoconferencia, CN=ARTEFATOS DE CIMENTO
LAJOTEX LTDA:05364911000111
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.28 13:19:18-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

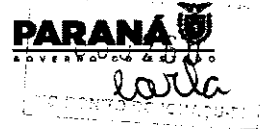
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA

Cnpj – 05.364.911/0001 – 11

Jandir Bortoluzzi

Sócio Administrador

Rg – 3.917.713 – 7 SSP/PR



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA			Protocolo: PRC2503645220		
NIRE : 41204913873 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204913873	CNPJ 05.364.911/0001-11	Data de Ato Constitutivo 03/11/2002	Início de Atividade 01/10/2002		
Endereço Completo Rodovia BR 158 KM 18, Nº SN, PARQUE INDUSTRIAL - Rio Bonito do Iguçu/PR - CEP 85340-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO, MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA, POSTES DE LUZ PADRÃO COPEL, LAJES TRELICADAS, ESTRUTURAS METÁLICAS E ESQUADRIAS, ABERTURAS E CALHAS DE METAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, OBRAS VIÁRIAS E DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS.					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JANDIR BORTOLUZZI	CPF/CNPJ 545.823.009-44	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JANDIR BORTOLUZZI	CPF 545.823.009-44	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 14/10/2024	Número 20247567124	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS	

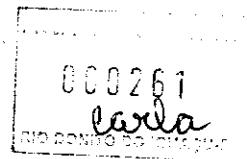
Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2025, às 15:57:20 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XCXZOAVH.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná



Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 61/2025 – PMRBI

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contensão de erosões, obras de arte corrente, entre outros.

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS
DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Jandir Bortoluzzi**, portador do **RG nº 3.917.713 – 7 SSP/PR** e do **CPF nº 545.823.009 – 44**, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 28 de Agosto de 2025.

**ARTEFATOS DE
CIMENTO
LAJOTEX**

**LTDA:05364911000
111**

Assinado digitalmente por ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA:05364911000111
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=RIO BONITO DO IGUAÇU, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=40312993000151, OU=videoconferencia, CN=ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA:05364911000111
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.28 13:13:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

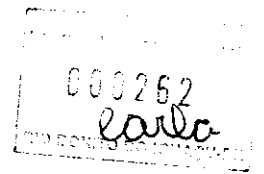
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA

Cnpj – 05.364.911/0001 – 11

Jandir Bortoluzzi

Sócio Administrador

Rg – 3.917.713 – 7 SSP/PR



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 61/2025 – PMRBI

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contensão de erosões, obras de arte corrente, entre outros.

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Jandir Bortoluzzi**, portador do RG n° 3.917.713 – 7 SSP/PR e do CPF n° 545.823.009 – 44, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 61/2025 – PMRBI para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação, que a empresa/oficina e/ou filial está localizada e em pleno funcionamento na **Rodovia BR 158, Km 18, s/nº, Parque Industrial, município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000**, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma em atendimento ao item 5.2 - do presente edital.

DECLARA ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita “*in loco*” (se houver) realizada pela Equipe de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 28 de Agosto de 2025.

ARTEFATOS DE
CIMENTO
LAJOTEX
LTDA:05364911000
111

Assinado digitalmente por ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA:05364911000111
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=RIO BONITO DO IGUAÇU, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=40312993000151, OU=videoconferencia, CN=ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA:05364911000111
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.28 13:17:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA

Cnpj – 05.364.911/0001 – 11

Jandir Bortoluzzi

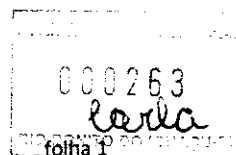
Sócio Administrador

Rg – 3.917.713 – 7 SSP/PR

GOMES E GRANOSKI LTDA

CNPJ: 14.328.735/0001-53

NIRE 41207173196

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Os abaixo identificados e qualificados:

ALEX SANDRO GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 01/07/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 040.128.399-26, portador da carteira de identidade RG nº. 8.539.043-0 SSP/PR, residente e domiciliado na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, S/Nº, CENTRO, VIRMOND – PR, CEP 85390-000;

TEREZINHA GRANOSKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em data 26/01/1952, empresária, portadora do RG 17/R-1.786.314 SSP-SC e inscrita no CPF: 022.023.999-17, residente e domiciliada na RUA GENERAL OZORIO, nº 562, CENTRO, VIRMOND – PR, CEP 85390-000.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GOMES E GRANOSKI LTDA**, com sede na RODOVIA BR 277 KM 430 + 500 METROS, SN, CENTRO, VIRMOND – PR, CEP 85390-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.328.735/0001-53, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207173196, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa neste ato na sociedade **NILZA GRANOSKI GOMES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data de 02/02/1986, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 050.282.509-01, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.538.421-0 SESP/PR, residente e domiciliada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, S/Nº, CENTRO, VIRMOND – PR, CEP 85390-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedora de todos os débitos existentes até a presente data. Declara também que não estar incluída em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil;

CLAUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DO CAPITAL: O sócio **ALEX SANDRO GOMES** que possui na sociedade o capital no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere para a sócia ingressante **NILZA GRANOSKI GOMES** 12.800 (doze mil e oitocentas) quotas pelo valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentas reais) dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLAUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DO CAPITAL: A sócia **TEREZINHA GRANOSKI** que possui na sociedade o capital no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere para a sócia ingressante **NILZA GRANOSKI GOMES** 13.600 (treze mil e seiscentas) quotas pelo valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

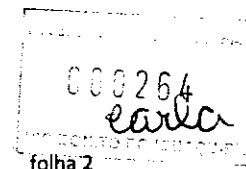
CLÁUSULA QUINTA – DO AUMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$

Terezinha Granoski Nilza Gomes
[Handwritten signatures]

GOMES E GRANOSKI LTDA

CNPJ: 14.328.735/0001-53

NIRE 41207173196

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2

1,00 (um real) cada, fica neste ato elevado para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que será dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja diferença de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será integralizado neste ato em moeda corrente do país proporcionalmente pelos sócios ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ALEX SANDRO GOMES	40.800	R\$ 40.800,00	34
TEREZINHA GRANOSKI	39.600	R\$ 39.600,00	33
NILZA GRANOSKI GOMES	39.600	R\$ 39.600,00	33
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios, **NILZA GRANOSKI GOMES, ALEX SANDRO GOMES e TEREZINHA GRANOSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica neste ato alterado o nome da empresa que passa a ser: **GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA.**

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ser: **FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO E COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.**

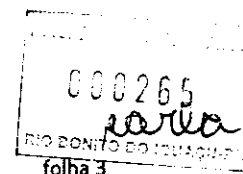
CLÁUSULA DÉCIMA - DO REENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: Os sócios da empresa, já qualificada acima, declaram sob as penas da Lei que se reenquadra da condição de Microempresa para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme Lei Complementar 123 de 14/06/2006.

Terezinha granoski nilza gomes
Alex Sandro Gomes

GOMES E GRANOSKI LTDA

CNPJ: 14.328.735/0001-53

NIRE 41207173196

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO**GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA**

CNPJ: 14.328.735/0001-53

NIRE 41207173196

ALEX SANDRO GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 01/07/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 040.128.399-26, portador da carteira de identidade RG nº. 8.539.043-0 SSP/PR, residente e domiciliado na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, S/Nº, CENTRO, VIRMOND – PR, CEP 85390-000.

TEREZINHA GRANOSKI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em data 26/01/1952, empresária, portadora do RG 17/R-1.786.314 SSP-SC e inscrita no CPF: 022.023.999-17, residente e domiciliada na RUA GENERAL OZORIO, nº 562, CENTRO, VIRMOND – PR, CEP 85390-000.

NILZA GRANOSKI GOMES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em data de 02/02/1986, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 050.282.509-01, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.538.421-0 SESP/PR, residente e domiciliada na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, S/Nº, CENTRO, VIRMOND – PR, CEP 85390-000.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA**, com sede na RODOVIA BR 277 KM 430 + 500 METROS, SN, CENTRO, VIRMOND – PR, CEP 85390-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.328.735/0001-53, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207173196, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA**, com sede na RODOVIA BR 277 KM 430 + 500 METROS, SN, CENTRO, VIRMOND – PR, CEP 85390-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Terezinha Granoski

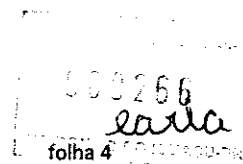
(mo)

Alex Sandro Gomes
Nilza Gomes

GOMES E GRANOSKI LTDA

CNPJ: 14.328.735/0001-53

NIRE 41207173196

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 14/09/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E PECAS PARA MAQUINAS AGRICOLAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO E COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que será dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído assim entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ALEX SANDRO GOMES	40.800	R\$ 40.800,00	34
TEREZINHA GRANOSKI	39.600	R\$ 39.600,00	33
NILZA GRANOSKI GOMES	39.600	R\$ 39.600,00	33
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

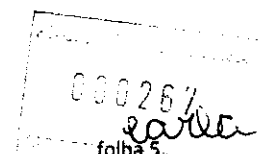
CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios, **NILZA GRANOSKI GOMES, ALEX SANDRO GOMES e TEREZINHA GRANOSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Terezinha Granoski *Alex Sandro Gomes* *Nilza Gomes*

GOMES E GRANOSKI LTDA

CNPJ: 14.328.735/0001-53

NIRE 41207173196

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

1.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

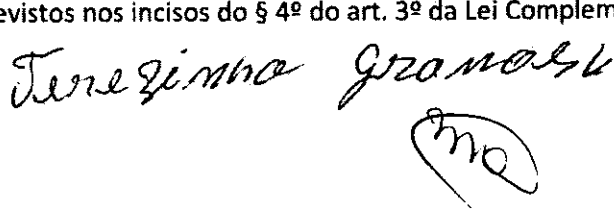
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

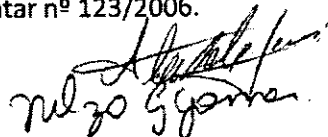
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaro que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Terezinha Granoski


Julzo Granoski


GOMES E GRANOSKI LTDA

CNPJ: 14.328.735/0001-53

NIRE 41207173196

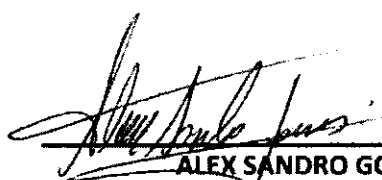
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

000268
folha 6

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cantagalo - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Virmond - PR, 20 de dezembro de 2021.


ALEX SANDRO GOMES

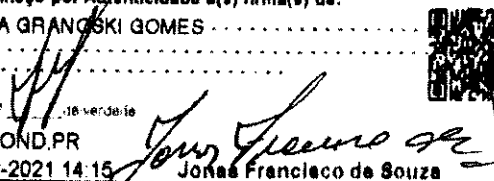
Tab. Virmond


NILZA GRANOSKI GOMES


TEREZINHA GRANOSKI

SERVIÇO DISTRITAL DE VIRMOND
 Registro Civil das Pessoas Naturais/Tabelionato de Notas
JONAS FRANCISCO DE SOUZA - Agente Delegado
 Av. Rui Barbosa, 191 - Fone: (42) 3618-1435 - Município de Virmond - Comarca de Cantagalo - PR

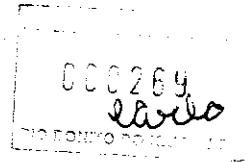
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
 NILZA GRANOSKI GOMES

Em test.  o/da verdade
 VIRMOND-PR
 28-12-2021 14:15 Jonas Francisco de Souza

Selo Digital Nº **7194X.eVqtC.9ps35-ol.4Wf.GPbch**
 consulte esse selo em <http://brasil.org.br>



mq



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELOI FREDERICK, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 033545, expedida em 23/10/1997, inscrito no CPF n° 70629552991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70629552991	033545	ELOI FREDERICK



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2022 06:54 SOB N° 20218451377.
PROTOCOLO: 218451377 DE 22/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200120820. CNPJ DA SEDE: 14328735000153.
NIRE: 41207173196. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2021.
GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO FEDERAL DE TRÁFEGO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO



71
carlo

NOME
TEREZINHA GRANOSKI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
17R1786314 SEBP SC

CPF
022.023.999-17 DATA NASCIMENTO
26/01/1952

FILIAÇÃO
AUGUSTO BRAGANHOLO

AMELIA MANFROI
BRAGANHOLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05001812187 VALIDADE
01/08/2020 1ª HABILITAÇÃO
05/08/2010

OBSERVAÇÕES
A

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1499148595



VALID

Terezinha Granoski

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
01/08/2017

578325696

12851469

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO - SENATRAN

PR

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2174585380

NOME
NILZA GRANOSKI GOMES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
35384210 SESP PR

CPF
050.282.509-01

DATA NASCIMENTO
02/02/1986

FILIAÇÃO
ANTÔNIO GRANOSKI
TERESINHA GRANOSKI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAR.
5

Nº REGISTRO
03742372169

VALIDADE
09/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
07/12/2005

OBSERVAÇÕES

Nilza G. Gomes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VIRMOND, PR

DATA EMISSÃO
10/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

57664081380
PR919658556

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



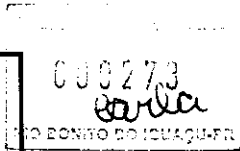
000272
ecvda
Código de Autenticação

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO/SENATRAN

ma



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.328.735/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUL PARANA ARTEFATOS DE CONCRETO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 277, KM 430 + 500 METROS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 85.390-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VIRMOND	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUL_PR_ARTEFATOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3618-1499/ (42) 9147-5083
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

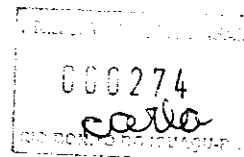
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/07/2025 às 14:19:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA**
CNPJ: **14.328.735/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

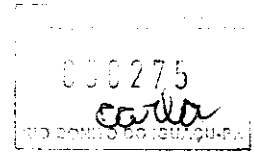
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:21 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2025.

Código de controle da certidão: **94DE.0EA2.0771.C50B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

hno



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037197846-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.328.735/0001-53**
Nome: **GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

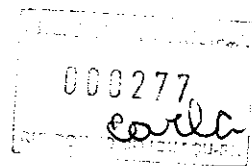
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de
Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 14.328.735/0001-53
Razão Social: GOMES E GRANOSKI LTDA ME
Endereço: ROD BR 277, KM 430,5 SN / CENTRO / VIRMOND / PR / 85390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

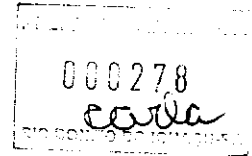
Validade: 18/08/2025 a 16/09/2025

Certificação Número: 2025081817161851971704

Informação obtida em 01/09/2025 20:55:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized letters that appear to be 'P/C'.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.328.735/0001-53

Certidão nº: 38444550/2025

Expedição: 07/07/2025, às 14:23:42

Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.328.735/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CANTAGALO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GOMES E GRANOSKI LTDA. ME

CNPJ: 14.328.735/0001-53

Local da Sede: Virmond - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CANTAGALO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CANTAGALO, 10 de julho de 2025

Liumar Cecchele
Distribuidor

LIUMAR
CECCELE

Assinado de forma
digital por LIUMAR
CECCELE
Dados: 2025.07.10
12:14:56 -03'00'



000279
Carla

Código Validador TJPR: CACF.1753.11EJGF.G.02 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEiBc>



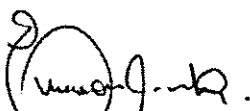
MESQUITA ENGENHARIA - EIRELI
CNPJ nº 01.763.926/0001-00 - Registro CREA-PR 57.708

000280
Carla

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e de direito legal, a quem interessar possa, que a empresa **GOMES E GRANOSKI LTDA** inscrita no CNPJ nº 14.328.735/0001-53, situada na Br 277 km 430, no Centro de Virmond-Pr, CEP 85390-000, no Estado do Paraná, é fornecedora de Artefatos de concreto (manilhas, paver, blocos, concreto usinado). Fornecendo sempre com qualidade, atendendo com precisão e pontualidade seus compromissos assumidos, nada havendo que desabone de sua conduta legal, moral e judicial. E para que o presente Atestado de Capacidade Técnica surte seus efeitos legais e de direito, vai devidamente datado e assinado.

Laranjeiras do Sul, 16 de agosto de 2022.


MESQUITA ENGENHARIA - EIRELI
Everson Mesquita
CREA 16289/D
RG 1.524.493-3
CPF 597.977.209-00
Titular



VIRMOND

SUL PARANÁ
Artefatos de Concreto

Postes

Calçadas

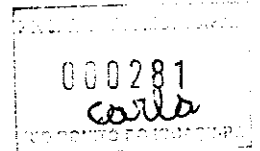
Manilhas

Bebedouro

sul_pr_artefatos@hotmail.com

(42) 3618-1499 / 9165-4083 / 9147-5083 / 9105-8819

ANEXO 5
DECLARAÇÃO UNIFICADA



A
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 61/2025
Processo Administrativo nº 199/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.328.735/0001-53**, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 61/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VIRMOND

SUL PARANÁ
Artefatos de Concreto

Postes

Calçadas

Manilhas

Bebedouro

sul_pr_artefatos@hotmail.com

(42) 3618-1499 / 9165-4083 / 9147-5083 / 9105-8819

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr. Alex Sandro Gomes, inscrito no CPF nº 040.128.399-26 e-mail: sul_pr_artefatos@hotmail.com, telefone: (42)3618-1499, ocupante do cargo de sócio administrador nesta empresa.

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail: sul_pr_artefatos@hotmail.com, e/ou whatsapp: (42) 99165-4083, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

VIRMOND/PR, 02 de Setembro de 2025.

GOMES, GRANOSKI E CIA
LTDA:14328735000153

Assinado de forma digital por
GOMES, GRANOSKI E CIA
LTDA:14328735000153
Dados: 2025.09.01 22:08:12
-03'00'

ALEX SANDRO GOMES
Sócio-Administrador
RG: 8.539.043-0 SSP/PR
CPF nº 040.128.399-26

(Handwritten signature)

VIRMOND

SUL PARANÁ
Artefatos de Concreto

Postes

Manilhas

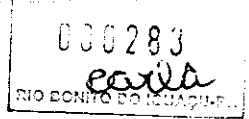
Calçadas

Bebedouro

sul_pr_artefatos@hotmail.com

(42) 3618-1499 / 9165-4083 / 9147-5083 / 9105-8819

ANEXO 6
DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL
DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 61/2025
Processo Administrativo nº 199/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.328.735/0001-53**, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de () **MICROEMPRESA**, **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou () **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

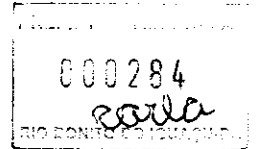
(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

VIRMOND/PR, 02 de Setembro de 2025.

GOMES, GRANOSKI E CIA
LTDA:143287350001
53

Assinado de forma digital
por GOMES, GRANOSKI E
CIA LTDA:14328735000153
Dados: 2025.09.01 22:05:04
-03'00'

ALEX SANDRO GOMES
Sócio-Administrador
RG: 8.539.043-0 SSP/PR
CPF nº 040.128.399-26



ANEXO 7
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

À
 Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
 Pregão Eletrônico nº 61/2025
 Processo Administrativo nº 199/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.328.735/0001-53**, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

VIRMOND/PR, 02 de Setembro de 2025.

GOMES, GRANOSKI E CIA
 LTDA:14328735000153

Assinado de forma digital por
 GOMES, GRANOSKI E CIA
 LTDA:14328735000153
 Dados: 2025.09.01 22:12:05
 -03'00'

ALEX SANDRO GOMES
 Sócio-Administrador
 RG: 8.539.043-0 SSP/PR
 CPF nº 040.128.399-26

VIRMOND
Postes

SUL PARANÁ
Artefatos de Concreto

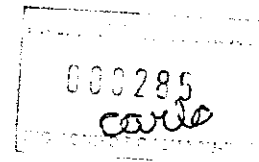
Calçadas

Manilhas

Bebedouro

sul_pr_artefatos@hotmail.com

(42) 3618-1499 / 9165-4083 / 9147-5083 / 9105-8819



ANEXO 8
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E
LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

A
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 61/2025
Processo Administrativo nº 199/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.328.735/0001-53**, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação, que a empresa e/ou filial está localizada e em pleno funcionamento na **ROD BR 277, KM 430 + 500 METROS, S/N - CENTRO – VIRMOND-PR – CEP: 85.390-000** sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma em atendimento ao item 5.2 - do presente edital.

DECLARA ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita "*in loco*" (se houver) realizada pela Equipe de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

VIRMOND/PR, 02 de Setembro de 2025.

GOMES, GRANOSKI E CIA
Assinado de forma digital por
GOMES, GRANOSKI E CIA
LTDA:14328735000153
Dados: 2025.09.01 22:10:26 -03'00'

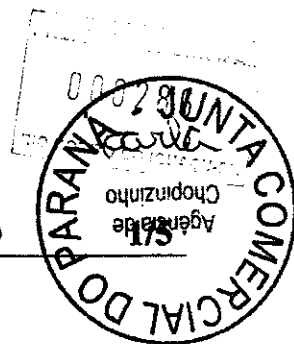
ALEX SANDRO GOMES
Sócio-Administrador
RG: 8.539.043-0 SSP/PR
CPF nº 040.128.399-26

NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.267.432/0001-87

NIRE: 41204875149

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER**, brasileira, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.366.055-6 expedida pela SSP/PR, e CPF 029.174.149-52, residente e domiciliada na Rod. PR 281 km 16, Bairro Industrial, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000; e
- **ETSIO NIENDIEKER**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.949.704-9 expedida pela SSP/PR, e CPF 758.908.445.04, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 773, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;

Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de "NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP" tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, na Rod. PR 281 km 16, s/nº, Bairro Industrial, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204875149 por despacho em sessão de 05 de setembro de 2002 e Primeira Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20061276642 por despacho em sessão de 18 de abril de 2006, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - O Objeto Social da sociedade que era: "Fabricação de artefatos ou produtos de concreto ou cimento e comércio varejista de materiais de construção em geral". Por este instrumento fica alterado para: "Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos ou produtos de concreto ou cimento para uso na construção; Prestação de serviços de montagem de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual".

2ª - O Capital Social que era R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado fica elevado por este instrumento para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma.

O aumento de capital no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) procedido com o aproveitamento e incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31/12/2013, demonstrado no Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 13 será subscrito e integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

- **ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER**, subscreve e integraliza R\$ 20.000,00 (vinte reais);
- **ETSIO NIENDIEKER** subscreve e integraliza R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



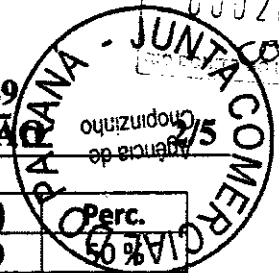
3ª - O Capital Social da sociedade já totalmente integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em virtude das modificações ocorridas, fica assim distribuído entre os sócios:

NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.267.432/0001-87

NIRE: 41204875149

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Sócio(a)	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER	25.000	25.000,00	50 %
ETSIO NIENDIEKER	25.000	25.000,00	50 %
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

4ª - A partir da data de assinatura deste instrumento a administração da sociedade e o uso do nome empresarial ficarão a cargo de **ETSIO NIENDIEKER e ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER**, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. USO DA FIRMA: Individualmente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

5ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

6ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os Administradores tem o dever e prestarão contas ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma desproporcional ou proporcional à sua participação no capital social.

7ª - Fica excluída a Cláusula Décima da última consolidação do Contrato Social, constante na Primeira Alteração Contratual, com a seguinte redação: "Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso."

8ª - Fica excluída a Cláusula Décima Primeira da última consolidação do Contrato Social, constante na Primeira Alteração Contratual, com a seguinte redação: "A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade."

9ª - Fica excluída a Cláusula Décima Segunda da última consolidação do Contrato Social, constante na Primeira Alteração Contratual, com a seguinte redação: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior."

10ª - Altera-se o endereço do sócio **ETSIO NIENDIEKER**, que passa a ser: Rod. PR 281 km 16, Bairro Industrial, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

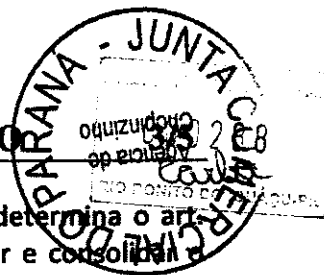


NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.267.432/0001-87

NIRE: 41204875149

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



11ª - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER**, brasileira, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.366.055-6 expedida pela SSP/PR, e CPF 029.174.149-52, residente e domiciliada na Rod. PR 281 km 16, Bairro Industrial, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000; e
- **ETSIO NIENDIEKER**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.949.704-9 expedida pela SSP/PR, e CPF 758.908.445.04, residente e domiciliado na Rod. PR 281 km 16, Bairro Industrial, em Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial “NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rod. PR 281 km 16, s/nº, Bairro Industrial, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social: “Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos ou produtos de concreto ou cimento para uso na construção; Prestação de serviços de montagem de artefatos de concreto e estruturas pré-moldadas e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual”.

CLÁUSULA QUINTA: O início das atividades ocorreu em 05 de setembro de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

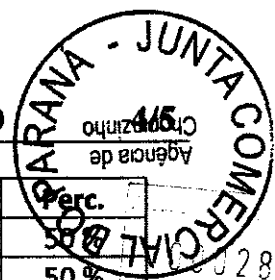
CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, cabendo a:

NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.267.432/0001-87

NIRE: 41204875149

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Sócio(a)	Nº de Cotas	Valor (R\$)	Perc.
ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER	25.000	25.000,00	50%
ETSIO NIENDIEKER	25.000	25.000,00	50%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir as suas cotas sociais, deverá comunicar aos demais com antecedência mínima de noventa dias a dar preferência aos sócios remanescentes. Decorrido este prazo, suas cotas sociais lhe serão pagas com base do Capital Social e Reservas contabilizadas da sociedade em seis prestações trimestrais, vencendo-se a primeira em trinta dias após a assinatura da alteração contratual. Os sócios não poderão transferir, penhorar ou dar como garantia sua parte do Capital Social a estranhos, tornando-se nulo o ato em sua decorrência.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial ficarão a cargo de **ETSIO NIENDIEKER e ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER**, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. **USO DA FIRMA:** Individualmente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os Administradores tem o dever e prestarão contas ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma desproporcional ou proporcional à sua participação no capital social.

NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 05.267.432/0001-87

NIRE: 41204875149

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



DISSOLUÇÃO SOCIAL E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não entrará em dissolução e consequentemente em liquidação, por morte de qualquer dos sócios, desde que os outros sócios queiram prosseguir com a sociedade, ou também, se por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido. Havendo impedimento de sócio poderá haver a nomeação do substituto ou representante, sem prejuízo da continuidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios remanescentes, se representarem mais de 75% (setenta e cinco por cento) das cotas de capital, poderão recusar-se ao ingresso dos sucessores do sócio falecido ou do substituto ou representante do sócio impedido na sociedade.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo primeiro, o levantamento dos haveres de cada sucessor e o seu respectivo pagamento obedecerá à forma adotada para a cláusula de cessão e transferência de cotas.

Parágrafo Terceiro: Os sócios remanescentes poderão optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comportamento e o exercício do direito de defesa.

DO FORO

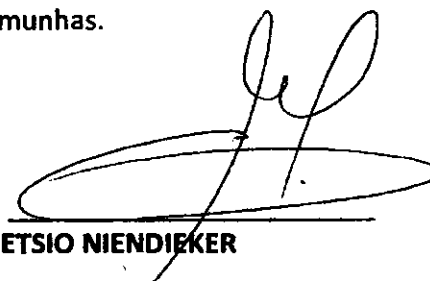
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro e comarca de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho PR, 10 de junho de 2014.

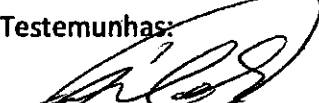


ANDREIA DAMSKI NIENDIEKER




ETSIO NIENDIEKER




Testemunhas:



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
RG: 8.124.995-4 SSP/PR



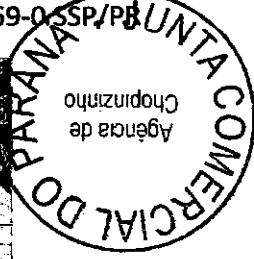
Fabiola C. Paetzold Scolaro
RG: 8.981.569-0 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/06/2014
SOB NÚMERO: 20143772201
Protocolo: 14/377220-1, DE 17/06/2014
Empresa: 41.2.0487514/9
NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Maria Luiza R. Scabeni
RG 5 520 714-3
Agência Regional Chopinzinho



000291
carla

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.306.055-6



CLUBINA ANO 1970

Andreia Damski Mendrek

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO GERAL: 7.306.055-6 DATA DE EMISSÃO: 04/08/2014

NOME: ANDREIA DAMSKI MENDREKER

RENÇÃO LIRE DAMSKI

TEREZA ALBINA DAMSKI

NACIONALIDADE: CANGARINÓFI DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1980

DOC. ORDEM: COMARCA - CANGARINÓFI, BA SIDA
CANGARINÓFI, LAFRO - BA SIDA, FOLHA - 168

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/85

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

029.174.149-52

ANDREIA DAMSKI MENDREKER

01/01/1980

Carla

000292
corva
RIO BONITO DE SÃO CARLOS

LIB Nº 7.118 DE 2006

ASSISTENTE DO DIRETOR

QUANTIDADE

DOG. ORIGEM: GOMANCA-CHOPRONOPIN DA SEDE

NATURALIDADE: PATO BRANCO/MS

DATA DE NASCIMENTO: 20/07/72

REGISTRO BRASL: 5.040.704-0

REGISTRO NEMER: 5.040.704-0

DATA DE EMISSÃO: 08/12/2006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

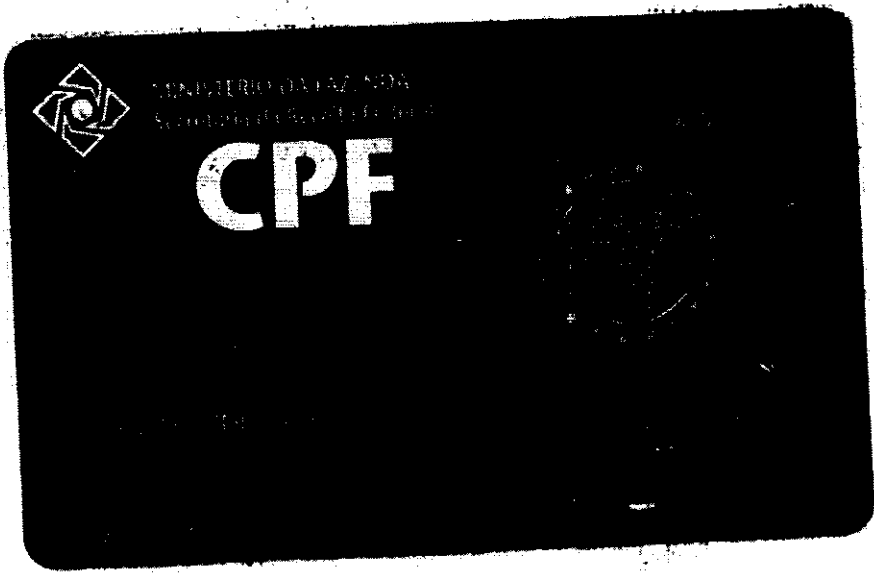
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO Povo

RG: 5.040.704-0

POLEGAR DIRETO

ASSISTENTE DO DIRETOR

CARTÃO DE IDENTIDADE



Handwritten signature or initials in a circle.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.267.432/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2002
NOME EMPRESARIAL NIENDIEKER & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILENIUM DERIVADOS DE CONCRETO E MATERIAIS DE CONSTRUCA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 281 KM 16	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BARRACAO
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (48) 2422-571
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

000293

Cecilia

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/08/2025 às 14:10:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.267.432/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2002
NOME EMPRESARIAL NIENDIEKER & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILENIUM DERIVADOS DE CONCRETO E MATERIAIS DE CONSTRUCA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 281 KM 16	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BARRACAO
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CHOPINZINHO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 2422-571
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

000294
Carla

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

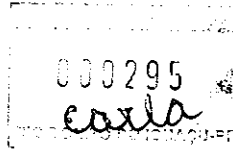
Emitido no dia 28/08/2025 às 14:10:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

mo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NIENDIEKER & CIA LTDA
CNPJ: 05.267.432/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

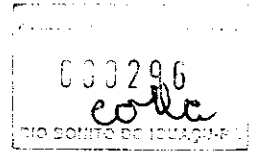
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:22 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2025.

Código de controle da certidão: **6645.9BF1.57E0.6AF7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037643901-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.267.432/0001-87**
Nome: **NIENDIEKER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

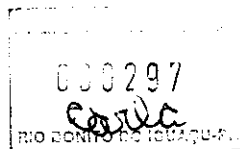
- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 156140
Nome.....: NIENDIEKER & CIA LTDA
CPF/CNPJ....: 05.267.432/0001-87
Endereço....: ROD RODOVIA PR 281 KM 16
Bairro.....: ZONA RURAL
Cidade.....: Chopinzinho PR

RG/Inscr....: _____
Número.....: 0

FINALIDADE: Certidão Negativa WEB

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 28/08/2025.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2025/6654

Código de autenticidade da certidão: 764714230764714

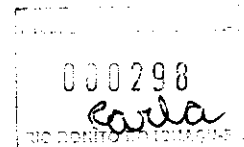
Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 28 de Agosto de 2025.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.267.432/0001-87
Razão Social: NIENDIECKER E CIA LTDA EPP
Endereço: ROD PR 281 KM 16 SN BARRACAO / INDUSTRIAL / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2025 a 22/09/2025

Certificação Número: 2025082401341214445245

Informação obtida em 28/08/2025 14:16:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized letters.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

000299

carla

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIENDIEKER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.267.432/0001-87

Certidão nº: 50148791/2025

Expedição: 28/08/2025, às 14:14:27

Validade: 24/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIENDIEKER & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.267.432/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

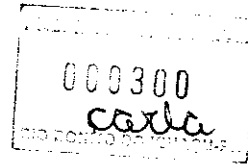
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202508281405042201891

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

NIENDIEKER & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.267.432/0001-87, inscrita no CNPJ nº 05.267.432/0001-87

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

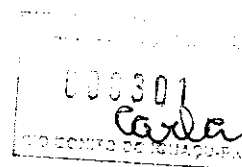
O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quinta-feira, 28 de agosto de 2025.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado
RODOLFO RAFAEL DA
CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2025.08.28 14:06:12 -03'00'

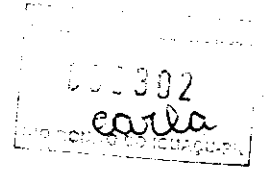
Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Niendieker & Cia Ltda – EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.267.432/0001 – 87**, com sede à Rodovia PR 281, Km 16, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Etsio Niendieker**, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade nº 5.949.704 – 9 SSP/PR e do CPF nº 758.908.445 – 04, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, empresa especializada na comercialização de artefatos de cimento, é **FORNECEDORA IDÔNEA**, no fornecimento de derivados de cimento (tubos, meio fios, etc), conforme itens abaixo relacionados:

Item	DESCRIÇÃO	QTD
01	Meio fio com sarjeta conjugada (formato “L”), padrão Paraná Urbano de 80 cm (oitenta centímetros) de comprimento, com base de 27 cm (vinte e sete centímetros), com altura de 25 cm (vinte e cinco centímetros), e 09 cm (nove centímetros) de espessura. Em unidades. Marca Própria.	1.600
02	Meio fio reto, padrão Paraná Urbano, de 80 cm (oitenta centímetros) de comprimento, com 25 cm (vinte e cinco centímetros) de altura, 09 cm (nove centímetros) de espessura superior e 12 cm (doze centímetros) de espessura inferior. Em unidades. Marca Própria.	100
08	Tubos em concreto simples macho e fêmea, PS1, de 0,30 metros de diâmetro X 1,00 metros de comprimento, sem armação. Em unidades. Marca Própria.	300
09	Tubos em concreto simples macho e fêmea, PS1, de 0,40 metros de diâmetro X 1,00 metros de comprimento, sem armação. Em unidades. Item destinado a Ampla Concorrência. Marca Própria.	975
10	Tubos em concreto simples macho e fêmea, PS1, de 0,40 metros de diâmetro X 1,00 metros de comprimento, sem armação. Em unidades. Item destinado a Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Marca Própria.	325
13	Tubo em concreto, macho e fêmea de 0,60 metros de diâmetro X 1,00 metros de comprimento, PS1, sem armação. Em unidades. Marca Própria.	592
15	Tubo em concreto, macho e fêmea de 0,80 metros de diâmetro X 1,00 metros de comprimento, PA 1, com armação. Em unidades.	80



	Marca Própria.	
16	Tubo em concreto, macho e fêmea de 1,00 metros de diâmetro X 1,00 metros de comprimento, PA 1, com armação. Em unidades. Item destinado a Ampla Concorrência. Marca Própria.	218
17	Tubo em concreto, macho e fêmea de 1,00 metros de diâmetro X 1,00 metros de comprimento, PA 1, com armação. Em unidades. Item destinado a Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Marca Própria.	72
18	Tubo em concreto, macho e fêmea de 1,50 metros de diâmetro X 1,00 metros de comprimento, PA 1, com armação. Em unidades. Marca Própria.	30
19	Tubo em concreto, macho e fêmea de 2,00 metros de diâmetro X 1,00 metros de comprimento, PA 2, com armação. Em unidades. Marca Própria.	20

Declaramos que a empresa realizou as entregas para o Município de Itapejara D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico N° 90019/2025 e Contrato n° 4052/2025.**

Atestamos ainda, que os materiais foram entregues corretamente e conforme cronograma estabelecido pela empresa e o Município, com qualidade e atendimento satisfatório.

Itapejara D'Oeste, 18 (dezoito) de julho de 2025.

Daiani Hoffman,
Agente de Contratação
Decreto n° 46/2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DAIANI HOFFMAN
Data: 18/07/2025 17:10:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**UMA NOVA HISTÓRIA
PARA ITAPEJARA-D'OESTE**

CNPJ: 76.995.430/0001-52

Av. Manoel Ribas, 620
Itapejara D'Oeste - Paraná
85580-000

(46) 3526-8300
admitapejara@gmail.com

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 61/2025
Processo Administrativo nº 199/2025

Pelo presente instrumento, a empresa NIENDIEKER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.267.432/0001-87, através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 61/2025;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr. Etsio Niendieker, inscrito no CPF nº 758.908.445-04 e-mail milleniumpremolados@hotmail.com para envio do contrato, TELEFONE: 46 3242 2571 OU 46 991156689, ocupante do cargo de Gerente. nesta empresa.

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail milleniumpremolados@hotmail.com, e/ou whatsapp 46 3242 2571 OU 46 991156689, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Chopinzinho, 02 de Setembro de 2025.

RAZÃO SOCIAL: NIENDIEKER E CIA LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.267.432/0001-87 / 90268260-01

ENDEREÇO e TELEFONE: RODOVIA PR 281 KM 16-PARQUE INDUSTRIAL - CHOPINZINHO - PR

TELEFONE: 46 3242 2571 OU 46 991156689 - E-MAIL: milleniumpremolados@hotmail.com

NIENDIEKER E CIA Assinado de forma digital
por NIENDIEKER E CIA
LTDA:05267432000187
00187 Dados: 2025.08.28 16:05:08
+03'00'

Sócio Administrador: Etsio Niendieker

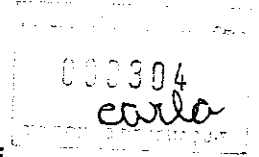
RG: 5.949.704-9

CPF: 758.908.445-04

**MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOS**

NIENDIEKER & CIA LTDA.
CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01
EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FONE: (46) 3242 2571 - CEP: 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados@hotmail.com



ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguauçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 61/2025
Processo Administrativo nº 199/2025

Pelo presente instrumento, a empresa NIENDIEKER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.267.432/0001-87, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de *microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa*).

DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de *microempresa ou empresa de pequeno porte*).

Chopinzinho, 02 de Setembro de 2025.

RAZÃO SOCIAL: NIENDIEKER E CIA LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.267.432/0001-87 / 90268260-01
ENDEREÇO e TELEFONE: RODOVIA PR 281 KM 16-PARQUE INDUSTRIAL - CHOPINZINHO - PR
TELEFONE: 46 3242 2571 OU 46 991156689 - E-MAIL: milleniumpremoldados@hotmail.com

NIENDIEKER E CIA
LTDA: 0526743200
0187

Assinado de forma digital por
NIENDIEKER E CIA
LTD A05267432000187
Dados: 2025.08.28 16:11:56
-0300-

Sócio Administrador: Etsio Niendieker
RG: 5.949.704-9
CPF: 758.908.445-04

**MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOS**

NIENDIEKER & CIA LTDA.
CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01

EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FONE: (46) 3242 2571 - CEP: 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados@hotmail.com

000305

Carla

**ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

A

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 61/2025
Processo Administrativo nº 199/2025

Pelo presente instrumento, a empresa NIENDIEKER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.267.432/000187, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Chopinzinho, 02 de Setembro de 2025.

RAZÃO SOCIAL: NIENDIEKER E CIA LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.267.432/0001-87 / 90268260-01
ENDEREÇO e TELEFONE: RODOVIA PR 281 KM 16-PARQUE INDUSTRIAL - CHOPINZINHO - PR
TELEFONE: 46 3242 2571 OU 46 991156689 - E-MAIL:milleniumpremoldados@hotmail.com

NIENDIEKER E CIA Assinado de forma digital
por NIENDIEKER E CIA
LTDA:052674320
Dados: 2025.08.28
16:37:33 -03'00'

Sócio Administrador: Etsio Niendieker
RG: 5.949.704-9
CPF:758.908.445-04

Etsio Niendieker

**MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOS**

NIENDIEKER & CIA LTDA.

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01

EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FONE: (46) 3242 2571 - CEP: 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados@hotmail.com

000306
Ceto

**ANEXO 8 - DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E
LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA**

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná

Pregão Eletrônico nº 61/2025

Processo Administrativo nº 199/2025

Pelo presente instrumento, a empresa NIENDIEKER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.267.432/0001-87 através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação, que a empresa e/ou filial está localizada e em pleno funcionamento na Rodovia Pr 281 Km 16- Parque Industrial, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, com CEP: 85.560-000, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma em atendimento ao item 5.2 - do presente edital. Conforme alvará em anexo.

DECLARA ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita "in loco" (se houver) realizada pela Equipe de Licitação, ressaivada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Chopinzinho, 02 de Setembro de 2025.

RAZÃO SOCIAL: NIENDIEKER E CIA LTDA

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.267.432/0001-87 / 90268260-01

ENDEREÇO e TELEFONE: RODOVIA PR 281 KM 16-PARQUE INDUSTRIAL - CHOPINZINHO - PR

TELEFONE: 46 3242 2571 OU 46 991156689 - E-MAIL: milleniumpremoldados@hotmail.com

NIENDIEKER E CIA
LTDA: 052674320
00187

Assinado de forma digital
por NIENDIEKER E CIA
LTDA: 05267432000187
Dados: 2025.08.28 16:32:04
+03'00'

Sócio Administrador: Etsio Niendieker

RG: 5.949.704-9

CPF: 758.908.445-04



MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 95.404.968/0001-90
NIRE: 41202836456

Os abaixo identificados e qualificados:

000307

Carlo

SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;

JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N.º 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090;

DOUGLAS GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;

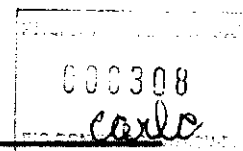
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Deolinda Oliveira Luz, 680, Presidente Vargas, CEP 85.304-480 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr, inscrita no CNPJ sob N.º 95.404.968/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.028.36456 em 09/12/1992, resolvem promover a 16ª alteração contratual e consolidar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, dando neste ato total quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 95.404.968/0001-90
NIRE: 41202836456



disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ: 95.404.968/0001-90
NIRE: 41202836456

SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;

JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090 e

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**.

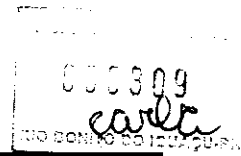
CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Deolinda Oliveira Luz, 680, Presidente Vargas, CEP 85.304-480 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	RS	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	800.000	R\$ 600.000,00	80%
JONATAN LUIZ GUERRA	200.000	R\$ 200.000,00	20%
TOTAL	1.000.000	R\$1.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto é a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
16º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 95.404.968/0001-90
NIRE: 41202836456



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 09 de dezembro de 1992 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, pois já totalmente integralizado o capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SERGIO LUIZ GUERRA** e **JONATAN LUIZ GUERRA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

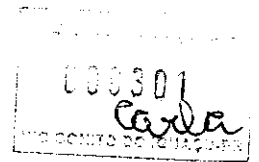
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores, **SERGIO LUIZ GUERRA** e **JONATAN LUIZ GUERRA**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra



MUNICÍPIO DE
**ITAPEJARA
D'OESTE**
GESTÃO 2021/2024
*Uma nova
história*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Niendieker & Cia Ltda – EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.267.432/0001 – 87**, com sede à Rodovia PR 281, Km 16, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Etsio Niendieker**, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade nº 5.949.704 – 9 SSP/PR e do CPF nº 758.908.445 – 04, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, empresa especializada na comercialização de artefatos de cimento, é **FORNECEDORA IDÔNEA**, no fornecimento de derivados de cimento (tubos, meio fios, etc), conforme itens abaixo relacionados:

Item	DESCRIÇÃO	QTD
01	Meio fio com sarjeta conjugada (formato “L”), padrão Paraná Urbano de 80 cm (oitenta centímetros) de comprimento, com base de 27 cm (vinte e sete centímetros), com altura de 25 cm (vinte e cinco centímetros), e 09 cm (nove centímetros) de espessura. Em unidades. Marca Própria.	1.600
02	Meio fio reto, padrão Paraná Urbano, de 80 cm (oitenta centímetros) de comprimento, com 25 cm (vinte e cinco centímetros) de altura, 09 cm (nove centímetros) de espessura superior e 12 cm (doze centímetros) de espessura inferior. Em unidades. Marca Própria.	100
08	Tubos em concreto simples macho e fêmea, PS1, de 0,30 metros de diâmetro X 1,00 metros de comprimento, sem armação. Em unidades. Marca Própria.	300
09	Tubos em concreto simples macho e fêmea, PS1, de 0,40 metros de diâmetro X 1,00 metros de comprimento, sem armação. Em unidades. Item destinado a Ampla Concorrência. Marca Própria.	975
10	Tubos em concreto simples macho e fêmea, PS1, de 0,40 metros de diâmetro X 1,00 metros de comprimento, sem armação. Em unidades. Item destinado a Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Marca Própria.	325
13	Tubo em concreto, macho e fêmea de 0,60 metros de diâmetro X 1,00 metros de comprimento, PS1, sem armação. Em unidades. Marca Própria.	592
15	Tubo em concreto, macho e fêmea de 0,80 metros de diâmetro X 1,00 metros de comprimento, PA 1, com armação. Em unidades.	80

UMA NOVA HISTÓRIA
PARA ITAPEJARA-D'OESTE

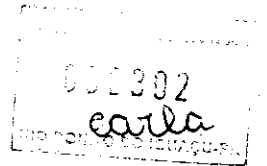
CNPJ: 76.995.430/0001-52

Av. Manoel Ribas, 620
Itapejara D'Oeste - Paraná
85580-000

(46) 3526-8300
admitapejara@gmail.com



MUNICÍPIO DE
**ITAPEJARA
D'OESTE** *Uma nova
história*
GESTÃO 2021/2024



	Marca Própria.	
16	Tubo em concreto, macho e fêmea de 1,00 metros de diâmetro X 1,00 metros de comprimento, PA 1, com armação. Em unidades. Item destinado a Ampla Concorrência. Marca Própria.	218
17	Tubo em concreto, macho e fêmea de 1,00 metros de diâmetro X 1,00 metros de comprimento, PA 1, com armação. Em unidades. Item destinado a Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Marca Própria.	72
18	Tubo em concreto, macho e fêmea de 1,50 metros de diâmetro X 1,00 metros de comprimento, PA 1, com armação. Em unidades. Marca Própria.	30
19	Tubo em concreto, macho e fêmea de 2,00 metros de diâmetro X 1,00 metros de comprimento, PA 2, com armação. Em unidades. Marca Própria.	20

Declaramos que a empresa realizou as entregas para o Município de Itapejara D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico N° 90019/2025 e Contrato n° 4052/2025**.

Atestamos ainda, que os materiais foram entregues corretamente e conforme cronograma estabelecido pela empresa e o Município, com qualidade e atendimento satisfatório.

Itapejara D'Oeste, 18 (dezoito) de julho de 2025.

Daiani Hoffman,
Agente de Contratação
Decreto n° 46/2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAIANI HOFFMAN
Data: 18/07/2025 17:10:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UMA NOVA HISTÓRIA
PARA ITAPEJARA-D'OESTE

CNPJ: 76.995.430/0001-52

Av. Manoel Ribas, 620
Itapejara D'Oeste - Paraná
85580-000

(46) 3526-8300
adm@itapejara@gmail.com

**MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOS**

NIENDIEKER & CIA LTDA.
CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01
EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FONE: (46) 3242 2571 - CEP. 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados@hotmail.com

090303

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 61/2025
Processo Administrativo nº 199/2025

Pelo presente instrumento, a empresa NIENDIEKER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.267.432/0001-87, através de seu representante legal subscrito:

1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico nº 61/2025;

2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;

3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr. Etsio Niendieker, inscrito no CPF nº 758.908.445-04 e-mail milleniumpremoldados@hotmail.com para envio do contrato, TELEFONE: 46 3242 2571 OU 46 991156689, ocupante do cargo de Gerente. nesta empresa.

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail milleniumpremoldados@hotmail.com, e/ou whatsapp 46 3242 2571 OU 46 991156689, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Chopinzinho, 02 de Setembro de 2025.

RAZÃO SOCIAL: NIENDIEKER E CIA LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.267.432/0001-87 / 90268260-01
ENDEREÇO e TELEFONE: RODOVIA PR 281 KM 16-PARQUE INDUSTRIAL - CHOPINZINHO - PR
TELEFONE: 46 3242 2571 OU 46 991156689 - E-MAIL: milleniumpremoldados@hotmail.com

NIENDIEKER E CIA Assinado de forma digital
por NIENDIEKER E CIA
LTDA:052674320
00187
Dados: 2025.08.28 16:05:08
-03'00'

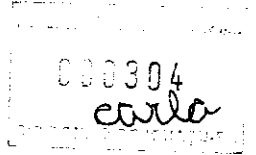
Sócio Administrador: Etsio Niendieker
RG: 5.949.704-9
CPF: 758.908.445-04



MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOS

NIENDIEKER & CIA LTDA.
CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01
EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FONE: (46) 3242 2571 - CEP: 85560-000
ROD. PR. 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados@hotmail.com



ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguauçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 61/2025
Processo Administrativo nº 199/2025

Pelo presente instrumento, a empresa NIENDIEKER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.267.432/0001-87, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COOPERATIVA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa).

DECLARA, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do Art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

(*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte).

Chopinzinho, 02 de Setembro de 2025.

RAZÃO SOCIAL: NIENDIEKER E CIA LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.267.432/0001-87 / 90268260-01
ENDEREÇO e TELEFONE: RODOVIA PR 281 KM 16-PARQUE INDUSTRIAL - CHOPINZINHO - PR
TELEFONE: 46 3242 2571 OU 46 991156689 - E-MAIL: milleniumpremoldados@hotmail.com

NIENDIEKER E CIA
LTDA:0526743200
0187

Assinado de forma digital por
NIENDIEKER E CIA
LTDA:05267432000187
Dados: 2025.08.28 16:11:56
+03'00"

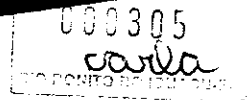
Sócio Administrador: Etsio Niendieker
RG: 5.949.704-9
CPF: 758.908.445-04

MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOS

NIENDIEKER & CIA LTDA.
CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01

EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FONE: (46) 3242 2571 - CEP: 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados@hotmail.com



**ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguazu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 61/2025
Processo Administrativo nº 199/2025

Pelo presente instrumento, a empresa NIENDIEKER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.267.432/000187, através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Chopinzinho, 02 de Setembro de 2025.

RAZÃO SOCIAL: NIENDIEKER E CIA LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.267.432/0001-87 / 90268260-01
ENDEREÇO e TELEFONE: RODOVIA PR 281 KM 16-PARQUE INDUSTRIAL - CHOPINZINHO - PR
TELEFONE: 46 3242 2571 OU 46 991156689 - E-MAIL: milleniumpremoldados@hotmail.com

NIENDIEKER E CIA
LTDA:052674320
00187

Assinado de forma digital
por NIENDIEKER E CIA
LTDA:05267432000187
Dados: 2025.08.28
16:37:33 -03'00'

Sócio Administrador: Etsio Niendieker
RG: 5.949.704-9
CPF:758.908.445-04

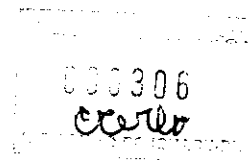
**MILLENIUM
PRÉ-MOLDADOS**

NIENDIEKER & CIA LTDA.

CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01

EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FONE: (46) 3242 2571 - CEP. 85560-000
R.O.D. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados@hotmail.com



**ANEXO 8 - DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E
LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA**

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 61/2025
Processo Administrativo nº 199/2025

Pelo presente instrumento, a empresa NIENDIEKER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.267.432/0001-87 através de seu representante legal subscrito:

DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de comprovação, que a empresa e/ou filial está localizada e em pleno funcionamento na Rodovia Pr 281 Km 16- Parque Industrial, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, com CEP: 85.560-000, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma em atendimento ao item 5.2 - do presente edital. Conforme alvará em anexo.

DECLARA ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita "in loco" (se houver) realizada pela Equipe de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Chopinzinho, 02 de Setembro de 2025.

RAZÃO SOCIAL: NIENDIEKER E CIA LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.267.432/0001-87 / 90268260-01
ENDEREÇO e TELEFONE: RODOVIA PR 281 KM 16-PARQUE INDUSTRIAL - CHOPINZINHO - PR
TELEFONE: 46 3242 2571 OU 46 991156689 - E-MAIL: milleniumpremoldados@hotmail.com

NIENDIEKER E CIA Assinado de forma digital
LTDA:052674320 por NIENDIEKER E CIA
00187 LTDA:05267432000187
Dados: 2025.08.28 16:32:04
-03'00'

Sócio Administrador: Etsio Niendieker
RG: 5.949.704-9
CPF:758.908.445-04

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 95.404.968/0001-90
NIRE: 41202836456

Os abaixo identificados e qualificados:

000307

Carlo

SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;

JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N.º 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090;

DOUGLAS GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, à Rua Deolinda Oliveira Luz, 680, Presidente Vargas, CEP 85.304-480 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr, inscrita no CNPJ sob N.º 95.404.968/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.028.36456 em 09/12/1992, resolvem promover a 16ª alteração contratual e consolidar o contrato mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio **DOUGLAS GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul - PR, maior, solteiro, nascido em 20/02/1994, empresário, portador do RG N.º 10.050.655-6/SSP/PR e CPF N.º 079.461.419-12, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090, dando neste ato total quitação das quotas ora vendidas.

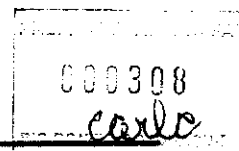
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ: 95.404.968/0001-90

NIRE: 41202836456



disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CNPJ: 95.404.968/0001-90
NIRE: 41202836456

SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, maior, nascido em 04/10/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG N.º 4.119.492-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF N.º 488.048.949-20, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP 85.301-090;

JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, PR, solteiro, nascido em 14/04/1989, empresário, portador do CPF N. 063.209.469-97 e RG. N.º 8.350.621-0/SESP-PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná, à Rua Paraná, s/nº, Centro, CEP. 85.301-090 e

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**.

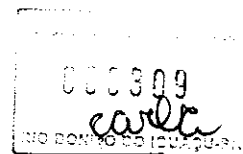
CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Deolinda Oliveira Luz, 680, Presidente Vargas, CEP 85.304-480 – Município de Laranjeiras do Sul – Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	RS	PART
SERGIO LUIZ GUERRA	800.000	R\$ 600.000,00	80%
JONATAN LUIZ GUERRA	200.000	R\$ 200.000,00	20%
TOTAL	1.000.000	R\$1.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: O Objeto é a Fabricação de Artefatos de Cimento para Construção – CNAE 23.30-3-02; Construção Civil; Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção – CNAE 77.32-2-01; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas – CNAE 42.13-8-00; Pavimentação de Vias Urbanas; Construção de Galerias Pluviais – CNAE 42.22-7-01; Obras de Terraplenagem – CNAE 43.13-4-00; Construção de Edifícios – CNAE 41.20-4-00, Construção de Obras de Artes Especiais – CNAE 42.12-0/00; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção – CNAE 23.30-3-05; Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01.

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
16º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 95.404.968/0001-90
NIRE: 41202836456



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 09 de dezembro de 1992 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, pois já totalmente integralizado o capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **SERGIO LUIZ GUERRA** e **JONATAN LUIZ GUERRA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores, **SERGIO LUIZ GUERRA** e **JONATAN LUIZ GUERRA**, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

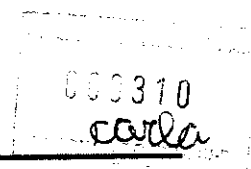
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M' followed by a flourish.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'S' or 'L' followed by a flourish.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'S' or 'L' followed by a flourish.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'S' or 'L' followed by a flourish.

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
16º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 95.404.968/0001-90
NIRE: 41202836456



a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

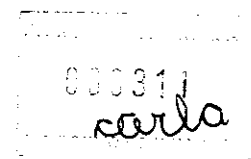
Laranjeiras do Sul – Pr, 24 de maio de 2021.


SERGIO LUIZ GUERRA


JONATAN LUIZ GUERRA


DOUGLAS GUERRA



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 060031, expedida em 22/12/2010, inscrito no CPF nº 06332169923, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
06332169923	060031	KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2021 13:51 SOB Nº 20213295806.
PROTOCOLO: 213295806 DE 24/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103631974. CNPJ DA SEDE: 95404968000190.
NIRE: 41202836456. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2021.
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA

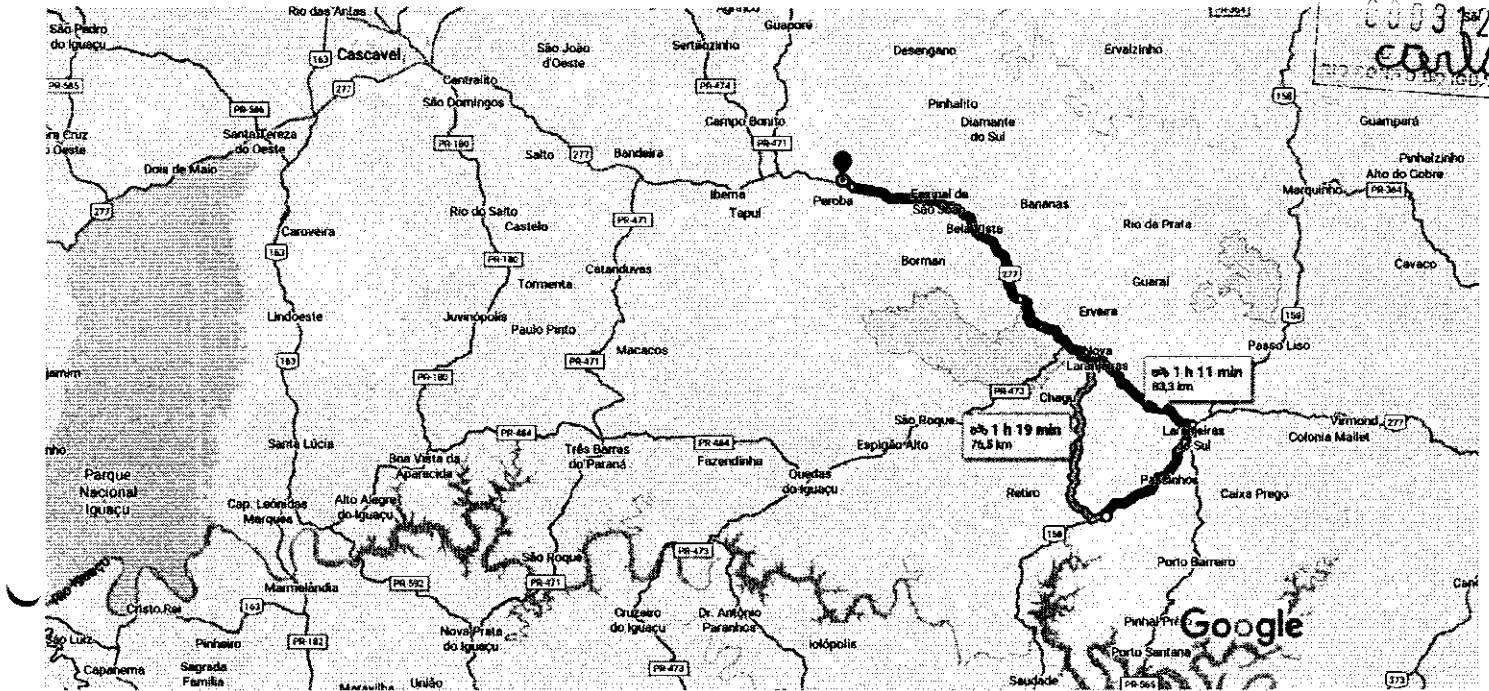
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

Google Maps


de Rio Bonito do Iguaçu, PR, 85340-000 a Guaraniáçu, PR, 85400-000


De carro 83,3 km, 1 h 15 min


000312
carla



Dados do mapa ©2025 Google 10 km

 **via BR-277** 1 h 11 min
 Trajeto mais rápido, trânsito normal 83,3 km

 **via BR-277** 1 h 15 min
 Trajeto mais rápido, trânsito normal 83,3 km
 ▲ Trajeto com pedágios

 **via BR-158 e BR-277** 1 h 19 min
76,5 km

Conheça locais próximos a Guaraniáçu



Restauran-tes



Hotéis



Postos de gasolina



Estaciona-mentos

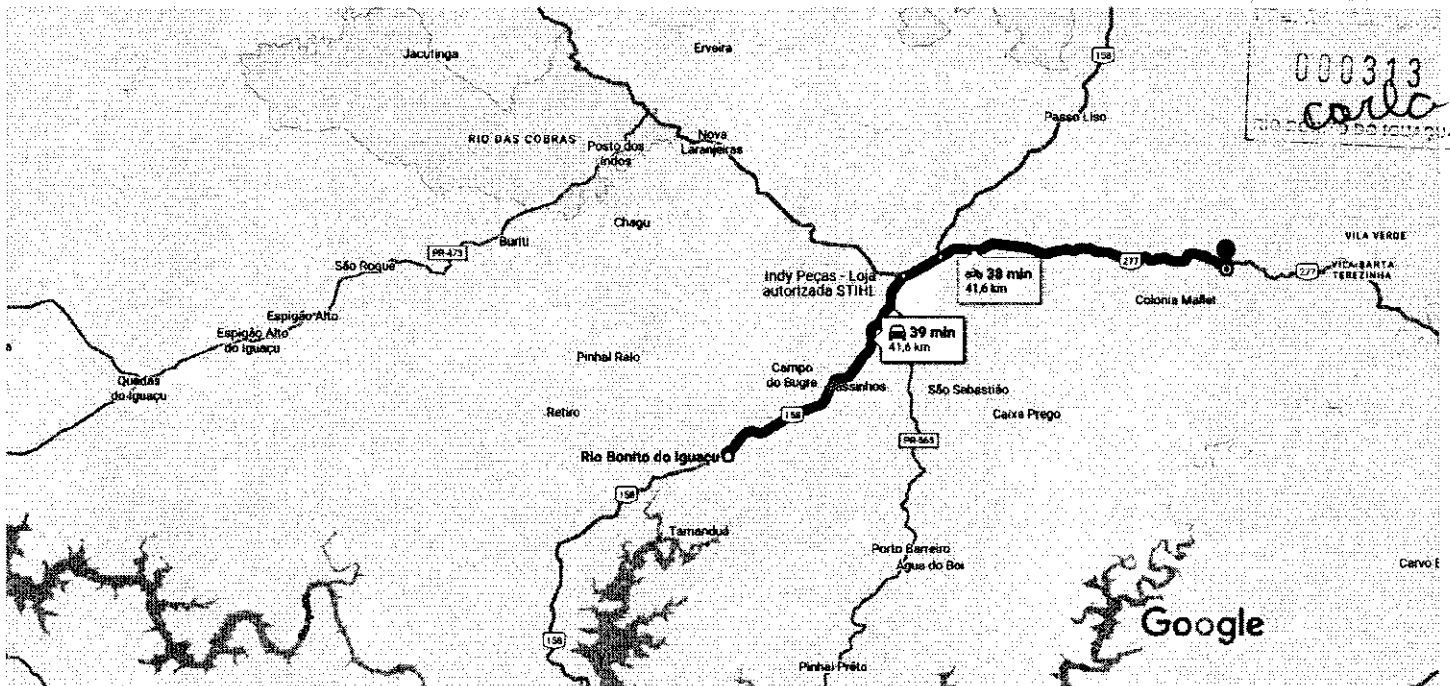


Mais

mo

Google Maps

de Rio Bonito do Iguaçu, PR, 85340-000 a De carro 41,6 km, 39 min
Virmond, PR, 85390-000



Dados do mapa ©2025 Google 5 km

Rio Bonito do Iguaçu
PR, 85340-000

Pegue a Av. Dom Pedro II até BR-158

57 s (350 m)

- ↑ 1. Siga na direção noroeste na Av. Dom Pedro II em direção à Av. XV de Novembro

● Passe por 1 rotatória

300 m

- ↪ 2. Mantenha-se à direita para continuar na direção de BR-158

37 m

Siga a BR-158 e BR-277 até Virmond

34 min (40,7 km)

- ↗ 3. Pegue a BR-158

17,8 km

- ↗ 4. Curva suave à direita na BR-158/BR-277

2,7 km

- ↶ 5. Mantenha-se à esquerda para continuar na BR-277

20,2 km

Dirija até R. Duque de Caxias

2 min (550 m)

- ↪ 6. Vire à direita

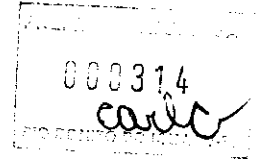
mo

29 m

- ↪ 7. Vire à direita em direção à R. Duque de Caxias

← 8. Vire à esquerda na R. Duque de Caxias
200 m
300 m

Virmond
PR, 85390-000

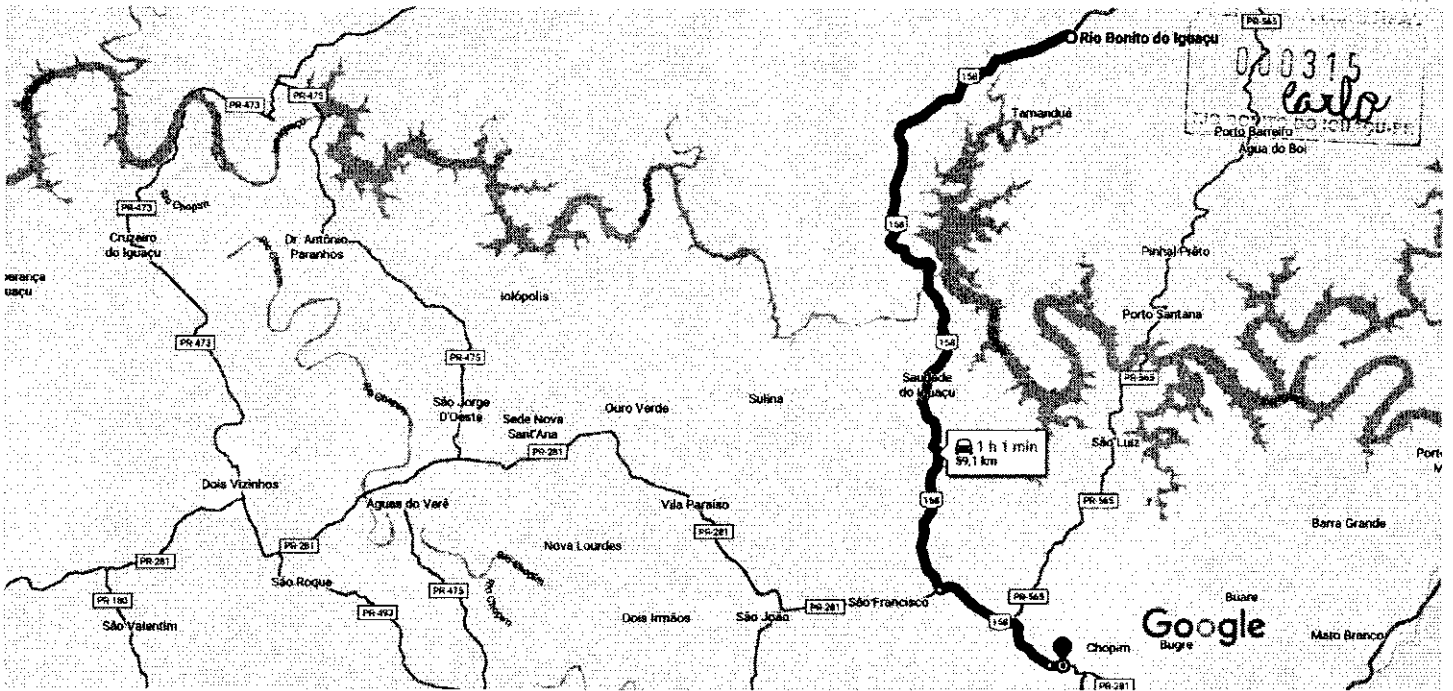


A handwritten scribble or signature consisting of several loops and lines, possibly representing initials or a name.

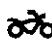
Google Maps


de Rio Bonito do Iguaçu, PR, 85340-000 a Chopinzinho, PR, 85560-000

De carro 59,1 km, 1 h 1 min



Dados do mapa ©2025 Google 5 km

 **via BR-156** 57 min
 Trajeto mais rápido, trânsito normal 59,1 km

 **via BR-156** 1 h 1 min
 Trajeto mais rápido, apesar do trânsito normal 59,1 km

Conheça locais próximos a Chopinzinho



Restauran-tes



Hotéis



Postos de gasolina



Estaciona-mentos



Mais

Handwritten signature

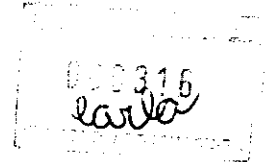
GUERRA

CNPJ: 42.078.621/0001-38

IE: 90.893.759-72

ANEXO 2 - PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 61/2025
Processo Administrativo nº 199/2025



A empresa **GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, CNPJ nº **42.078.621/0001-38**, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de R\$ 189.300,00, para a formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contenção de erosões, obras de arte corrente, entre outros, em observância ao Pregão Eletrônico nº 61/2025, conforme preços unitários a seguir:

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Marca	Modelo	Preço	Preço total
1	2062	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 300MM Diâmetro nominal 300mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	200	UN	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 41,50	R\$ 8.300,00
2	2063	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 400MM Diâmetro nominal 400mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	1.500,00	UN	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 57,50	R\$ 86.250,00
4	2065	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 800MM Diâmetro nominal 800mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	500	UN	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 189,50	R\$ 94.750,00
								R\$ 189.300,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Guaraniaçu, 02 de Setembro de 2025.

GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:42078621000138
Digitally signed by GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:42078621000138
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=48587170000140, OU=AC SingularID Multipla, CN=GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA:42078621000138
Reason: Aprova-se via assinatura digital

8

GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ Nº 42.078.621/0001-38
DOUGLAS GUERRA (Representante Legal)
CPF: 079.461.419-12

Location: Guaraniaçu, PR
Date: 2025.09.02 10:43:50-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 13.1.3



Município de Rio Bonito do Iguazu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 061/2025 – PMRBI

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contenção de erosões, obras de arte corrente, entre outros.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA**, estabelecida à Rodovia BR 158, s/n°, Km 18, Parque Industrial, MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANA, CEP 85.340-000, inscrita no CNPJ sob n°. 05.364.911/0001 – 11, apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade **PREGAO ELETRONICO n°. 061/2025 PMRBI** para a **Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contenção de erosões, obras de arte corrente, entre outros** conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

PREÇO proposto para fornecimento do objeto da licitação supramencionada é de R\$ 140.025,00 (cento e quarenta mil e vinte e cinco reais);

Lote	Item	Descrição	Unid	Quant	Vlr em R\$	Unit em R\$	Vlr Total em R\$
3	2064	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 600MM Diâmetro nominal 600mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	UN	1.500	R\$ 93,35	R\$ 140.025,00	

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Cronograma individual para cada fornecimento contratado, contados da data de assinatura do Contrato mediante emissão da ordem de compra;

000317
Carla

VALIDADE DA PROPOSTA: 370 (trezentos e setenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope 02) pela Comissão de Licitação.

As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO são as constantes no Edital de licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO N. 061/2025 – PMRBI.

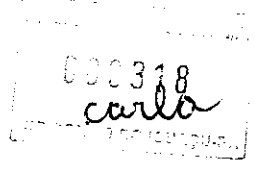
Nestes termos, propomo-nos a executar a obra constante deste anexo e demais elementos do Edital, respeitosamente,



Rio Bonito do Iguaçú, PR, 02 de setembro de 2025.

ARTEFATOS DE Assinado de forma digital
por ARTEFATOS DE
CIMENTO LAJOTEX CIMENTO LAJOTEX
LTDA:0536491100 LTDA:05364911000111
0111 Dados: 2025.09.02
10:30:43 -03'00'

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA
Cnpj – 05.364.911/0001 – 11
Jandir Bortoluzzi
Sócio Administrador
Rg – 3.917.713 – 7 SSP/PR







SUL PARANÁ

Artefatos de Concreto

sul_pr_artefatos@hotmail.com

(42) 3618-1499 / 9165-4083 / 9147-5083 / 9105-8819

319
Carlo

ANEXO 2
PROPOSTA COMERCIAL
Final Ajustada

À
 Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
 Pregão Eletrônico nº 61/2025
 Processo Administrativo nº 199/2025

Prezados Srs.

GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **14.328.735/0001-53**, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais), para a **formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contensão de erosões, obras de arte corrente, entre outros**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 61/2025, conforme preços unitários a seguir:

Item	COD	Nome do Produto / Serviço	QTD	UN	Unitário R\$	Total R\$
5	2079	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 200MM Diâmetro nominal 200mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	200	UN	35,00	7.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. / Conforme Edital

VIRMOND/PR, 02 de Setembro de 2025.



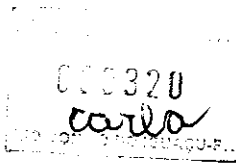
GOMES, GRANOSKI E CIA
 Assinado de forma digital por GOMES, GRANOSKI E CIA
 LTDA:14328735000153
 Dados: 2025.09.02 11:32:09 -03'00'

ALEX SANDRO GOMES
 Sócio-Administrador
 RG: 8.539.043-0 SSP/PR
 CPF nº 040.128.399-26



NIENDIEKER & CIA LTDA.
CNPJ: 05.267.432/0001-87 - INSC. EST.: 90268260-01
EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FONE: (46) 3242 2571 - CEP: 85560-000
ROD. PR 281 - KM 16 - CHOPINZINHO - PR
milleniumpremoldados@hotmail.com



ANEXO 2 - PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu - Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 61/2025
Processo Administrativo nº 199/2025

Prezados Srs.

NIENDIEKER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.267.432/000187, vêm respeitosamente à Prefeitura do Município de Rio Bonito do Iguaçu, apresentar proposta no valor de **R\$ 768.562,00** (setecentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e dois reais), para a **formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contenção de erosões, obras de arte corrente, entre outros**, em observância ao Pregão Eletrônico nº 61/2025, conforme preços unitários a seguir:

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
6	37058	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00MT Diâmetro nominal interno: 1,00 MT; Comprimento: 1,00 MT; Macho e fêmea ou ponta e bolsa; Resistência mínima do concreto: 25Mpa; Armadura: aço CA-50, em malha ou anéis com diâmetro de 10mm; Disposição da armadura: conforme NBR 8890; Moldagem: vibro compressão ou centrifugação; Cura: ambiente úmido ou estufa por no mínimo 7 dias; Controle de qualidade: ensaios de resistência, absorção e verificação dimensional.	200,00	UN	399,00	79.800,00
7	37080	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 800MM Diâmetro nominal interno: 800 MM; Comprimento: 1,00 MT; Macho e fêmea ou ponta e bolsa; Resistência mínima do concreto: 25Mpa; Armadura: aço CA-50, em malha ou anéis com diâmetro de 10mm; Disposição da armadura: conforme NBR 8890; Moldagem: vibro compressão ou centrifugação; Cura: ambiente úmido ou estufa por no mínimo 7 dias; Controle de qualidade: ensaios de resistência, absorção e verificação dimensional.	200,00	UN	228,00	45.600,00
TOTAL						125.400,00

Validade da Proposta 60(sessenta) dias

Chopininho, 02 de Setembro de 2025.

RAZÃO SOCIAL: NIENDIEKER E CIA LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.267.432/0001-87 / 90268260-01
ENDEREÇO e TELEFONE: RODOVIA PR 281 KM 16-PARQUE INDUSTRIAL - CHOPINZINHO - PR
TELEFONE: 46 3242 2571 OU 46 991156689 - E-MAIL: milleniumpremoldados@hotmail.com

NIENDIEKER E CIA
Assinado de forma digital
por NIENDIEKER E CIA
LTDA:0526743200187
Dados: 2025.09.02
11:10:09 -03'00'

Sócio Administrador: Etsio Niendieker
RG: 5.949.704-9
CPF: 758.908.445-04

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025
Processo Administrativo Nº 199/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 19/08/2025 14:41:38

000321
Carla

LOTE 1 - ADJUDICADO - 02/09/2025 12:09:41
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 300MM Diâmetro nominal 300mm x 100 m
conforme NBR 88902007.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 41,50 Valor Total: 8.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO	433	42.078.621/0001-38	69,60	41,50		Sim
2 GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA	413	14.328.735/0001-53	69,50	41,90	0,96	Sim
3 ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX	804	05.364.911/0001-11	67,60	47,90	14,32	Sim
4 NIENDIEKER E CIA LTDA	358	05.267.432/0001-87	69,60	63,00	31,52	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 02/09/2025 12:09:41
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 400MM Diâmetro nominal 400mm x 100 m
conforme NBR 88902007.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 57,50 Valor Total: 86.250,00

CLASSIFICAÇÃO

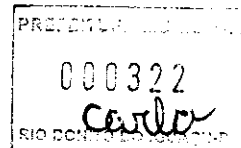
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO	560	42.078.621/0001-38	94,60	57,50		Sim
2 ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX	155	05.364.911/0001-11	92,60	57,90	0,70	Sim
3 GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA	238	14.328.735/0001-53	94,50	59,80	3,28	Sim
4 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO	803	95.404.968/0001-90	94,60	60,00	0,33	Não
5 NIENDIEKER E CIA LTDA	761	05.267.432/0001-87	94,60	87,00	45,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

LOTE 3 - ADJUDICADO - 02/09/2025 12:09:41
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 600MM
Descrição: TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 600MM Diâmetro nominal 600mm x 100 m conforme NBR 88902007.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 93,35	Valor Total: 140.025,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX	309 05.364.911/0001-11	162,16	93,35		Sim
2 GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO	608 42.078.621/0001-38	164,16	93,40	0,05	Sim
3 GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA	694 14.328.735/0001-53	164,00	95,00	1,71	Sim
4 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO	753 95.404.968/0001-90	164,16	110,00	15,79	Não
5 NIENDIEKER E CIA LTDA	470 05.267.432/0001-87	164,16	145,00	31,82	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 02/09/2025 12:09:41
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 800MM Diâmetro nominal 800mm x 100 m conforme NBR 88902007.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 189,50	Valor Total: 94.750,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO	095 42.078.621/0001-38	340,86	189,50		Sim
2 ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX	006 05.364.911/0001-11	338,86	189,90	0,21	Sim
3 NIENDIEKER E CIA LTDA	660 05.267.432/0001-87	340,86	195,00	2,69	Sim
4 GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA	702 14.328.735/0001-53	340,00	234,90	20,46	Sim
5 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO	785 95.404.968/0001-90	340,86	265,00	12,81	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

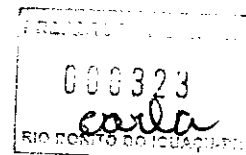
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO - 02/09/2025 12:09:41
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Cfe Edital
Descrição: TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 200MM Diâmetro nominal 200mm x 100 m conforme NBR 88902007.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 35,00	Valor Total: 7.000,00	



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA	649	14.328.735/0001-53	54,90	35,00		Sim
2 GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO	473	42.078.621/0001-38	55,00	36,00	2,86	Sim
3 ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX	831	05.364.911/0001-11	53,00	43,90	21,94	Sim
4 NIENDIEKER E CIA LTDA	199	05.267.432/0001-87	55,00	47,00	7,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - ADJUDICADO - 02/09/2025 12:09:42
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 100MT Diametro nominal interno 100 MT Comprimento 100 MT Macho e fêmea ou ponta e bolsa Resistencia minima do concreto 25Mpa Armadura aco CA50 em malha ou aneis com diametro de 10mm Disposicao da armadura conforme NBR 8890 Moldagem vibro compressao ou centrifugacao Cura ambiente umido ou estufa por no minimo 7 dias Controle de qualidade ensaios de resistencia absorcao e verificacao dimensional.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 399,00	Valor Total: 79.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NIENDIEKER E CIA LTDA	873	05.267.432/0001-87	550,03	399,00		Sim
2 GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO	427	42.078.621/0001-38	550,03	400,00	0,25	Sim
3 MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO	689	95.404.968/0001-90	550,03	490,00	22,50	Não
4 ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX	398	05.364.911/0001-11	548,03	510,00	4,08	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - ADJUDICADO - 02/09/2025 12:09:42
Lote 007

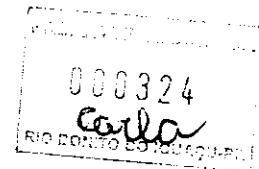
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 800MM Diametro nominal interno 800 MM Comprimento 100 MT Macho e fêmea ou ponta e bolsa Resistencia minima do concreto 25Mpa Armadura aco CA50 em malha ou aneis com diametro de 10mm Disposicao da armadura conforme NBR 8890 Moldagem vibro compressao ou centrifugacao Cura ambiente umido ou estufa por no minimo 7 dias Controle de qualidade ensaios de resistencia absorcao e verificacao dimensional.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 228,00	Valor Total: 45.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NIENDIEKER E CIA LTDA	197	05.267.432/0001-87	375,33	228,00		Sim
2 GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO	786	42.078.621/0001-38	375,33	230,00	0,88	Sim
3 ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX	420	05.364.911/0001-11	373,33	319,00	38,70	Sim

DESCCLASSIFICADOS



**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

PRE. ELETRONICO
000325
cada

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025
Processo Administrativo Nº 199/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA
Data de Publicação: 19/08/2025 14:41:38

				TOTAL DO PROCESSO:	461.725,00
GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA				42.078.621/0001-38	189.300,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 433	Lance: 41,50	Total: 8.300,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 300MM Diâmetro nominal 300mm x 100 m conforme NBR 88902007.					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 69,60	Valor Unit.: 41,50	Total Item: 8.300,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 560	Lance: 57,50	Total: 86.250,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 400MM Diâmetro nominal 400mm x 100 m conforme NBR 88902007.					
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 94,60	Valor Unit.: 57,50	Total Item: 86.250,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 189,50	Total: 94.750,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA		
Descrição: TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 800MM Diâmetro nominal 800mm x 100 m conforme NBR 88902007.					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 340,86	Valor Unit.: 189,50	Total Item: 94.750,00		
ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX				05.364.911/0001-11	140.025,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 309	Lance: 93,35	Total: 140.025,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: 600MM		
Descrição: TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 600MM Diâmetro nominal 600mm x 100 m conforme NBR 88902007.					
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 164,16	Valor Unit.: 93,35	Total Item: 140.025,00		
GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA				14.328.735/0001-53	7.000,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 649	Lance: 35,00	Total: 7.000,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Própria	Modelo: Cfe Edital		
Descrição: TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 200MM Diâmetro nominal 200mm x 100 m conforme NBR 88902007.					
Quantidade: 200	Val. Ref.: 55,00	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 7.000,00		
NIENDIEKER E CIA LTDA				05.267.432/0001-87	125.400,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 873	Lance: 399,00	Total: 79.800,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO		



PRESENCIA
000301
Carlo
Nº 000 000 000

**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 100MT Diametro nominal interno 100 MT Comprimento 100 MT Macho e femea ou ponta e bolsa Resistencia minima do concreto 25Mpa Armadura aco CA50 em malha ou aneis com diametro de 10mm Disposicao da armadura conforme NBR 8890 Moldagem vibro compressao ou centrifugacao Cura ambiente umido ou estufa por no minimo 7 dias Controle de qualidade ensaios de resistencia absorcao e verificacao dimensional.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 550,03 **Valor Unit.: 399,00** Total Item: 79.800,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 197 Lance: 228,00 **Total: 45.600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 800MM Diametro nominal interno 800 MM Comprimento 100 MT Macho e femea ou ponta e bolsa Resistencia minima do concreto 25Mpa Armadura aco CA50 em malha ou aneis com diametro de 10mm Disposicao da armadura conforme NBR 8890 Moldagem vibro compressao ou centrifugacao Cura ambiente umido ou estufa por no minimo 7 dias Controle de qualidade ensaios de resistencia absorcao e verificacao dimensional.

Quantidade: 200 Val. Ref.: 375,33 **Valor Unit.: 228,00** Total Item: 45.600,00

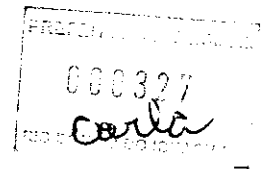
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GISELE GUILMAN

Edital nº 61/2025



Modalidade de contratação

Última atualização 11/09/2025

Local: Rio Bonito do Iguazu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/08/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000076/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE RELACIONADA A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL CONTENSAO DE EROSOES OBRAS DE ARTE CORRENTE ENTRE OUTROS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 768.562,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 461.725,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

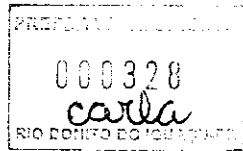
Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

1	TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 300MM Diametro nominal 300mm x 100 m conforme NBR 88902007.	200	R\$ 69,60	R\$ 13.920,00
2	TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 400MM Diametro nominal 400mm x 100 m conforme NBR 88902007.	1500	R\$ 94,60	R\$ 141.900,00
3	TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 600MM Diametro nominal 600mm x 100 m conforme NBR 88902007.	1500	R\$ 164,16	R\$ 246.240,00
4	TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 800MM Diametro nominal 800mm x 100 m conforme NBR 88902007.	500	R\$ 340,86	R\$ 170.430,00
5	TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 200MM Diametro nominal 200mm x 100 m conforme NBR 88902007.	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00



Exibir:

1-5 de 7 itens

Página:



[← Voltar](#)



Cadastrado pelo sistema 1411/1721 - Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Parolândia - (PM) Rio Grande do Sul, com o objetivo de permitir a atualização e o gerenciamento das informações cadastradas no sistema de cadastro de fornecedores e contratação de serviços. Abaixo, listamos os dados cadastrados.

Identificado pelo Conselho Gestor da Região Administrativa do Município de Parolândia, com o registro de identificação em nome do(a) responsável pelo cadastro, conforme o nº 10.164.001.001 de 02/05/2016.

O cadastramento de serviços no Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Parolândia é realizado de forma voluntária e não constitui obrigação legal para os fornecedores e contratados cadastrados.

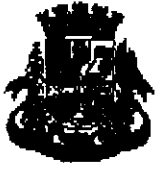
(Handwritten signature)

Ao registrar as informações no sistema de informações de contratação, o usuário assume a responsabilidade de manter as informações cadastradas atualizadas e corretas, bem como de manter as informações cadastradas em conformidade com o sistema de informações de contratação.

000329
carla
NOCION DE...

Texto de la suba exhibido en el momento de la entrega de las...



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão

Nr.: 61/2025

Processo Adm.: 199/2025

Data do Processo: 19/08/2025

000330

Carla

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo 199/2025
b) Nr. Licitação 61/2025
c) Modalidade Pregão
d) Data de Homologação 12/09/2025
e) Objeto da Licitação

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE RELACIONADA A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL, SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, CONTENSÃO DE EROSÕES, OBRAS DE ARTE CORRENTE, ENTRE OUTROS

Empresa(s) vencedora(s):

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX - CNPJ 05.364.911/0001-11							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
3	1	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 600MM Diâmetro nominal 600mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	PRÓPRIA	UN	1.500,00	93,35	140.025,00
TOTAL							140.025,00
GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA - CNPJ 14.328.735/0001-53							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
5	1	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 200MM Diâmetro nominal 200mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	Própria	UN	200,00	35,00	7.000,00
TOTAL							7.000,00
GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ 42.078.621/0001-38							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 300MM Diâmetro nominal 300mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	PRÓPRIA	UN	200,00	41,50	8.300,00
2	1	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 400MM Diâmetro nominal 400mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	PRÓPRIA	UN	1.500,00	57,50	86.250,00
4	1	TUBO DE CONCRETO PARA	PRÓPRIA	UN	500,00	189,50	94.750,00

		ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 800MM Diâmetro nominal 800mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.					000391 <i>Carla</i> RIO BONITO DO IGUAÇU, PR	
TOTAL							189.300,00	
NIENDIEKER E CIA LTDA - CNPJ 05.267.432/0001-87								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total	
6	1	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00MT Diâmetro nominal interno: 1,00 MT; Comprimento: 1,00 MT; Macho e fêmea ou ponta e bolsa; Resistencia mínima do concreto: 25Mpa; Armadura: aço CA-50, em malha ou anéis com diâmetro de 10mm; Disposição da armadura: conforme NBR 8890; Moldagem: vibro compressão ou centrifugação; Cura: ambiente úmido ou estufa por no mínimo 7 dias; Controle de qualidade: ensaios de resistência, absorção e verificação dimensional.	PRÓPRIA	UN	200,00	399,00	79.800,00	
7	1	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 800MM Diâmetro nominal interno: 800 MM; Comprimento: 1,00 MT; Macho e fêmea ou ponta e bolsa; Resistencia mínima do concreto: 25Mpa; Armadura: aço CA-50, em malha ou anéis com diâmetro de 10mm; Disposição da armadura: conforme NBR 8890; Moldagem: vibro compressão ou centrifugação; Cura: ambiente úmido ou estufa por no mínimo 7 dias; Controle de qualidade: ensaios de resistência, absorção e verificação dimensional.	PRÓPRIA	UN	200,00	228,00	45.600,00	
TOTAL							125.400,00	

R\$ 461.725,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 12 de setembro de 2025.

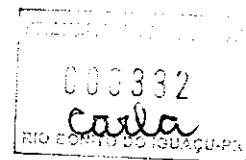
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
 MD: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
 Brasil - RFB: SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
 BOVINO:33348170915
 Rascunho. Este não é o melhor deste documento
 Localização
 Data: 2025.09.12 13:27:50-0300
 Font: F12 - Kerdin/Vetulo, 202506.8

.....15.....

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Edital nº 61/2025



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 11/09/2025

Local: Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/08/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587770000199-1-000076/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE RELACIONADA A INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL CONTENSAO DE EROSOES OBRAS DE ARTE CORRENTE ENTRE OUTROS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 768.562.00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 461.725.00

Itens

Arquivos

Histórico

Número

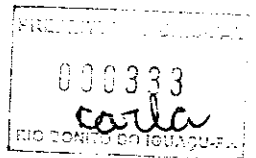
Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

1	TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 300MM Diametro nominal 300mm x 100 m conforme NBR 88902007.	200	R\$ 69.60	R\$ 13.920.00
2	TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 400MM Diametro nominal 400mm x 100 m conforme NBR 88902007.	1500	R\$ 94.60	R\$ 141.900.00
3	TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 600MM Diametro nominal 600mm x 100 m conforme NBR 88902007.	1500	R\$ 164.16	R\$ 246.240.00
4	TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 800MM Diametro nominal 800mm x 100 m conforme NBR 88902007.	500	R\$ 340.86	R\$ 170.430.00
5	TUBO DE CONCRETO PARA AGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FEMEA 200MM Diametro nominal 200mm x 100 m conforme NBR 88902007.	200	R\$ 55.00	R\$ 11.000.00



Exibir: 1-5 de 7 itens

Página: < >

[← Voltar](#)



Conforme Lei nº 1.100/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o canal eletrônico oficial de licitação, contratação, controle e pagamento de bens e serviços adquiridos em nome das administrações públicas municipais, compreendidos pelo seu diâmetro.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um órgão coletivo criado com o objetivo de assegurar a transparência e a eficiência do processo licitatório em 2021.

Conheça o Portal Nacional de Contratações Públicas clicando no link: [portalnacionaldecontratacoes.gov.br](#)

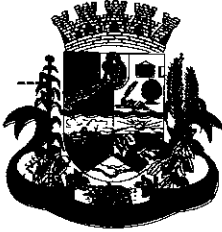
Para mais informações consulte o canal de atendimento nos arquivos Públicos das contratações realizadas no Portal ou ligue para o 0800 978 9001. Não se responsabilizamos por danos e omissões de terceiros.

<http://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

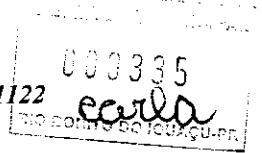
CONTATE-NOS POR PARCEIROS

000334
carla



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA Nº 137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contensão de erosões, obras de arte corrente, entre outros**, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 61/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 140.025,00** (cento e quarenta mil e vinte e cinco reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.364.911/0001-11, com sede na Rodovia BR 158, s/n, km 18, Parque Industrial, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85.340-000, representado pelo Sr. **JANDIR BORTOLUZZI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.917.713-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 545.823.009-44.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

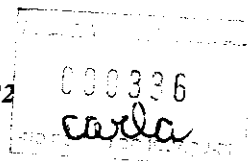
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX - CNPJ 05.364.911/0001-11							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
3	1	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 600MM Diâmetro nominal 600mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	PRÓPRIA	UN	1.500,00	93,35	140.025,00
TOTAL							140.025,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122 0337

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

Carla

7.3. O prazo de entrega dos bens será de 3 (três) dias, contados a partir da emissão da requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido, salientamos que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas a 80 km rodoviários do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

7.4. O local de entrega será junto ao local de execução de cada obra ou serviços tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme especificado na requisição de compras, como o município tem uma vasta extensão de quilometragem e as obras acontecem em todo o território do município, para essas entregas as distancias podem variar, sendo considerado uma distância mínima de até 70 (setenta) km.

7.5. Cada lote de material entregue deve vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal do produto.

7.6. O produtor/fornecedor deve fazer o controle tecnológico do concreto e demais materiais utilizados na produção dos tubos, disponibilizando-os para a unidade requisitante no ato do recebimento dos tubos, conforme item 6.2.2 da NBR 8.890/07.

7.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.8. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos no(s) endereço(s) indicados conforme requisição de compras, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.9. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.10. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o solicitado, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

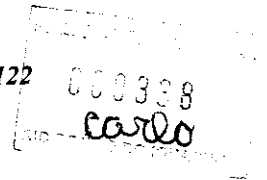
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

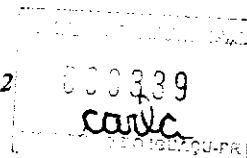
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

000040

Carla

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

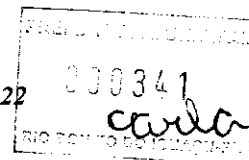
11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **VILSON BOAROLI e JOSIANE SCHMAIDA**.

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

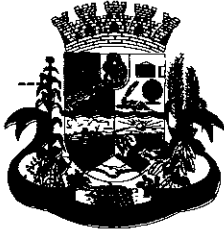
12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o(a) Sr(a). **CLAUDINEI XAVIER DO REGO**, e, pelos demais gestores lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso), ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

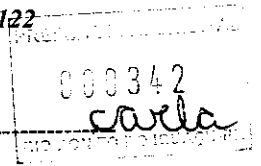
13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

14.	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2	Secretaria Municipal de Viação

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

16. REVISÃO E CANCELAMENTO

16.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

16.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

16.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

16.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

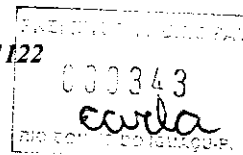
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

16.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

16.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

16.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

16.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

16.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

16.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

16.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

16.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

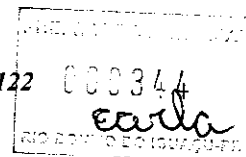
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

17. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

17.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

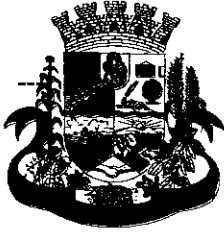
17.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

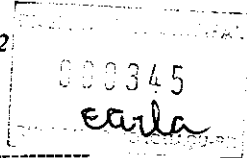
19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



19.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

19.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

20.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

21. DAS ALTERAÇÕES

21.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

21.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

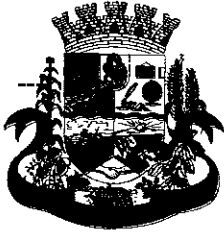
22.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00

23. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

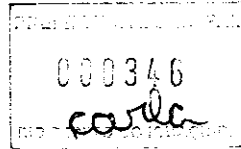
23.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

24. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



24.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

24.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

24.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

24.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

24.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

24.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

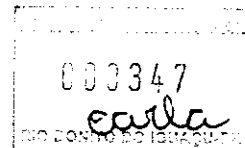
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



25. PUBLICAÇÃO

25.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sitio eletrônico e disponível no sitio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

25.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sitio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

26. DO FORO (art. 92, § 1º)

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 17 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
333481709

15

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

g vb

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO 33348170915
NO: 0458, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF-A1, OU=(EM BRANCO), OU=40317843000151, OU=Autocorrelação, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO33348170915
Razão: Em seu o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.17 06:14:48-0300
For: PDF Reader, Versão: 2025.2.0

Documento assinado digitalmente

JANDIR BORTOLUZZI

Data: 18/09/2025 11:12:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANDIR BORTOLUZZI

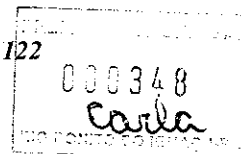
Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA Nº 138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contensão de erosões, obras de arte corrente, entre outros, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 61/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

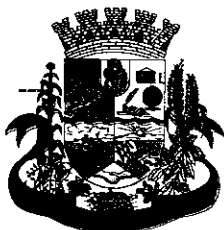
2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

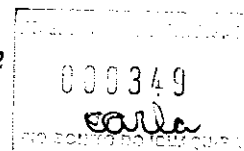
Fornecedor: GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.328.735/0001-53, com sede na Rodovia BR 277, km 430 + 500 metros, s/n, Centro, na cidade de Virmond/PR, CEP 85.390-000, representado pelo Sr. **ALEX SANDRO GOMES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.539.043-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 040.128.399-26.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA - CNPJ 14.328.735/0001-53							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
5	1	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 200MM Diâmetro nominal 200mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	Própria	UN	200,00	35,00	7.000,00
TOTAL							7.000,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de outras penalidades cabíveis.

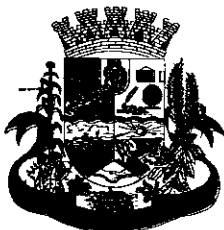
6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

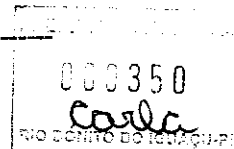
7.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.3. O prazo de entrega dos bens será de 3 (três) dias, contados a partir da emissão da requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido, salientamos que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas a 80 km rodoviários do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

7.4. O local de entrega será junto ao local de execução de cada obra ou serviços tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme especificado na requisição de compras, como o município tem uma vasta extensão de quilometragem e as obras acontecem em todo o território do município, para essas entregas as distancias podem variar, sendo considerado uma distância mínima de até 70 (setenta) km.

7.5. Cada lote de material entregue deve vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal do produto.

7.6. O produtor/fornecedor deve fazer o controle tecnológico do concreto e demais materiais utilizados na produção dos tubos, disponibilizando-os para a unidade requisitante no ato do recebimento dos tubos, conforme item 6.2.2 da NBR 8.890/07.

7.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.8. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos no(s) endereço(s) indicados conforme requisição de compras, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.9. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.10. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o solicitado, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

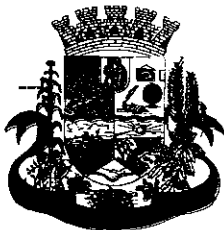
8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

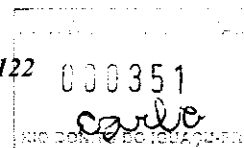
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

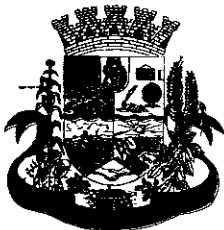
IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

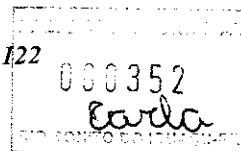
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

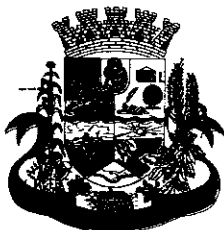
Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

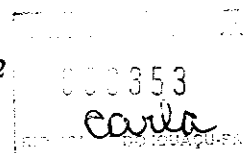
Prazo de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

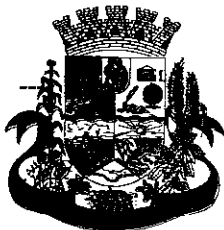
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

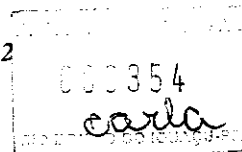
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **VILSON BOAROLI e JOSIANE SCHMAIDA.**

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

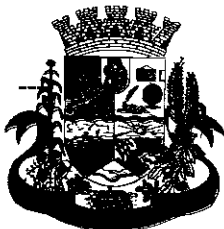
12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o(a) Sr(a). **CLAUDINEI XAVIER DO REGO**, e, pelos demais gestores lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso), ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

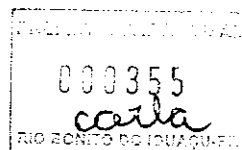
13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

14.	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2	Secretaria Municipal de Viação

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

16. REVISÃO E CANCELAMENTO

16.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

16.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

16.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

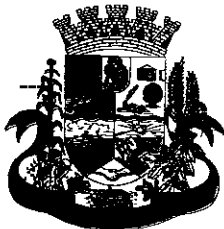
16.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

16.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

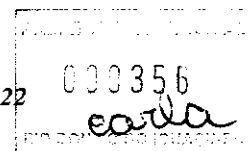
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

16.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

16.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

16.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

16.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

16.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

16.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

16.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

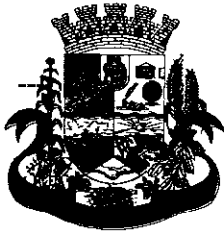
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

16.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

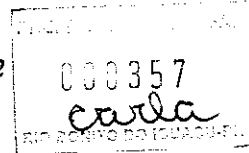
I - pelo decurso do prazo de vigência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

17. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

17.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

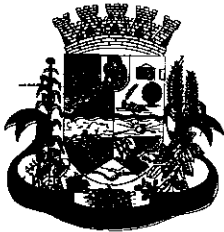
17.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

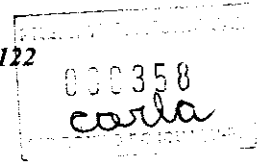
19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



19.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

19.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

20.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

21. DAS ALTERAÇÕES

21.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

21.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

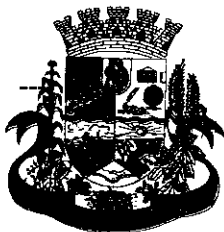
22.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00

23. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

23.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

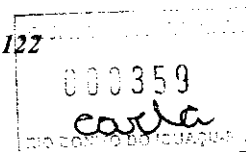
24. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



24.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

24.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

24.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

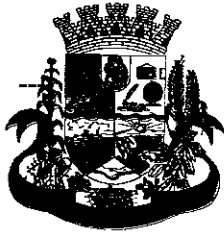
e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

24.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

24.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

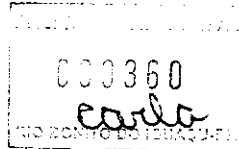
24.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



25. PUBLICAÇÃO

25.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

25.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

26. DO FORO (art. 92, § 1º)

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 17 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
NP: CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSFB e-CNPJ 41, OU=EM BRANCO, OU=4037295000151
OU=videconferencia, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.17 09:15:27-03:00
Fax: PDF Reader Versão: 2025.2.0

SEZAR AUGUSTO BOVINO

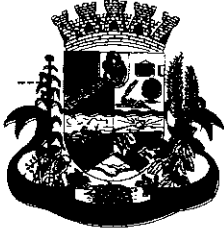
Prefeito Municipal

**GOMES, GRANOSKI E CIA
LTDA:14328735000153**

Assinado de forma digital por GOMES,
GRANOSKI E CIA LTDA:14328735000153
Dados: 2025.09.30 16:00:59 -03'00"

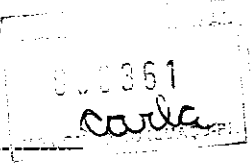
ALEX SANDRO GOMES

Fornecedor Registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. **Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contensão de erosões, obras de arte corrente, entre outros, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 61/2025;
- 1.2.2. O termo de referência do edital;
- 1.2.3. A proposta do fornecedor;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

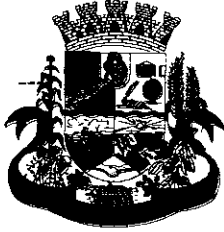
2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 189.300,00** (cento e oitenta e nove mil e trezentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 42.078.621/0001-38, com sede na Estrada Antiga da Rocinha, s/n, Industrial, na cidade de Guaraniaçu/PR, CEP 85.400-000, representado pelo Sr. **DOUGLAS GUERRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 100506556 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 079.461.419-12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

000362
carla

GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ 42.078.621/0001-38							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 300MM Diâmetro nominal 300mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	PRÓPRIA	UN	200,00	41,50	8.300,00
2	1	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 400MM Diâmetro nominal 400mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	PRÓPRIA	UN	1.500,00	57,50	86.250,00
4	1	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 800MM Diâmetro nominal 800mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	PRÓPRIA	UN	500,00	189,50	94.750,00
TOTAL							189.300,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referência (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

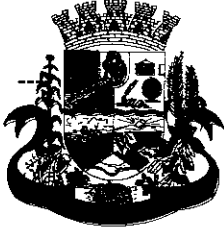
4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

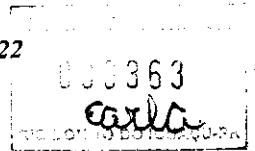
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. O prazo de entrega dos bens será de 3 (três) dias, contados a partir da emissão da requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido, salientamos que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas a 80 km rodoviários do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

7.4. O local de entrega será junto ao local de execução de cada obra ou serviços tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme especificado na requisição de compras, como o município tem uma vasta extensão de quilometragem e as obras acontecem em todo o território do município, para essas entregas as distancias podem variar, sendo considerado uma distância mínima de até 70 (setenta) km.

7.5. Cada lote de material entregue deve vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal do produto.

7.6. O produtor/fornecedor deve fazer o controle tecnológico do concreto e demais materiais utilizados na produção dos tubos, disponibilizando-os para a unidade requisitante no ato do recebimento dos tubos, conforme item 6.2.2 da NBR 8.890/07.

7.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.8. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos no(s) endereço(s) indicados conforme requisição de compras, conforme as condições e as necessidades do licitante.

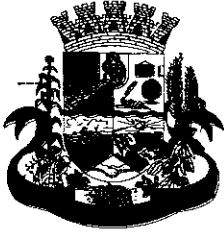
7.9. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.10. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o solicitado, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

600364

Carla

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

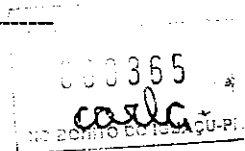
X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

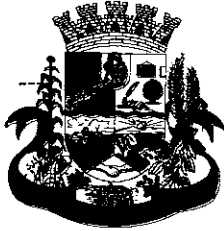
I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

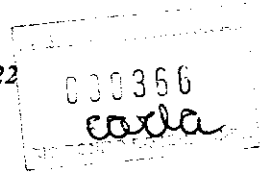
10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

000367

carla

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

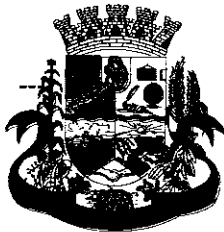
12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **VILSON BOAROLI e JOSIANE SCHMAIDA.**

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

000368

Carla

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o(a) Sr(a). **CLAUDINEI XAVIER DO REGO**, e, pelos demais gestores lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso), ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

14.	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2	Secretaria Municipal de Viação

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

16. REVISÃO E CANCELAMENTO

16.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

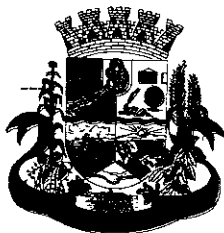
16.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

16.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

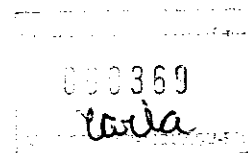
16.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

16.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

16.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

16.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

16.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

16.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

16.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

16.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

16.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

16.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000070
Carlo

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

16.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

17. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

17.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000371

Carla

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

19.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

20.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

21. DAS ALTERAÇÕES

21.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

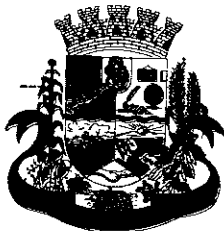
21.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

21.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

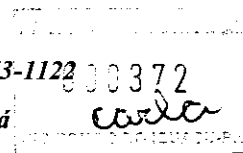
22.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00
------	------------------	------	------	-----------------

23. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

23.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

24. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

24.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

24.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

24.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
- c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;
- e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;
- f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

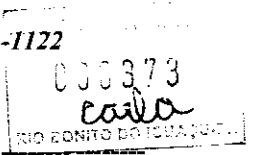
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



24.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

24.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

24.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

25. PUBLICAÇÃO

25.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

25.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

26. DO FORO (art. 92, § 1º)

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 17 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817091

5

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

GUERRA ARTEFATOS
DE CONCRETO

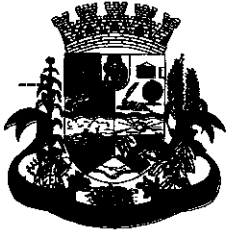
LTDA:42078621000138

DOUGLAS GUERRA

Fornecedor Registrado

Assinado digitalmente por SEZAR AUGUSTO BOVINO 3334817091
NO: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RECEITA-FISCAL, OU=FE/RBR/BOVINO, OU=4031596000191, OU=Assinatura/Emissora, CN=SEZAR AUGUSTO BOVINO 3334817091
Resolução: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.17 09:18:58-0300
Formato: XAdES Versão: 2025.2.0

Digitally signed by GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO
LTDA:42078621000138
DN: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=48387170000140, OU=AC Singular/D Múltipla, OU=GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO, LTDA:42078621000138
Resolução: Assinatura em via telemática digital
Localização: Guaraniaguá, PR
Data: 2025.09.17 09:45:15-0300
Formato: XAdES Versão: 15.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

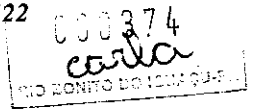
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



ATA Nº 140/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contensão de erosões, obras de arte corrente, entre outros, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 61/2025;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 125.400,00** (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: NIENDIEKER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.267.432/0001-87, com sede na Rodovia PR 281, KM 16, s/n, Parque Industrial, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, representado pelo Sr. **ETSIO NIENDIEKER**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.949.704-9 e CPF/MF sob o nº. 758.908.445-04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2025
Carla

NIENDIEKER E CIA LTDA - CNPJ 05.267.432/0001-87							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
6	1	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00MT Diâmetro nominal interno: 1,00 MT; Comprimento: 1,00 MT; Macho e fêmea ou ponta e bolsa; Resistencia mínima do concreto: 25Mpa; Armadura: aço CA-50, em malha ou anéis com diâmetro de 10mm; Disposição da armadura: conforme NBR 8890; Moldagem: vibro compressão ou centrifugação; Cura: ambiente úmido ou estufa por no mínimo 7 dias; Controle de qualidade: ensaios de resistência, absorção e verificação dimensional.	PRÓPRIA	UN	200,00	399,00	79.800,00
7	1	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 800MM Diâmetro nominal interno: 800 MM; Comprimento: 1,00 MT; Macho e fêmea ou ponta e bolsa; Resistencia mínima do concreto: 25Mpa; Armadura: aço CA-50, em malha ou anéis com diâmetro de 10mm; Disposição da armadura: conforme NBR 8890; Moldagem: vibro compressão ou centrifugação; Cura: ambiente úmido ou estufa por no mínimo 7 dias; Controle de qualidade: ensaios de resistência, absorção e verificação dimensional.	PRÓPRIA	UN	200,00	228,00	45.600,00
TOTAL							125.400,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

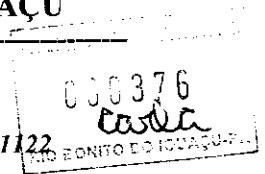
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



4.2. Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

4.3. A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

4.4. A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

4.5. Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. É expressamente vedado a subcontratação total do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

6.1. Os produtos/materiais do quantitativo contratado será parcelado, sob demanda, conforme necessidades do contratante, e deverá ser fornecido mediante emissão de Requisição de Compra/Ordem de Empenho.

7. DA EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, VII) (art. 92, IV)

7.1. Poderá o contratante, emitir a requisição de compra com a estimativa do quantitativo que possivelmente será necessário em um dado período.

7.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

7.3. O prazo de entrega dos bens será de 3 (três) dias, contados a partir da emissão da requisição de compras, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido, salientamos que para melhor cumprimento dos prazos e melhor agilidade nas entregas as empresas que participarem deste Pregão OBRIGATORIAMENTE (através de comprovação de localização) estejam situadas a 80 km rodoviários do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

7.4. O local de entrega será junto ao local de execução de cada obra ou serviços tanto no perímetro urbano quanto rural do município de Rio Bonito do Iguaçu, conforme especificado na requisição de compras, como o município tem uma vasta extensão de quilometragem e as obras acontecem em todo o território do município, para essas entregas as distancias podem variar, sendo considerado uma distância mínima de até 70 (setenta) km.

7.5. Cada lote de material entregue deve vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal do produto.

7.6. O produtor/fornecedor deve fazer o controle tecnológico do concreto e demais materiais utilizados na produção dos tubos, disponibilizando-os para a unidade requisitante no ato do recebimento dos tubos, conforme item 6.2.2 da NBR 8.890/07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

000377
cada

7.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.8. A Contratada deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar os objetos no(s) endereço(s) indicados conforme requisição de compras, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.9. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.

7.10. Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o solicitado, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

8.1. São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;

II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;

III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;

IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

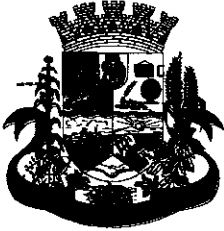
9.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

000378
Carla

V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;

VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;

VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;

VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;

IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;

X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;

XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;

XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;

XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;

XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

Recebimento do Objeto

10.1. O fechamento da fatura e medição ocorrerá uma vez por mês, para tanto, até o dia 30 de cada mês, o contratado deverá encaminhar ao Setor de Compras, as cópias das notas fiscais de serviços devidamente assinadas pelo servidor, para verificações e deliberação quanto aceitação do objeto.

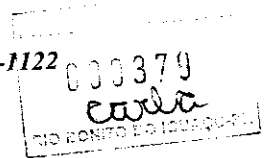
10.2. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

10.3. Após recebimento provisório, será autorizado a emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) produto(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

10.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

10.7. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

10.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

10.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



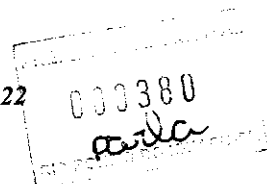
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

- Centro -
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42)3653-1122
- Paraná



11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

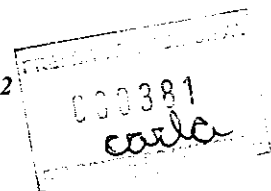
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



12.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4. A execução deste contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **VILSON BOAROLI e JOSIANE SCHMAIDA.**

12.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

12.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.9. O gestor deste contrato/ata de registro de preços será o secretário responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o(a) Sr(a). **CLAUDINEI XAVIER DO REGO**, e, pelos demais gestores lotados nas secretarias requisitantes (conforme o caso), ou outro que vier à substituí-lo, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

13. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

13.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Setor de Licitações.

13.2. São órgãos participantes do registro de preços:

14.	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2	Secretaria Municipal de Viação

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

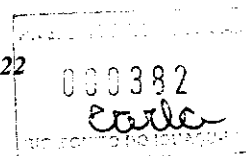
16. REVISÃO E CANCELAMENTO

16.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

16.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

16.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

16.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

16.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

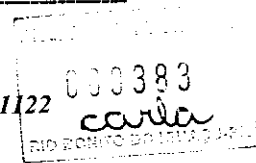
16.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

16.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



16.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

16.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

16.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

16.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

16.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

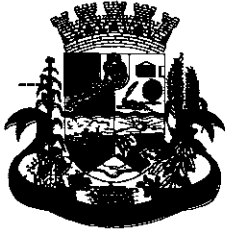
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

17. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

17.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

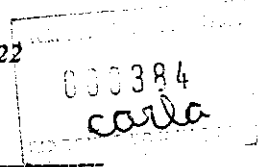
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. A convocação para assinatura será feita através de e-mail licita@riobonito.pr.gov.br, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, por assinatura física ou digital.

17.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento das obrigações pactuadas, do edital e seus anexos e a ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

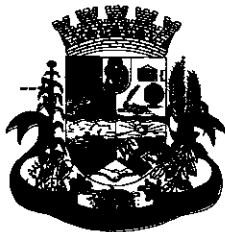
19.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

20.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

21. DAS ALTERAÇÕES

21.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

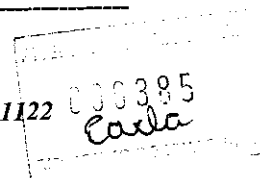
- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



21.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

21.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00

23. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

23.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

24. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

24.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

24.2. Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

24.3. A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000386
eala

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

24.4. A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

24.5. A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratados.

24.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

25. PUBLICAÇÃO

25.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município - Jornal Xagu acessível no sítio eletrônico e disponível no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

25.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

26. DO FORO (art. 92, § 1º)

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro

Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42)3653-1122

Paraná

000388
Carla

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025 PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contensão de erosões, obras de arte corrente, entre outros

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.364.911/0001-11, com sede na Rodovia BR 158, s/n, km 18, Parque Industrial, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu/PR, CEP 85.340-000, representado pelo Sr. **JANDIR BORTOLUZZI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] e CPF/MF sob o nº. [REDACTED] com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX - CNPJ 05.364.911/0001-11							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
3	1	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 600MM Diâmetro nominal 600mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	PRÓPRIA	UN	1.500,00	93,35	140.025,00
TOTAL							140.025,00

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 140.025,00 (cento e quarenta mil e vinte e cinco reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 17 de setembro de 2025 até 16 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro -

Telefax (0**42)3653-1122

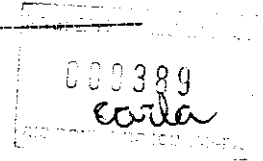
85340-000

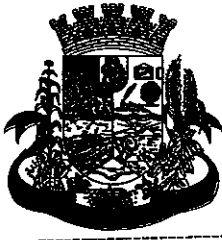
- Rio Bonito do Iguaçu -

Paraná

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de setembro de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

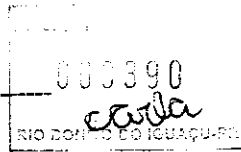
Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro

Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42)3653-1122

Paraná



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025 PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contensão de erosões, obras de arte corrente, entre outros

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.328.735/0001-53, com sede na Rodovia BR 277, km 430 + 500 metros, s/n, Centro, na cidade de Virmond/PR, CEP 85.390-000, representado pelo Sr. ALEX SANDRO GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] e CPF/MF sob o nº. [REDACTED], com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

GOMES, GRANOSKI E CIA LTDA - CNPJ 14.328.735/0001-53							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
5	1	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 200MM Diâmetro nominal 200mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	Própria	UN	200,00	35,00	7.000,00
TOTAL							7.000,00

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 17 de setembro de 2025 até 16 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



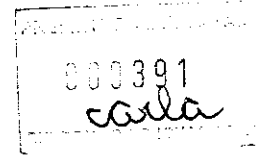
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de setembro de 2025.



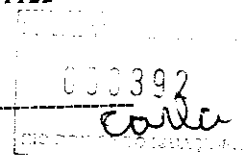


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025 PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 PMRBI



Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contenção de erosões, obras de arte corrente, entre outros

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 42.078.621/0001-38, com sede na Estrada Antiga da Rocinha, s/n, Industrial, na cidade de Guaraniaçu/PR, CEP 85.400-000, representado pelo Sr. DOUGLAS GUERRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] e CPF/MF sob o nº. [REDACTED] com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ 42.078.621/0001-38							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 300MM Diâmetro nominal 300mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	PRÓPRIA	UN	200,00	41,50	8.300,00
2	1	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 400MM Diâmetro nominal 400mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	PRÓPRIA	UN	1.500,00	57,50	86.250,00
4	1	TUBO DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS TIPO MACHO E FÊMEA 800MM Diâmetro nominal 800mm x 1,00 m, conforme NBR 8890/2007.	PRÓPRIA	UN	500,00	189,50	94.750,00
TOTAL							189.300,00

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 189.300,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00

000393

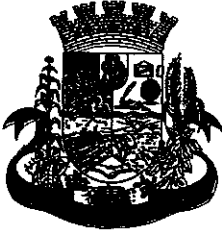
Carla

RIO BONITO DO IGUAÇU

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 17 de setembro de 2025 até 16 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

000394

card

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025 PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 PMRBI

Objeto: 1.1. Formação de registro de preços para aquisição de tubos de concreto, para atender as demandas da municipalidade relacionada a infraestrutura urbana e rural, serviços de drenagem pluvial, contenção de erosões, obras de arte corrente, entre outros

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: NIENDIEKER E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.267.432/0001-87, com sede na Rodovia PR 281, KM 16, s/n, Parque Industrial, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, representado pelo Sr. ETSIO NIENDIEKER, portador da Carteira de Identidade RG nº. [REDACTED] e CPF/MF sob o nº. [REDACTED], com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

NIENDIEKER E CIA LTDA - CNPJ 05.267.432/0001-87							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
6	1	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00MT Diâmetro nominal interno: 1,00 MT; Comprimento: 1,00 MT; Macho e fêmea ou ponta e bolsa; Resistencia mínima do concreto: 25Mpa; Armadura: aço CA-50, em malha ou anéis com diâmetro de 10mm; Disposição da armadura: conforme NBR 8890; Moldagem: vibro compressão ou centrifugação; Cura: ambiente úmido ou estufa por no mínimo 7 dias; Controle de qualidade: ensaios de resistência, absorção e verificação dimensional.	PROPRIA	UN	200,00	399,00	79.800,00
7	1	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 800MM Diâmetro nominal interno: 800 MM; Comprimento: 1,00 MT; Macho e fêmea ou ponta e bolsa; Resistencia mínima do concreto: 25Mpa; Armadura: aço CA-50, em malha ou anéis com diâmetro de 10mm; Disposição da armadura: conforme NBR 8890; Moldagem: vibro compressão ou centrifugação; Cura: ambiente úmido ou estufa por no mínimo 7 dias; Controle de qualidade: ensaios de	PROPRIA	UN	200,00	228,00	45.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

000395

carla

RIO BONITO DO IGUAÇU

		resistência, absorção e verificação dimensional.						
TOTAL								125.400,00

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	15.451.0005.2020	1490	000	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1500	505	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1510	512	3.3.90.30.00.00
2025	15.451.0005.2020	1520	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5960	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5970	504	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5980	505	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	5990	1052	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0012.2064	6000	1065	3.3.90.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, de 17 de setembro de 2025 até 16 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.547.770/0001-99
 Rua "A" Senador, 729 - Centro - Fone: (11) 423.2653-1122
 85148-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Provedor, designado(a) pelo Decreto nº 42/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no modalidade PREGÃO no item ELETRÔNICO, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de abertura "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 28 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2008, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 046/2014, Decreto Municipal nº 200/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços na forma de Hospedagem Temporária para acolhimento de usuários do Sistema Único de Saúde, para atender demandas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.158.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil reais).

ORÇÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/ME nº 05.547.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Lances - BLL COMPRAS (https://licitacoes.bol.com.br).

DATA E HORA DE ABERTURA E HABILITAMENTO: 30/09/2025, 09h:00min.

INFORMAÇÕES: Para mais detalhes consulte o Edital e o Manual de Instruções.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - (https://licitacoes.bol.com.br), em campo próprio para esse fim, relacionado ao processo desta licitação. A empresa do edital também poderá ser atendida no site oficial do Município (https://portal.municipal.gov.br/portal/licitacoes) ou através do e-mail: licitacao@rio-bonito.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 16 de setembro de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregoeira
 Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.547.770/0001-99
 Rua "A" Senador, 729 - Centro - Fone: (11) 423.2653-1122
 85148-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preço nº 119/2024-PMRBI
 Pregão Eletrônico nº 35/2024-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo - Frazão de Vigência e Execução

Contratado: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e Buéguas SI. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: JUV. DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.298.461/0001-26, com sede a Rua Eugênio Vespiana, nº 28, Bairro Lotamento José Jacoski, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.910-000, neste ato representada pelo representante legal o senhor JACKSON UBIRATAN VARGAS, inscrito no CPF/ME sob o nº 000.000.000-00.

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de câmeras de segurança e celulares, para atender as necessidades das secretarias municipais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 12 de setembro de 2025 até 11 de setembro de 2026.

Data de Assinatura: 11/09/2025.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 05.547.770/0001-99
 Rua "A" Senador, 729 - Centro - Fone: (11) 423.2653-1122
 85148-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta empresa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer concluinte emitido pelo Comissão de Licitação, resolve:

1º - Homologar e adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) Nº do Processo: 009/2025
 b) Nº de Licitação: 009/2025
 c) Modalidade: Pregão
 d) Data de Homologação: 16/09/2025
 e) Objeto de Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIPO DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MANUTENÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE DRENAÇÃO PLUVIAL, CONTENÇÃO DE EROSIÕES, OBRAS DE ARTE CORRENTE ENTRE OUTROS.

EMPRESA VENCEDORA:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	TIPO DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MANUTENÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE DRENAÇÃO PLUVIAL, CONTENÇÃO DE EROSIÕES, OBRAS DE ARTE CORRENTE ENTRE OUTROS.	UN	1.000,00	7.000,00	7.000,00
TOTAL					7.000,00

EMPRESA VENCEDORA:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	TIPO DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MANUTENÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE DRENAÇÃO PLUVIAL, CONTENÇÃO DE EROSIÕES, OBRAS DE ARTE CORRENTE ENTRE OUTROS.	UN	200,00	35,00	7.000,00
TOTAL					7.000,00

EMPRESA VENCEDORA:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	TIPO DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MANUTENÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE DRENAÇÃO PLUVIAL, CONTENÇÃO DE EROSIÕES, OBRAS DE ARTE CORRENTE ENTRE OUTROS.	UN	200,00	35,00	7.000,00
TOTAL					7.000,00

EMPRESA VENCEDORA:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	TIPO DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA MANUTENÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE DRENAÇÃO PLUVIAL, CONTENÇÃO DE EROSIÕES, OBRAS DE ARTE CORRENTE ENTRE OUTROS.	UN	200,00	35,00	7.000,00
TOTAL					7.000,00

R\$ 451.725,00 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 12 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
 CNPJ 05.547.770/0001-99
 Rua "A" Senador, 729 - Centro - Fone: (11) 423.2653-1122
 85148-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta empresa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer concluinte emitido pelo Comissão de Licitação, resolve:

1º - Homologar e adjudicar o presente Processo nestes termos:

a) Nº do Processo: 201/2025
 b) Nº de Licitação: 030/2025
 c) Modalidade: Pregão
 d) Data de Homologação: 12/09/2025
 e) Objeto de Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USANDO BOMBAS PARA UTILIZADO NAS OBRAS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE DRENAÇÃO PLUVIAL, CONTENÇÃO DE EROSIÕES, OBRAS DE ARTE CORRENTE ENTRE OUTROS.

EMPRESA VENCEDORA:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	CONCRETO USANDO BOMBAS, FCK = 25 MPa, Concreto usinado bombeado, FCK = 25 MPa, Concreto de 1ª classe, 150x200mm, Póculo serviço de transporte e bombeamento (NR 995)	M³	600,00	550,00	330.000,00
2	CONCRETO USANDO BOMBAS, FCK = 30 MPa, Concreto usinado bombeado, FCK = 30 MPa, Concreto de 1ª classe, 150x200mm, Póculo serviço de transporte e bombeamento (NR 995)	M³	900,00	590,00	531.000,00
3	CONCRETO USANDO BOMBAS, FCK = 35 MPa, Concreto usinado bombeado, FCK = 35 MPa, Concreto de 1ª classe, 150x200mm, Póculo serviço de transporte e bombeamento (NR 995)	M³	600,00	600,00	360.000,00
TOTAL					1.221.000,00

R\$ 1.223.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Três Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 12 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 263/2025
 DATA: 09/09/2025

SÚMULA: Admitir candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COMBINADA COM O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2014, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014, RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º Fica admitida como empregada pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa em referência, para atender a necessidade temporária, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 22/2025.

ELEANA MARCIA RIZZI TREVISAN, fca admitida com a função pública de Professora de Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º A função pública contratada de acordo com o Artigo 1º será provida por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo o contrato da função pública ser prorrogado por até igual período, conforme a necessidade da Municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 9 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 264/2025
 DATA: 09/09/2025

SÚMULA: Conceder aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição para a servidora Sra. Leonilda Celina Rudek.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA INFRAMENCIONADA,

DECRETAR

Art. 1º Fica acrescida a Servidora Sra. LEONILDA CELINA RUDEK do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível "A", Referência "7", carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 598-1, portadora do RG nº 4.900.653-6/PR, e inscrita no CPF sob o nº 940.776.069-34, a partir de 09/09/2025, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por meio de solicitação e concessão de aposentadoria concedida na forma desse Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração elevará o desenvolvimento do Serviço Anexo a partir de 09/09/2025.

Art. 2º Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Implemente de idade a Servidora Sra. LEONILDA CELINA RUDEK, brasileira, servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível "A", Referência "7", carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 598-1, portadora do RG nº 4.900.653-6/PR, e inscrita no CPF sob o nº 940.776.069-34, com proventos mensais integrais, com aumento no Artigo 58, "C", Artigo 57, Incisos I, II e III, e Artigo 53, Incisos I, II e III, todos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 3º O valor mensal dos proventos da referida servidora corresponde a totalidade da última remuneração no cargo efetivo que se deu a aposentadoria, equivalente a R\$ 2.537,37. (Dois mil, trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo Único - O valor dos proventos da aposentadoria de que trata o caput deste artigo será recebido na mesma proporção e na mesma data de remuneração salarial dos servidores em atividade (Paridade), para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 58 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 4º As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão à conta do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu - FUMPREM, nos termos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 9 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 265/2025
 DATA: 09/09/2025

SÚMULA: Exonerar servidor efetivo a pedido e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETAR:

Art. 1º Fica acrescida a pedido a partir de 09/09/2025, o servidor Sr. ELLIEFERSON BUENO MARTINS, do Cargo de Provimento efetivo de Medico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 9 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 266/2025
 DATA: 09/09/2025

SÚMULA: Nomear como servidora no cargo em comissão que especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada como servidora pública da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa infra relacionada, para exercer a partir de 15/09/2025, data o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014:

NOELI VIRGINIA DA ROSA, com o Cargo em comissão de Diretor de Serviços, Símulo CG-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 9 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 267/2025
 DATA: 15/09/2025

SÚMULA: Nomear membros da Comissão Especial de Avaliação de Bom Móvel de que trata o Pregão Eletrônico nº 04/2025 - Processo Administrativo nº 213/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º Fica instituída e nomeada uma Comissão Especial, composta pelos Senhores ELEANORO RODRIGUES RAMOS, servidor ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária designado para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assuntos Comunitários, e LUIZ FERNANDO MOURERA, servidor público ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, para sob a presidência do primeiro, analisar e avaliar as condições de servibilidade e/ou inservibilidade, bem como as características e valor pecuniário dos bens a serem adquiridos por esta municipalidade, conforme o disposto no Pregão Eletrônico nº 04/2025 - Processo Administrativo nº 213/2025.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para apresentar relatório detalhado e parecer final, contados a partir de ciência e julgamento do Pregão em questão.

Art. 3º Os Servidores mencionados no Artigo 1º deste Decreto ficam designados até o encerramento do Pregão Eletrônico nº 04/2025-PRM/2025.

Parágrafo único - Completa a Comissão constituída no Art. 1º deste Decreto o senhor o bem observado Encarregado, onde deverá constar as suas características, estado de conservação e valor econômico atualizado no momento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 15 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 268/2025
 DATA: 16/09/2025

SÚMULA: Prorrogar contrato de empregado público aprovado em Teste Seletivo Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, COMBINADA COM O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2014, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014, RESOLVE:

DECRETAR

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de até 3 (três) meses o contrato de empregado público infra relacionado, admitido por meio do Decreto nº 180/2025 de 01/07/2025, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 22/2025, e qual mantém o contrato, no respectivo função pública, conforme termo de homologação em anexo.

SANDINE GOMES DA LUZ, com a função pública de Professora de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ficando o contrato prorrogado até 31/12/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 16 de setembro de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

